Presidência da República Controladoria-Geral da União Secretaria Federal de Controle Interno



37ª Etapa do Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 37035 08/10/2012

Sumário Executivo Lagoa Alegre/PI

Introdução

Trata o presente Relatório dos resultados dos exames realizados sobre 18 Ações de Governo, integrantes dos Programas fiscalizados, executadas no município de Lagoa Alegre - PI em decorrência da 37ª Etapa do Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos.

A fiscalização teve como objetivo analisar a aplicação dos recursos federais no Município sob a responsabilidade de órgãos e entidades federais, estaduais, municipais ou entidades legalmente habilitadas, relativas ao período fiscalizado indicado individualmente, tendo sido os trabalhos de campo executados no período de 22/10/2012 a 26/10/2012.

Informações sobre indicadores socioeconômicos do município sorteado:

Informações Socioeconômicas			
População:	8008		
Índice de Pobreza:	55,37		
PIB per Capita:	R\$ 2681.85		
Eleitores:	5948		
Área:	395 km²		

Fonte: Sítio do IBGE.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas de fiscalização aplicáveis ao Serviço Público Federal, tendo sido utilizadas, dentre outras, as técnicas de inspeções físicas e registros fotográficos, análises documentais, realização de entrevistas e aplicação de questionários.

Cabe esclarecer que as situações evidenciadas nos trabalhos de campo foram segmentadas de acordo com a competência de monitoramento a ser realizado pela Controladoria-Geral da União.

Dessa forma, o capítulo um, destinado especialmente aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, gestores federais dos programas de execução descentralizada, contempla, em princípio, constatações de campo que apresentam as situações evidenciadas que subsidiarão a adoção de medidas preventivas e corretivas por parte desses gestores, visando à melhoria da execução dos Programas de Governo, ao ressarcimento de recursos públicos aplicados indevidamente ou, se for caso, à instauração da competente Tomada de Contas Especial, as quais serão monitoradas pela Controladoria-Geral da União.

O capítulo dois é composto por situações detectadas durante a execução dos trabalhos de campo, a partir dos levantamentos realizados para avaliação da execução descentralizada dos Programas de Governo Federais, cuja competência primária para adoção de medidas corretivas pertence ao gestor municipal. Dessa forma, compõem o relatório para conhecimento dos Ministérios repassadores de recursos federais, embora não exijam providências corretivas isoladas por parte dessas pastas ministeriais. Portanto, esta Controladoria não realizará o monitoramento isolado das providências saneadoras relacionadas às constatações relatadas nesse capítulo. Ressalta-se, no entanto, a necessidade de conhecimento e adoção de providências dos Órgãos de defesa do Estado no âmbito de suas respectivas competências.

Informações sobre a Execução da Fiscalização

O quadro a seguir demonstra, no âmbito dos Programas verificados, a quantidade de Ações de Governo fiscalizadas:

Ministério	Programa Fiscalizado	Qt.	Montante Fiscalizado por Programa
CONTROLADORIA- GERAL DA UNIAO	Gestão de rec. federais pelos municípios e controle social	1	Não se aplica.
Totalização CONTROLA	ADORIA-GERAL DA UNIAO	1	Não se aplica.
MINISTERIO DA	Brasil Escolarizado	4	R\$ 9.227.078,66
EDUCACAO	EDUCAÇÃO BÁSICA	1	Não se aplica.
Ebecheno	Qualidade na Escola	2	R\$ 798.614,68
Totalização MINISTERI	O DA EDUCACAO	7	R\$ 10.025.693,34
	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)	3	R\$ 192.225,40
MINISTERIO DA SAUDE	Bloco Atenção Básica - Recursos Financeiros	1	R\$ 645.254,00
	GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL	1	Não se aplica.
	SANEAMENTO BÁSICO	1	R\$ 253.788,26
Totalização MINISTERI	O DA SAUDE	6	R\$ 1.091.267,66
	BOLSA FAMÍLIA	1	R\$ 3.442.308,00
MINISTERIO DO DESENV. SOCIAL E COMBATE A FOME	FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)	2	R\$ 94.500,00
	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	1	R\$ 92.500,00

Totalização MINISTERIO DO DESENV. SOCIAL E COMBATE A FOME	4	R\$ 3.629.308,00
Totalização da Fiscalização	18	R\$ 14.746.269,00

Esclarecemos que os executores dos recursos federais no âmbito municipal foram previamente informados sobre os fatos relatados, tendo se manifestado em 11/12/2012, cabendo ao Ministério supervisor, nos casos pertinentes, adotar as providências corretivas visando à consecução das políticas públicas, bem como à apuração das responsabilidades.

Análise de Resultados

- 1. O município de Lagoa Alegre do Piauí, situado na região Centro-Norte piauiense, localiza-se a 99 km de Teresina e tem uma população estimada em 8.008 habitantes. Foi elevado à categoria de município e distrito com a denominação de Lagoa Alegre, em 1989, com área territorial e limites estabelecidos pela Lei Estadual nº 4477, de 29-04-1992, desmembrado dos municípios de União, Barros e Miguel Alves. Faz parte da Região Metropolitana da Grande Teresina. O setor de serviços é o principal na formação do PIB do município que possui um IDH de 0,582 sendo, assim, classificado como um município de médio IDH. De acordo com dados do IBGE, 31,9% dos habitantes com mais de 15 anos de idade não sabem ler ou escrever.
- 2. Durante os trabalhos de fiscalização realizados no Município de Lagoa Alegre/PI, no âmbito do 37° Sorteio de Municípios, foram constatadas falhas relativas à aplicação dos recursos federais examinados que estão demonstradas, por Ministério e Programa de Governo, na segunda parte deste Relatório. Dentre estas, destacam-se, a seguir, as de maior relevância quanto aos impactos sobre a efetividade dos Programas/Ações executados na esfera local.
- 3. Vale ressaltar que, apesar de esta análise estar segmentada por área ministerial, não se deve perder de vista aqueles aspectos que, em razão de sua transversalidade, são relevantes para a gestão do Município e que, se corrigidos, tendem a proporcionar melhorias para a administração municipal e, consequentemente, para a população de Lagoa Alegre/PI.
- 4. Os trabalhos foram desenvolvidos com foco nos programas das áreas de Educação, Saúde e Assistência Social, tendo revelado falhas e impropriedades relativas à aplicação de recursos públicos federais.
- 5. As impropriedades e/ou irregularidades seguiram um certo padrão e podem ser agrupadas da seguinte forma: a) falhas na execução da atividade finalística a que se destinam os recursos do Programa de Governo respectivo; b) impropriedades na execução dos contratos; c) impropriedades procedimentais em licitações; e, d) falhas formais, pelo descumprimento de dispositivos legais, principalmente no que diz respeito à atuação dos órgãos de controle social, ocasionando deficiências no funcionamento dos mesmos.
- 6. No que se refere à área de Educação, merecem destaque as impropriedades na aplicação de recursos do FUNDEB que correspondem a mais de um quarto das falhas detectadas pela Equipe de Fiscalização no Município de Lagoa Alegre/PI, em especial a realização de despesas incompatíveis com os objetivos do programa.
- 7. Outro ponto de atenção na área de Educação diz respeito à aplicação dos recursos do PNAE onde se verificou irregularidades tais como: Pagamentos efetuados por gêneros alimentícios não recebidos pelas escolas; Inexistência de controles de estoque, de recebimento e de distribuição de gêneros

alimentícios no Almoxarifado da Prefeitura; Número de nutricionistas contratados abaixo dos parâmetros legais previstos pelo CFN; Descumprimento do cardápio elaborado pela nutricionista; Cardápios elaborados não contêm os elementos que possam permitir cálculos sobre a cobertura nutricional mínima exigida pela legislação; Instalações físicas do depósito da merenda inadequadas para o preparo e armazenamento.

- 8. A atuação inadequada do Conselho de Alimentação Escolar CAE demonstrou, ainda, a fragilidade do controle social no município e a necessidade do fortalecimento dessa instância de controle. Em um município com alta taxa de analfabetismo, como é o caso de Lagoa Alegre, o controle social da aplicação dos recursos se reveste de maior importância e deve ter como objetivo reverter o quadro atual.
- 9. Com relação à área da Saúde, evidenciou-se prejuízo à população local decorrente do descumprimento, por parte dos profissionais de saúde, de carga horária semanal prevista para atendimento no Programa Saúde da Família. A inexistência de controle de estoque de medicamentos da Farmácia Básica é outra fragilidade que dificulta o adequado dimensionamento das compras bem como dispensação de medicamentos podendo levar a compras ineficientes.
- 10 A verificação da implantação de Saneamento Básico/Sistemas de Abastecimento com recursos de convênio com a FUNASA revelou superfaturamento no valor de R\$ 29.260,00, decorrente de superestimativa de quantidades de serviços previstos no Projeto Básico. Tal situação indica a necessidade de melhoria na elaboração de projetos por parte da prefeitura de modo a evitar esse tipo de ocorrência.
- 11. No que diz respeito à área da Assistência Social, as impropriedades identificadas comprometeram a prestação de serviços aos munícipes, no âmbito dos programas assistenciais desenvolvidos no Centro de Referência da Assistência Social CRAS, considerando que restaram evidenciados descumprimentos das metas de desenvolvimento em relação às Dimensões Estrutura Física e Atividades Realizadas.
- 12. Cabe registrar a existência de servidores municipais beneficiários do Programa Bolsa Família com renda per capita superior à estabelecida no Programa, situação vedada pelas normas vigentes.
- 13. Posto isto, constata-se que as falhas e impropriedades apontadas na execução dos Programas do Governo Federal, derivam da deficiência na gestão e controle dos recursos repassados pelos órgãos administrativos do município, e que de um modo geral, influenciam nos baixos indicadores sociais aferidos no município.
- 14. Nesse sentido, se destaca a importância da atuação dos Conselhos Sociais, que deveriam cumprir o papel institucional para os quais foram criados, ou seja, acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados aos programas executados diretamente pelo município.

Presidência da República Controladoria-Geral da União Secretaria Federal de Controle Interno



37ª Etapa do Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 37035 08/10/2012

Capítulo Um Lagoa Alegre/PI

Introdução

Neste capítulo estão apresentadas as situações evidenciadas que subsidiarão a adoção de medidas preventivas e corretivas por parte dos **gestores federais**, visando à melhoria da execução dos Programas de Governo, ao ressarcimento de recursos públicos aplicados indevidamente ou, se for o caso, à instauração da competente Tomada de Contas Especial, as quais serão monitoradas pela Controladoria-Geral da União.

As constatações estão organizadas por Órgãos Gestores e por Programas de Governo.

1. MINISTERIO DA EDUCACAO

Na Fiscalização realizada, por meio de Sorteios Públicos, nos Programas de Governo financiados com recursos federais foram examinadas as Ações abaixo, referentes ao período de 31/12/2010 a 30/09/2012:

- * Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica
- * Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica

Detalhamento das Constatações da Fiscalização

1.1. PROGRAMA: 1061 - Brasil Escolarizado

Ação Fiscalizada

Ação: 1.1.1. 8744 - Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica

Objetivo da Ação: Cumprir as normas e orientações relativas à execução do programa; Executar os recursos repassados pelo FNDE para a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar em conformidade com a legislação contábil, financeira e licitatória; Garantir a qualidade da alimentação fornecida; Fornecer contrapartida complementando os recursos federais recebidos; Disponibilizar informações ao gestor federal para cadastro de conselheiros, profissionais de nutrição e outras informações solicitadas.

Dados Operacionais			
Ordem de Serviço: Período de Exame: 201215557 01/01/2011 a 30/09/2012			
Instrumento de Transferência: Não se Aplica			
Agente Executor: PREFEITURA MUNICIPAL	Montante de Recursos Financeiros: R\$ 276.064,00		

Objeto da Fiscalização:

Ente Estadual/Municipal executor da ação Processo de aquisição de alimentos e distribuição dos gêneros às escolas das redes estadual/municipal de ensino. Regular oferta de alimentação nas escolas de acordo com a legislação do programa em vigor. Correta constituição e atuação dos conselhos no acompanhamento da execução do programa.

1.1.1.1. Constatação:

Pagamentos efetuados por gêneros alimentícios não recebidos pelas escolas.

Fato:

Verificou-se que no decorrer do exercício de 2011 e no período de janeiro a setembro de 2012, a Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre/PI, com recursos do PNAE, executou gastos no montante de R\$ 75.529,20, sendo R\$ 44.214,20 em 2011 e 31.315,00, em 2012, com supostas aquisições de produtos para a merenda escolar.

Em análises procedidas nos cardápios e nos comprovantes de entrega dos produtos do PNAE, e confronto com as vias de recibos e cardápios arquivados nas escolas, verificou-se que em nenhum momento tais produtos foram encaminhados às escolas e que, nos cardápios, não consta recomendação para utilização de produtos como: Milho verde, Melancia, Feijão verde e Abóbora.

2011

Nota Fiscal (avulsa)	Data da Nota Fiscal	Tipo do produto	Quantidade	Unidade	Valor (R\$)
917810	17/05/11	Milho verde em espiga	9600	UN	2.880,00
917842	06/06/11	Milho verde em espiga	4300	UN	1.290,00
917974	07/07/11	Milho verde em espiga	2800	UN	840,00

923556	12/08/11	Cheiro verde	76	Kg	456,00
923557	22/08/11	Melancia	4300	Kg	2.580,00
923564	21/09/11	Milho verde em espiga	4550	UN	1.365,00
923563	21/09/11	Feijão verde	250	Kg	1.500,00
923565	21/09/11	Melancia	5600	Kg	3.360,00
923562	21/09/11	Melancia	5537	Kg	3.322,20
923561	21/09/11	Maxixe	420	Kg	840,00
923566	21/09/11	Cheiro Verde	24	Kg	144,00
923807	18/10/11	Milho verde em espiga	3500	UN	1.050,00
923808	18/10/11	Melancia	1200	Kg	720,00
923803	13/10/11	Feijão verde	350	Kg	2.100,00
923806	18/10/11	Melancia	1500	Kg	900,00
923859	30/11/11	Milho verde em espiga	3250	UN	975,00
923820	09/11/11	Abóbora	500	Kg	750,00
923820	09/11/11	Maxixe	400	Kg	800,00
923829	09/11/11	Quiabo	400	Kg	800,00
923819	09/11/11	Feijão verde	480	Kg	2.880,00
923862	06/12/11	Melancia	3963	Kg	2.377,00
923877	12/12/11	Abóbora	800	Kg	1.200,00
923877	12/12/11	Maxixe	390	Kg	780,00
923877	12/12/11	Quiabo	520	Kg	1.040,00
931024	21/12/11	Abóbora	750	Kg	1.125,00
931024	21/12/11	Maxixe	100	Kg	200,00
931024	21/12/11	Quiabo	390	Kg	780,00
923869	06/12/11	Melancia	5050	Kg	3.030,00
923870	12/12/11	Feijão verde	420	Kg	2.520,00
923876	12/12/11	Milho verde em espiga	2000	UN	600,00
931025	21/12/11	Melancia	2850	UN	1.710,00
	Total				

2012

Nota Fiscal (avulsa)	Data da Nota Fiscal	Tipo do produto	Quantidade	Unidade	Valor (R\$)
923997	03/05/12	Cheiro verde	151	Kg	906,00
923999	03/05/12	Milho verde em espiga	10835	UN	5.417,50
931374	10/05/12	Abóbora	350	Kg	525,00
931374	10/05/12	Maxixe	150	Kg	300,00
931374	10/05/12	Quiabo	200	Kg	400,00
923996	03/05/12	Melancia	3520	Kg	2.640,00

923999	05/05/12	Milho verde	10835	Kg	5.417,50
923998	03/05/12	Melancia	1500	Kg	1.125,00
931434	21/06/12	Cheiro verde	249	Kg	1.494,00
931430	12/06/12	Abóbora	450	Kg	675,00
931430	12/06/12	Maxixe	120	Kg	240,00
931430	12/06/12	Quiabo	150	Kg	300,00
931424	05/06/12	Milho verde em espiga	3500	UN	1.750,00
931475	09/07/12	Melancia	5870	Kg	4.402,50
931545	24/08/12	Melancia	4500	Kg	3.375,00
931534	14/08/12	Feijão verde	313	Kg	2.347,50
Total					31.315,00

Ante o exposto, fica evidenciado que houve utilização de recursos do PNAE, no montante de R\$ 75.529,20, para supostas aquisições de produtos cujos encaminhamentos pela Prefeitura e recebimentos pelas escolas não restaram comprovados.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 180/2012, de 11/12/2012, a Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre/PI apresentou a seguinte manifestação: "No que tange esta falha, a mesma não deve prosperar, haja vista que o Município/Secretaria de Educação de Lagoa Alegre, fizeram um procedimento licitatório, cujas cópias seguem em anexo, da obrigatoriedade de aquisição dos 30%(trinta por cento) da agricultura familiar, no qual foram contemplados todos os itens apontados no relatório, conforme DAP em anexo.

Em relação à entrega dos produtos, segue em anexo, declarações dos diretores que receberam tais produtos."

Análise do Controle Interno:

Não obstante o gestor ter apresentado cópia do procedimento liciatatório para aquisição de produtos da agricultura familiar, ratifica-se a constatação em face do fato de não se ter questionado a ausência de licitação, e sim, a inexistência dos produtos (melancia, milho verde em espiga, feijão verde, etc.) na composição dos cardápios elaborados pela nutricionista e nas relações dos produtos recebidos pelas diretoras para o preparo da merenda no decorrer do exercício de 2011 e no período de janeiro a agosto de 2012.

1.2. PROGRAMA: 1448 - Qualidade na Escola

Ação Fiscalizada

Ação: 1.2.1. 09CW - Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica **Objetivo da Ação:** Apoiar iniciativas destinadas a contribuir para o desenvolvimento e universalização da educação básica com qualidade.

Dados Operacionais			
Ordem de Serviço: Período de Exame: 201216111 31/12/2010 a 19/12/2012			
Instrumento de Transferência: Convênio 665541			
Agente Executor: PREFEITURA MUNICIPAL	Montante de Recursos Financeiros: R\$ 595.614,68		
	cao de escola(s), no .mbito do programa nacional de scolar publica deeducacao infantil - proinf.ncia.		

1.2.1.1. Constatação:

Pagamento antecipado de serviços, no valor de R\$ 360.718,28.

Fato:

Em inspeção realizada no local de construção de uma creche/escola na Sede do Município de Lagoa Alegre/PI, objeto do Convênio n.º 703406/2010, assinado em 31/12/2010, no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA, conforme autorização do Processo Licitatório, modalidade Tomada de Preços n.º 003/2011, e com base na documentação de despesas realizadas, verificou-se pagamento antecipado de serviços.

O valor aprovado para o Convênio é de R\$ 596.889,22, participando o FNDE com R\$ 590.920,33 e o Convenente com R\$ 5.968,89, a título de contrapartida financeira. O Convênio tem vigência de 720 dias, a contar da data de sua assinatura, ou seja, até 19/12/2012.

Em consulta ao SIAFI, os recursos financeiros foram liberados para o Convenente por meio da emissão dos seguintes documentos de ordem bancária:

Ordem Bancária OB	Data	Valor (R\$)
2011OB702941	01/07/11	295.460,17
2012OB701468	30/03/12	147.730,08
2012OB701469	30/03/12	147.730,08
Total (R\$)		590.920,33

A liberação dos recursos financeiros, conforme Cláusula Sétima do Convênio n.º 703406/2010, deve obedecer às seguintes condições:

Parcela	%	Observação
1ª parcela	50	A ser liberada após aprovação da área técnica do Concedente
2ª parcela	25	A ser liberada desde que haja comprovação de no mínimo 25% da execução físico-financeira das ações previstas
3ª parcela	25	A ser liberada desde que haja comprovação de no mínimo 50% da execução físico-financeira das ações objeto do convênio

A execução do objeto do Convênio está sob a responsabilidade da Construtora Novo Milênio Ltda., CNPJ n.º 04.191.947/0001-88, que celebrou com o Município de Lagoa Alegre/PI o Contrato n.º 103/2011, datado de 12/07/2011, no valor global de R\$ 601.630,00. O início da execução dos

serviços de construção da creche/escola foi previsto para o dia 24/07/2011, data da emissão da Ordem de Serviço.

De acordo com os documentos de despesa apresentados, já foram pagos à Construtora Novo Milênio R\$ 590.920,33, que corresponde ao volume total dos recursos liberados pela Concedente, e R\$ 4.694,35, a título de contrapartida municipal, totalizando R\$ 595.614,68. Os recursos liberados à Construtora por meio de notas fiscais estão demonstrados no quadro a seguir:

Nota Fiscal n.º	Data	Valor (R\$)
00000065	11/07/12	101.691,37
00000063	12/06/12	32.680,00
0000062	16/05/12	30.000,00
0000060	10/04/12	134.543,31
0000046	13/09/11	68.000,00
00000042	11/08/11	80.000,00
0000038	19/07/11	148.700,00
Total pago à Construtora		595.614,68

O Edital de Licitação, referente ao Processo Administrativo n.º 023/2011-CPL prevê em sua Décima Quarta Cláusula que: "O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela autoridade competente, após a entrega, sendo esta condição imprescindível para o pagamento."

Quanto aos dispositivos do Contrato n.º 103/2011, o § 1ºda Décima Primeira Cláusula estabelece: "o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente."

Em inspeção à obras/serviços de construção da creche/escola, há descompasso entre o cronograma físico e o financeiro. Dos serviços constantes na planilha orçamentária proposta pela Construtora Novo Milênio Ltda., estima-se que foram executados apenas 40,04% do volume total de recursos previstos, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Serviços	Previsto (R\$)	Executado (R\$)	%	Não executado (R\$)	%
1.0-Construção de proteção em tela de arame	13.868,54	0,00	0	13.868,54	100
2.0-Abastecimento de água	238,00	238,00	100	0,00	0
3.0-Construção de fossa séptica	2.124,00	1.062,00	50	1.062,00	50
4.0-Construção de sumidouro	7.484,00	1.496,80	20	5.987,20	80
5.0-Abastecimento de energia elétrica	450,00	450,00	100	0,00	0
1.0-Serviços preliminares	6.208,70	6.208,70	100	0,00	0
2.0-Movimento de terras	11.128,30	11.128,30	100	0,00	0
3.0-Infra-estrutura fundações	56.470,96	56.470,96	100	0,00	0
4.0-Superestrutura	69.397,57	69.397,57	100	0,00	0
5.0-Paredes e painéis	39.579,62	0,00	0	39.579,62	100
6.0-Esquadrias	22.172,23	0,00	0	22.172,23	100
7.0-Cobertura	50.481,87	29.498,12	58,43	20.983,75	41,57
8.0-Impermeabilização	7.130,89	0,00	0	7.130,89	100

9.0-Revestimentos de paredes	70.504,05	34.233,31	48,56	36.270,74	51,44
10.0-Pavimentação	55.561,62	0,00	0	55.561,62	100
11.0-Rodapés e peitoris	6.545,73	0,00	0	6.545,73	100
12.0-Pintura	33.706,67	0,00	0	33.706,67	100
13.0-Instalação elétrica e eletrônica 127/220V	24.465,72	3.121,96	12,76	21.343,76	87,24
14.0-Instalação hidráulicas	22.242,95	17.098,35	76,87	5.144,60	23,13
15.0- Instalação sanitária (*)	18.790,20	10.507,65	55,92	8.282,55	44,08
16.0-Louças e metais	7.099,20	0,00	0	7.099,20	100
17.0-Bancadas	15.789,90	0,00	0	15.789,90	100
18.0-Castelo d'água	39.369,40	0,00	0	39.369,40	100
19.0-Sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	13.724,60	0,00	0	13.724,60	100
20.0-Serviços Diversos	6.621,10	0,00	0	6.621,10	100
21.0-Serviços Finais	474,18	0,00	0	474,18	100
Total	601.630,00	240.911,72	40,04	360.718,28	59,96

(*) No Item 15.0 - Instalação Sanitária, está prevista a instalação de terminais de ventilação (Subitens 15.11 e 15.12), mas não foram aplicados no momento apropriado.

Os dados do SIMEC para a construção da Escola de Educação Infantil Tipo C - PROINFÂNCIA, no Município de Lagoa Alegre/PI confirmam o percentual de 40,45% de execução física das obras e serviços previstos.

Portanto, entende-se que houve as seguintes falhas/irregularidades relacionadas aos fatos apontados:

- A 3ª parcela do Convênio, no percentual de 25%, foi liberada indevidamente pela Concedente sem que houvesse a conclusão de no mínimo 50% da execução física das ações objeto do convênio, em descumprimento à cláusula do Convênio e à jurisprudência do TCU;
- A Prefeitura Municipal liberou a 1ª parcela dos recursos (R\$ 148.700,00) à Construtora Novo milênio Ltda. 05 dias antes da emissão da ordem de serviço, sem a correspondente execução física, e contrariando cláusula contratual;
- O Concedente liberou a 3ª parcela no mesmo dia em que foi liberada a 2ª parcela dos recursos do Convênio;
- A Prefeitura Municipal efetuou pagamento antecipado de R\$ 360.718,28, infringindo cláusula contratual;
- A Prefeitura Municipal não apresentou boletins de medições de serviços realizados;
- A Prefeitura Municipal efetuou pagamento sem a apresentação, por parte da empresa executora dos serviços, de boletins de medição;
- Não há comprovação documental, como pareceres, relatórios e boletins de medição, de que houve a devida fiscalização por parte de técnico especialmente designado pela Convenente;
- Não há atesto de responsável pelo acompanhamento/fiscalização dos serviços executados;
- As notas fiscais acima identificadas contêm carimbo de atesto pela Tesoureira (CPF nº ***.446.993-**) de que os serviços foram prestados e carimbo de ordenador de despesas pelo

Secretário Municipal de Finanças (CPF nº ***.454.374-**), autorizando os pagamentos;

- A Tesoureira atestou e o ordenador de despesa autorizou o pagamento das notas fiscais sem que os serviços correspondentes tenham sido executados;
- O atesto nas notas fiscais, apontando que os serviços foram executados, foi efetuado por pessoa (Tesoureira) que não é responsável pelo acompanhamento/fiscalização das obras/serviços de construção da creche/escola;
- A Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre/PI não comprovou o cumprimento da totalidade dos recursos da contrapartida pactuada, com o devido depósito na conta bancária específica do Convênio.

A vigência do Convênio expira em 19/12/2012 e o prazo estabelecido para a apresentação da prestação de contas final é 17/02/2013. Até o momento, a Prefeitura Municipal não apresentou prestação de contas de recursos liberados. Embora os recursos do Convênio tenham sido liberados em 03 parcelas, a Concedente liberou a 3ª parcela sem que a Convenente tenha apresentado a prestação de contas (parcial) referente à 1ª parcela, contrariando as orientações e jurisprudência do TCU.

Nos termos do Acórdão n.º 1.341/2010-Plenário do TCU e Orientação Normativa nº 37/2011 da AGU, os pagamentos antecipados aos contratados somente podem ocorrer com a conjunção dos seguintes requisitos: I) previsão no ato convocatório; II) existência, no processo licitatório, de estudo fundamentado comprovando a real necessidade economicidade da Administração; e III) estabelecimento de garantias específicas e suficientes, que resguardam a Administração dos riscos inerentes à operação. Descumprimentos dos pressupostos fixados pelo TCU.

Demais disso, esse pagamento infringe o artigo 62 da lei 4.320/64, que proíbe que o gestor público adiante pagamentos antes da realização do serviço.

Registre-se, ainda, que o Concedente não registrou no SICONV os atos de acompanhamento da execução do objeto e fiscalização e os atos referentes à movimentação e ao uso dos recursosdo referido Convênio.

Registro Fotográfico da Creche/Escola:







Entrada Principal da Creche, em execução



Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio de Ofício Circular n.º 180, de 11 de dezembro de 2012, a Prefeita Municipal de Lagoa Alegre/PI encaminhou a seguinte manifestação:

"No que refere-se o item supra, é de bom alvitre informar, a liberação não foi no valor citado, apenas o valor liberado antecipadamente deu-se pelo fato do caráter de iniciação da obra, inicio de obra, no qual esta foi devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização da obra.

Segue em anexo os documentos da prestação de contas, cópia do procedimento licitatório, medições e atestados de capacidade técnica."

Análise do Controle Interno:

As justificativas não elidem a irregularidade apresentada, qual seja, o pagamento antecipado de serviços.

Toda a documentação que deu suporte aos fatos é robusta, tendo sido apresentada pela própria Convenente, quando da realização dos trabalhos de fiscalização por sorteio (37º Sorteio) na Sede do Município, e, portanto, suficiente para caracterizar o ponto.

Ressalte-se que nos elementos de despesas constam os documentos do Banco do Brasil SA Transferência Eletrônica Disponível - TED, para crédito na Conta Corrente 1.305-1, Agência 1989-5, Banco 104 (Caixa Econômica Federal), da Construtora Novo Milênio Ltda., CNPJ n.º 04.191.947/0001-88, bem como os extratos bancários contendo os cheques emitidos para a referida Construtora, conforme quadro abaixo:

Documento	Data	Valor (R\$)
TED	11/07/12	101.691,37
TED	12/06/12	32.680,00
TED	23/05/12	30.000,00
TED	12/04/12	134.543,31
TED	15/09/12	68.000,00
Cheque n.° 850.002	11/08/11	80.000,00
Cheque n.° 850.001	19/07/11	148.700,00
Total (R\$)		595.614,68

Ao contrário do que infere a manifestação da Gestora municipal, não há medições de serviços e nem prestação de contas. Apenas foram encaminhados extratos bancários (incompletos) e o processo licitatório (cópia obtida ainda durante os trabalhos de campo). Dessa forma, persiste a irregularidade apontada.

2. MINISTERIO DA SAUDE

Na Fiscalização realizada, por meio de Sorteios Públicos, nos Programas de Governo financiados com recursos federais foram examinadas as Ações abaixo, referentes ao período de 31/12/2007 a 30/09/2012:

- * Bloco Atenção Básica Recursos Financeiros
- * GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL
- * PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL SAÚDE DA FAMÍLIA
- * PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
- * ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
- * IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM MUNICÍPIOS DE ATÉ 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVE DE REGIÕES METROPOLITANAS OU REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (RIDE)

Detalhamento das Constatações da Fiscalização

2.1. PROGRAMA: 0145 - Bloco Atenção Básica - Recursos Financeiros

Ação Fiscalizada

Ação: 2.1.1. 0145 - Bloco Atenção Básica - Recursos Financeiros

Objetivo da Ação: Realização de gastos voltados à expansão da estratégia de Saúde da Família e da rede básica de saúde, mediante a efetivação da política de atenção básica resolutiva, de qualidade, integral e humanizada.

Dados Operacionais			
Ordem de Serviço: 201216432 Período de Exame: 01/01/2012 a 30/09/2012			
Instrumento de Transferência:			
Fundo a Fundo ou Concessão			
Agente Executor:	Montante de Recursos Financeiros:		
PREFEITURA MUNICIPAL	R\$ 645.254,00		

Objeto da Fiscalização:

Licitações realizadas sem restrição de competitividade às empresas interessadas; materiais e serviços adquiridos a preços de mercado; recursos utilizados exclusivamente na atenção básica em saúde.

2.1.1.1. Constatação:

Realização de despesas inelegíveis pelo Programa no valor de R\$ 3.600,00.

Fato:

Da análise da execução financeira dos componentes do Bloco da Atenção Básica em Saúde, constatou-se que parte dos recursos federais foi utilizada para despesas não vinculadas ao programa, uma vez que foi voltada à cobertura do funcionamento da máquina administrativa da Secretaria da Saúde. Foram efetuados pagamentos de despesas não elegíveis pelo programa no valor de R\$ 3.600,00, descumprindo os arts. 6, § 2°, 10 e 11, da Portaria n° 204, de 29/01/2007, conforme descrito abaixo:

Nome	CNPJ	Histórico	NE	NE		NF	
			N°	Data	N°	Data	
J F Silva Restaurante – ME	10.661.505/0001-50	Organização da ceia natalina dos funcionários da secretaria municipal de saúde em dezembro de 2011		03/01/2012	82	03/01/2012	3.600,00
Total							3.600,00

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício Circular nº 180/2012, de 11/12/2012, a Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre/PI apresentou a seguinte manifestação:

"Considerando a ordenação das despesas por duas fontes de pagamento "FUS" e "PAB". O evento aglutinou profissionais administrativos da Saúde e profissionais inclusos nos Programas de Saúde.

O evento faz parte do planejamento de trabalho que trás (sic) resultados favoráveis, como grupo e

como indivíduo. Estimulando a união, a solidariedade e acima de tudo o compromisso de trabalho.

Somos humildes em discordar da mudança de finalidade, já que a maior participação foi dos profissionais dos Programas. Agente Comunitário de Saúde, Dentista, enfermeiro, médico, Agente de endemias, Técnicos de enfermagem e consultório dentário, coordenadores dos Programas (vigilâncias: sanitária, epidemiologia, coordenação do PSF e núcleo de apoio ao Saúde da Família).

Ressaltamos ainda que, a execução orçamentária ocorreu através do empenho nº 00002 de 03/01/2012, sendo que os pagamentos ocorreram com os seguintes fatos: O pagamento de R\$ 1.000,00(...) ocorreu em 04/01/2012 na gestão do senhor David Moita de Carvalho; os pagamentos posteriores nos valores de R\$ 1.000,00(...) e R\$ 1,600,00(...) ocorreram na gestão do senhor Neudenos Vaz da Costa."

Análise do Controle Interno:

Não obstante as justificativas apresentadas, o gestor não demonstrou que as despesas relacionadas referem-se a ações que não são contempladas no Programa de Atenção Básica - PAB, pois não foram em prol do atendimento direto ao usuário, conforme recomendam as normas do Programa.

2.2. PROGRAMA: 0153 - GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL

Ação Fiscalizada

Ação: 2.2.1. 0153 - GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL

Objetivo da Ação: Cabe ao Conselho Municipal de Saúde atuar na formulação e no controle da execução da Política Nacional de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de controle social. Para recebimento de recursos federais na área da saúde, os Municípios devem contar com: Fundo de Saúde; Conselho de Saúde, com composição paritária de acordo com o Decreto nº 99.438, de 7/8/2012; Plano de Saúde; Relatórios de Gestão que permitam o controle da conformidade da aplicação dos recursos repassados com a programação aprovada.

Dados Operacionais			
Ordem de Serviço: Período de Exame: 201216175 30/09/2010 a 30/09/2012			
Instrumento de Transferência: Não se Aplica			
Agente Executor: PREFEITURA MUNICIPAL	Montante de Recursos Financeiros: Não se aplica.		

Objeto da Fiscalização:

Os municípios e o Distrito Federal, como gestores dos sistemas locais de saúde, são responsáveis pelo cumprimento dos princípios da Atenção Básica, pela organização e execução das ações em seu território, competindo-lhes, entre outros: I-organizar, executar e gerenciar os serviços e ações de Atenção Básica dentro do seu território; II-Incluir a proposta de organização da Atenção Básica e da forma de utilização dos recursos do PAB Fixo e Variável, nos Planos de Saúde; III-Inserir preferencialmente a estratégia de Saúde da Família em sua rede de serviços, visando à organização sistêmica da atenção à saúde; IV-Organizar o fluxo de usuários; V-Garantir infra-estrutura necessária ao funcionamento das Unidades Básicas de Saúde (recursos materiais, equipamentos e insumos); VI-Selecionar, contratar e remunerar os profissionais de saúde. (As demais competências dos municípios constam da Portaria 648/2006).

2.2.1.1. Constatação:

Não apresentação do Relatório de Gestão do ano de 2011.

Fato:

A Secretaria Municipal de Saúde não disponibilizou o Relatório de Gestão ano 2011. De acordo com o art. 4°, § 5° da Portaria 3.332/2006, o Relatório de Gestão deve ser submetido à apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde até o final do primeiro trimestre do ano subsequente.

A não elaboração do Relatório de Gestão caracteriza irregularidade do município no seu âmbito de atuação, frente às suas atribuições e responsabilidades, quanto ao planejamento das ações e serviços de saúde e demonstrações de aplicação dos recursos financeiros em ações de saúde para a população, contrariando a Portaria nº 648/2006, do Ministério da Saúde.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício Circular nº 180/2012, de 11/12/2012, a Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre/PI apresentou a seguinte manifestação:

"Considerando a orientação da Secretaria Estadual de Saúde que ainda há tempo para a entrega do relatório de gestão ano 2011, e por termos algumas dificuldades de ordem administrativa e contábil, que afirmamos que estaremos concluído o mesmo para posterior apreciação do Conselho Municipal e assim entregarmos cópias para essa instituição da União."

Análise do Controle Interno:

Não obstante as justificativas apresentadas, o gestor não apresentou fatos novos que pudessem elidir a constatação, tendo em vista que de acordo com o art. 4°, § 5° da Portaria 3.332/2006, o Relatório de Gestão deve ser submetido à apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde até o final do primeiro trimestre do ano subsequente.

2.3. PROGRAMA: 2015 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)

Ação Fiscalizada

Ação: 2.3.1. 20AD - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - SAÚDE DA FAMÍLIA **Objetivo da Ação:** Realizar acompanhamento sistemático utilizando as fiscalizações feitas por intermédio dos Sorteios Públicos de Municípios, enfatizando-se a atuação da prefeitura e das Equipes de Saúde da Família ? ESF. Analisar o banco de dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde ? CNES para identificar multiplicidade de vínculos, confrontando-o com a base de dados do SIAPE-DW ou da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS.

Dados Operacionais			
Ordem de Serviço: 201215856	Período de Exame: 01/01/2012 a 30/09/2012		
Instrumento de Transferência: Fundo a Fundo ou Concessão			
Agente Executor: PREFEITURA MUNICIPAL	Montante de Recursos Financeiros: Não se aplica.		
Objeto de Ficentiacão:			

Objeto da Fiscalização:

Atuação Gestor Municipal Unidades Básicas de Saúde adequadamente estruturadas, materiais e equipamentos disponibilizados aos profissionais, profissionais selecionados e contratados conforme a legislação, dados inseridos corretamente no SIAB e CNES, atendimento prestado adequadamente às famílias, carga horária semanal cumprida pelos profissionais do PSF.

2.3.1.1. Constatação:

Descumprimento, por parte dos profissionais de saúde, de carga horária semanal prevista para atendimento no Programa Saúde da Família.

Fato:

Da análise dos controles de frequência apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde dos profissionais de saúde e das fichas de atendimento diário dos profissionais médicos, dentistas e enfermeiros, constatou-se que os mesmos não estão cumprindo carga horária de 40 horas semanais.

Os Contratos firmados com profissionais de saúde não possuem cláusula sobre a jornada de trabalho. Já o edital do Concurso Público nº 0001/2009, em seu subitem 1.1, estabelece que os contratados se obrigam a cumprir carga horária de 40 horas semanais para provimento dos cargos de médico e enfermeiro. No entanto, de acordo com os controles de frequência e com os Mapas Diários de Atendimento das ESF, apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde, e, mediante levantamento realizado por meio de entrevistas com a população atendida, constatou-se que os médicos, dentistas e enfermeiros das ESF não cumpriram, no período de janeiro a setembro de 2012, a carga horária de 40 horas semanais como determina o item V, Anexo I, Especificidades da Estratégia de Saúde da Família, da Portaria GM/MS nº 2.488/2011, de 21/10/2011. Conforme os controles de frequência e mapas de atendimentos dos profissionais, estes atendem três dias por semana, conforme cronograma das ESF do mês de outubro de 2012:

Horário	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	ESF 2	ESF 1 ESF 2	ESF 1 ESF 2 ESF 3	ESF 1 ESF 3	ESF 3
Tarde	ESF 2	ESF 1 ESF 2	ESF 1 ESF 2 ESF 3	ESF 1 ESF 3	ESF 3

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício Circular nº 180/2012, de 11/12/2012, a Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre/PI apresentou a seguinte manifestação:

"Considerando os horários de trabalhos ter hora de entrada e não ter horário de saída e ainda se faz uma cobertura na Unidade Mista de Saúde (HPP) que realiza atendimento da atenção básica, ações primárias. Ao computarmos a carga horária semanal iremos verificar que ultrapassa a contratual."

Análise do Controle Interno:

Não obstante as justificativas apresentadas, o gestor não apresentou fatos novos que pudessem elidir a constatação.

2.3.1.2. Constatação:

Ausência de infraestrutura adequada nas Unidades de Saúde do município.

Fato:

Em visita realizada nos três Postos de Saúde do Programa Saúde da Família, no Município de Lagoa Alegre, constatou-se a ausência de infraestrutura apropriada para a prestação dos serviços à comunidade beneficiada pelo programa, contrariando o que preconiza o Manual Técnico para

Estruturação Física de Unidades de Saúde da Família e a Portaria nº 2.488/2011, de 21 de outubro de 2011 (Anexo I, da Infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica, itens I e II) e da Portaria nº 2.226/2009 (Anexo), conforme tabela abaixo:

NOME		INEXISTÊNCIA	LOCAL
Centro de Sa Angélica Moit	o de Saúde - Abrigo de resíduos sólidos. lica Moita - Consultório com sanitário anexo.		Sede
Posto de Sa Malhada Vermelha	aúde	 Abrigo de resíduos sólidos. Consultório odontológico. Consultório com sanitário. Sala de cuidados básicos e de procedimentos. Sala de vacinas. Sala de inalação coletiva. Sala de coleta. Sala de observação. Sala multiprofissional de acolhimento à demanda espontânea. Sala de atividades coletivas para os profissionais. 	Povoado Malhada Vermelha
Posto de Sa Vinagreira	aúde	 Abrigo de resíduos sólidos. Consultório odontológico. Sala de cuidados básicos e de procedimentos. Sala de vacinas. Sala de inalação coletiva. Sala de coleta. Sala de observação. Sala multiprofissional de acolhimento à demanda espontânea. Sala de atividades coletivas para os profissionais. 	Povoado Vinagreira

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício Circular nº 180/2012, de 11/12/2012, a Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre/PI apresentou a seguinte manifestação:

"O Município esta estruturando melhor os postos de saúde do Município, haja vista que quando recebeu tais posto, os mesmos nem funcionavam, e tão logo essa administração assumiu os destinos do Município colocou os mesmos para funcionar. Razão pela qual até o presente momento alguns postos tem deficiência, mais até o final dessa gestão todos irão estar funcionando com toda infra estrutura necessária para tal.

Considerando que o Ministério da Saúde repassa recursos na implantação de cada equipe da Estratégia Saúde da Família, e especificamente, na Lagoa Alegre esses recursos adentraram nas contas públicas municipais nos ano 90. O objetivo é exatamente para se montar toda essa infra estrutura ora exigida no relatório. Temos três equipes da ESF e conseqüentemente três postos de saúde, neles fizemos reformas e adequações para atuarmos no cumprimento à exigência do Ministério."

Análise do Controle Interno:

Não obstante as justificativas apresentadas, o gestor não apresentou fatos novos que pudessem elidir a constatação.

Ação Fiscalizada

Ação: 2.3.2. 20AE - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo da Ação: Apoio à assistência farmacêutica básica mediante transferência de recursos a estados e municípios destinados ao custeio dos medicamentos de uso na atenção básica presentes na RENAME vigente, além do custeio direto pelo MS das insulinas e contraceptivos.

Dados Operacionais			
Ordem de Serviço:	Período de Exame:		
201215510	01/06/2011 a 30/09/2012		
Instrumento de Transferência: Fundo a Fundo ou Concessão			
Agente Executor:	Montante de Recursos Financeiros:		
PREFEITURA MUNICIPAL R\$ 41.871,00			
Objeto da Fiscalização: Garantir assistência farmacêutica no âmbito do SUS, promovendo o acesso da população aos			

2.3.2.1. Constatação:

Inexistência de controle de estoque de medicamentos da Farmácia Básica.

medicamentos dos componentes básico da assistência farmacêutica.

Fato:

Constatou-se a ausência de comprovação de controle de estoque, ou seja, registros de entrada inexistentes e fragilidades dos controles de saída dos medicamentos adquiridos. O controle de saída é realizado mediante a retenção das receitas prescritas e de anotação em caderno. Destaca-se que, no período de exame, 01/06/2011 a 30/06/2012, foram utilizados R\$ 41.871,00 na aquisição de medicamentos para o Programa Farmácia Básica.

Diante do exposto, constatou-se o descumprimento dos arts. 62 e 63, § 2º, inciso III, e art. 96 da Lei nº 4.320/64, conforme inspeção *in loco* e entrevista com o Ex-Secretário Municipal de Saúde, não havendo, dessa forma, comprovação do regular recebimento dos medicamentos adquiridos.

Por fim, verificou-se que não há controle formal no gerenciamento do programa Farmácia Básica no município.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício Circular nº 180/2012, de 11/12/2012, a Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre/PI apresentou a seguinte manifestação:

"No que tange o controle de estoque, a secretaria sempre fez e faz tal controle, mesmo com dificuldades de material e pessoal, mais a Secretaria tem todos os controles em registros do que entra e do que sai de medicamentos.

Considerando a obrigatoriedade do controle de estoque, de armazenamento, de acompanhamento de validade, de conservação com todo tipo de material adquirido com recursos públicos, que essa gestão procurou um ambiente favorável adequando às necessidades e implantando meios de controlar a entrada e saída de todas as mercadorias.

Em anexo cópia da ata da reunião do Conselho Municipal onde o Sec. de Saúde referendado cita a

necessidade da implantação do controle de estoque. O controle de entrada é o arquivamento, após conferência, das notas de entrega das mercadorias e a própria nota fiscal. Reafirmamos que após a fiscalização, o Sec. de Saúde ordenou para que as providências fossem tomadas no sentido de informatizar o controle de estoque no almoxarifado."

Análise do Controle Interno:

As providências a serem implementadas quanto ao controle de estoque informatizado corrigirão, se concretizadas, as irregularidades neste ponto. Tais providências, todavia, deverão ser objeto de acompanhamento pelo Conselho Municipal de Saúde e pelo Ministério responsável pelos repasses.

No que diz respeito à ausência de comprovação de controle de estoque, o gestor não apresentou fatos novos que pudessem elidir a constatação.

2.3.2.2. Constatação:

Ausência de disponibilização dos recursos da contrapartida estadual.

Fato:

Constatou-se, em entrevista com o Ex-Secretário Municipal de Saúde, bem como por meio do Ofício/GAB nº 1674/2012 da Secretaria Estadual de Saúde, datado de 29/10/2012, que não foram disponibilizados, por parte da Secretaria Estadual de Saúde, os recursos ou medicamentos relativos à contrapartida estadual para aplicação no Programa de Assistência Farmacêutica Básica - PEAF, no período de 01/06/2011 a 30/06/2012, conforme prevê art. 2º da Portaria nº 4.217/2010.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício Circular nº 180/2012, de 11/12/2012, a Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre/PI apresentou a seguinte manifestação:

"Considerando que a responsabilidade do fornecimento da farmácia básica é dos Estados e Municípios e que o Estado não disponibilizou os recursos com finalidades adscristas, fazendo a Sec. Municipal executar ações referentes a medicamentos no sentido de suprir as necessidades de acordo com a demanda. Vale ressaltar que o Município de Lagoa Alegre dava suporte de cobertura medicamentoso para Municípios vizinhos: Miguel Alves, União, José de Freitas e Cabeceiras. O "SUS" é universal." (sic)

Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

Ação Fiscalizada

Ação: 2.3.3. 8581 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

Objetivo da Ação: Financiamento para a adequação e ampliação da rede de serviços de a- tenção básica de saúde; apoio técnico e financiamento para melhoria a- dequação da rede de serviços caracterizada como de primeira referência para a atenção básica.

Dados Operacionais		
Ordem de Serviço:	Período de Exame:	
201216483	23/12/2011 a 07/12/2012	

Instrumento de Transferência: Fundo a Fundo ou Concessão		
Agente Executor: Montante de Recursos Financeiros: R\$ 150.354,40		
Objeto da Fiscalização: Construção/Reforma de Unidade de saúde.		

2.3.3.1. Constatação:

Pagamento antecipado de serviços, no valor de R\$ R\$ 89.082,32.

Fato:

Na inspeção realizada na construção de uma Unidade Básica de Saúde na comunidade Poços D'Água, zona rural do município de Lagoa Alegre/PI, objeto da Proposta UBS/PAC2 Nº 41522.3270000/1090-1, aprovada pela Portaria nº 3766 de 01/12/2010, no âmbito do Programa Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família, instituído pela Portaria/MS/GAB nº 2.226 de 18/09/2009, verificou-se pagamento antecipado de serviços.

O valor aprovado para a execução do objeto pactuado foi de R\$ 200.000,00, integralmente a ser desembolsado pelo Fundo Nacional de Saúde, tendo em vista tratar-se de uma UBS Porte I, conforme art. 2º da Portaria nº 2.226 de 18/09/2009.

Para execução das obras foi aberto processo licitatório Tomada de Preços nº 001/2012, tendo sido considerado deserto em vista de não acudir nenhum interessado para participar do certame, e sendo contratada, por dispensa de licitação, a empresa Barra Branca Construções Ltda, CNPJ nº 05.267.996/0001-10, apresentando proposta no valor total de R\$ 199.958,89.

Na planilha seguinte estão discriminados os serviços contratados com respectivos valores, a execução medida na data da vistoria (24/10/2012) e a porcentagem e valor correspondente à execução medida:

Item	Discriminação	Valor R\$	% Execução	Valor Execução R\$
1.00	Serviços Preliminares	4.230,57	100,00	4.230,57
2.00	Infra-Estrutura	27.560,77	100,00	27.560,77
3.00	Super-Estrutura	32.027,69	92,05	29.480,74
4.00	Cobertura	13.192,31	0,00	0,00
5.00	Instalação Combate a Incêndio	2.755,96	0,00	0,00
6.00	Instalação Elétrica	8.674,71	0,00	0,00
7.00	Instalações Hidro-Sanitárias	8.502,23	0,00	0,00
8.00	Revestimento	18.234,32	0,00	0,00
9.00	Pavimentação	8.115,84	0,00	0,00
10.00	Esquadrias	15.514,69	0,00	0,00
11.00	Pintura	10.451,65	0,00	0,00
12.00	Diversos	10.706,37	0,00	0,00
	Total R\$	159.967,11	30,64	61.272,08
	BDI 25%	39.991,78		
	Total com BDI R\$	199.958,89		

Foram efetuados pagamentos referentes à totalidade dos recursos repassados, conforme os documentos dos pagamentos realizados, que estão listados abaixo:

Nota Fiscal			Pagamento				
Nº	Data	Valor R\$	Nº Documento	Data	Valor R\$		
215	07/02/12	20.000,00	21996	13/02/12	20.000,00		
216	11/06/12	80.000,00	61101	09/07/12	80.000,00		
217	12/07/12	50.354,40	71201	12/07/12	50.354,40		
	Total R\$						

Portanto, foi paga antecipadamente, desde 12/07/2012, a quantia de R\$ 89.082,32, referente à diferença entre o valor dos serviços executados (R\$ 61.272,08) e do pago (R\$ 150.354,40).

Nos termos do Acórdão n.º 1.341/2010-Plenário do TCU e Orientação Normativa nº 37/2011 da AGU, os pagamentos antecipados aos contratados somente podem ocorrer com a conjunção dos seguintes requisitos: I) previsão no ato convocatório; II) existência, no processo licitatório, de estudo fundamentado comprovando a real necessidade economicidade da Administração; e III) estabelecimento de garantias específicas e suficientes, que resguardam a Administração dos riscos inerentes à operação. Descumprimentos dos pressupostos fixados pelo TCU.

Além disso, esse pagamento infringe o artigo 62 da lei 4.320/64, que proíbe que o gestor público adiante pagamentos antes da realização do serviço.

Da análise nos documentos apresentados, também foram constatadas as seguintes irregularidades:

- A Prefeitura Municipal não apresentou boletins de medições de serviços realizados;
- A Prefeitura Municipal efetuou pagamento sem a apresentação, por parte da empresa executora dos serviços, dos boletins de medição;
- Não há comprovação documental, como pareceres, relatórios e boletins de medição, de que houve a devida fiscalização por parte de técnico especialmente designado pela Convenente;
- As notas fiscais acima identificadas contêm carimbo de atesto pela Tesoureira E.P.B., CPF ***.446.993-**, de que os serviços foram prestados e carimbo de ordenador de despesas pelo Secretário Municipal de Finanças, J.D.S.F, CPF ***.454.374-**, autorizando os pagamentos.

Em seguida estão anexadas fotografias da situação da obra na data da visita (18/10/2012)





Manifestação da Unidade Examinada:

Por intermédio do Ofício Circular nº 180/2012 de 11/12/2012, o Gestor manifestou-se: "No tocante a este item, segue em anexo a prestação de contas, notas fiscais, recibos, medições, fiscalização da obra, dentre outros.

Neste caso, em relação ao pagamento podemos perceber que esses recursos, foram utilizados para a iniciação da obra, e também por esta contemplado no ato convocatório."

Análise do Controle Interno:

Não foram apresentados os documentos citados na justificativa. Quanto aos pagamentos antecipados, a gestão reconhece o fato e a legislação vigente é clara quanto à vedação do procedimento. Fica mantida a constatação.

2.4. PROGRAMA: 2068 - SANEAMENTO BÁSICO

Ação Fiscalizada

Ação: 2.4.1. 10GD - IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM MUNICÍPIOS DE ATÉ 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVE DE REGIÕES METROPOLITANAS OU REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (RIDE)

Objetivo da Ação: Obras e/ou serviços em andamento ou executadas, sustentabilidade e manutenção mínimas dos sistemas equacionados.

Dados Operacionais						
Ordem de Serviço: 201215906	Período de Exame: 31/12/2007 a 07/12/2012					
Instrumento de Transferência: Convênio 626130						
Agente Executor: PREFEITURA MUNICIPAL	Montante de Recursos Financeiros: R\$ 253.788,26					

Objeto da Fiscalização:

Execução do convênio/termo de compromisso, visando à implantação, ampliação ou melhoria de serviços de saneamento básico em município de até 50 mil habitantes, contemplando obras para o controle de doenças e outros agravos, com a finalidade de contribuir para a redução de

morbimortalidades ocasionadas pela falta ou inadequação nas condições de saneamento básico.

2.4.1.1. Constatação:

Superfaturamento no valor de R\$ 29.260,00, decorrente de superestimativa de quantidades de serviços previstos no Projeto Básico.

Fato:

Da análise efetuada no Projeto Básico, de novembro/2007, especificamente na planilha orçamentária referente à perfuração dos poços tubulares nas localidades Mangabeira, Cacimba do Cipó, Morro do Adão, Areias, Lagoa da Serra, Boa Esperança e Poços do Gaspar, verificou-se superestimativa de quantitativos de serviços em alguns itens da planilha, em comparação com os quantitativos presentes nas Fichas Técnicas dos Poços, conforme evidenciado na tabela a seguir:

Localidade	Serviços	Projeto Técnico Quant. (m)	Ficha Técnica do Poço Quant. (m)	Superestimativa (m)
Mangabeira	Transporte de perfuratriz	150000	50000	100000
	Transporte do revestimento e compressor	150000	50000	100000
	Perfuração em 10" (sedimento)	60	60	0
	Perfuração em 6" (sedimento)	60	45	15
	Revestimento geomecânico de 6"	60	45	15
Cacimba do Cipó	Transporte de perfuratriz	150000	50000	100000
	Transporte do revestimento e compressor	150000	50000	100000
	Perfuração em 10" (sedimento)	60	40	20
	Perfuração em 6" (sedimento)	60	50	10
	Revestimento geomecânico de 6"	60	50	10
Morro do Adão	Transporte de perfuratriz	150000	50000	100000
	Transporte do revestimento e compressor	150000	50000	100000
	Perfuração em 10" (sedimento)	60	24	36
	Perfuração em 6" (sedimento)	60	36	24
	Revestimento geomecânico de 6"	60	36	24
Areias	Transporte de perfuratriz	150000	50000	100000
	Transporte do revestimento e compressor	150000	50000	100000
	Perfuração em 10" (sedimento)	60	40	20
	Perfuração em 6" (sedimento)	60	80	-20
	Revestimento geomecânico de 6"	60	80	-20
Lagoa da Serra	Transporte de perfuratriz	150000	50000	100000
	Transporte do revestimento e compressor	150000	50000	100000

I .				
	Perfuração em 10" (sedimento)	60	60	0
	Perfuração em 6" (sedimento)	60	40	20
	Revestimento geomecânico de 6"	60	40	20
Boa Esperança	Transporte de perfuratriz	150000	50000	100000
	Transporte do revestimento e compressor	150000	50000	100000
	Perfuração em 10" (sedimento)	60	40	20
	Perfuração em 6" (sedimento)	60	30	30
	Revestimento geomecânico de 6"	60	30	30
Poços do Gaspar	Transporte de perfuratriz	150000	50000	100000
	Transporte do revestimento e compressor	150000	50000	100000
	Perfuração em 10" (sedimento)	60	30	30
	Perfuração em 6" (sedimento)	60	22	38
	Revestimento geomecânico de 6"	60	22	38

As Fichas Técnicas dos Poços, emitidas pela Convenente somente após o início da execução dos poços (conforme Ofício n.º 035/2010, de 05/02/2010, em atendimento ao Ofício n.º 005/Secav /Sensp/Core-PI, de 18/01/2010, e Relatório de Visita Técnica, de 28/12/2009), dispõem sobre a identificação e localização do poço, as características (profundidade, diâmetro de perfuração e tipo de revestimento) e sobre as características hidrodinâmicas.

Quanto aos itens da planilha acima, 03 – Transporte de perfuratriz e 04 – Transporte do revestimento e compressor, houve superestimativa dos serviços, considerando que a empresa que venceu a licitação, a União Poços Tubulares e Instalações, tem Sede no Município de União e que dista em média 50km do local de implantação dos sistemas de abastecimento de água, na zona rural do Município de Lagoa Alegre/PI.

Tendo em vista a superestimativa de quantitativos de serviços constantes do Projeto Básico e da planilha orçamentária da proposta vencedora (Ref. Tomada de Preços n.º 009/2008), em relação aos quantitativos apurados nas Fichas Técnicas dos poços, e com base nos documentos de despesas apresentados, verificou-se superfaturamento no valor global de R\$ 29.260,00, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Localidade		oposta		Ficha Técnica do Poços	(m)	Superfaturamento (R\$)		
	Discriminação	Un	Quant	P.Unit. (R\$)	P. Total (R\$)	Quant.		
Mangabeira	Transporte de perfuratriz	km	150	2,00	300,00	50	100	200,00
	Transporte do revestimento e compressor	km	150	2,00	300,00	50	100	200,00
	Perfuração em 10" (sedimento)	m	60	80,00	4.800,00	60	0	0,00

	Perfuração em 6" (sedimento)	m	60	70,00	4.200,00	45	15	1.050,00
	Revestimento geomecânico de 6"	m	60	70,00	4.200,00	45	15	1.050,00
Cacimba d Cipó	o Transporte de pefuratriz	km	150	2,00	300,00	50	100	200,00
	Transporte do revestimento e compressor	km	150	2,00	300,00	50	100	200,00
	Perfuração em 10" (sedimento)	m	60	80,00	4.800,00	40	20	1.600,00
	Perfuração em 6" (sedimento)	m	60	70,00	4.200,00	50	10	700,00
	Revestimento geomecânico de 6"	m	60	70,00	4.200,00	50	10	700,00
Morro d Adão	o Transporte de pefuratriz	km	150	2,00	300,00	50	100	200,00
	Transporte do revestimento e compressor	km	150	2,00	300,00	50	100	200,00
	Perfuração em 10" (sedimento)	m	60	80,00	4.800,00	24	36	2.880,00
	Perfuração em 6" (sedimento)	m	60	70,00	4.200,00	36	24	1.680,00
	Revestimento geomecânico de 6"	m	60	70,00	4.200,00	36	24	1.680,00
Areias	Transporte de pefuratriz	km	150	2,00	300,00	50	100	200,00
	Transporte do revestimento e compressor	km	150	2,00	300,00	50	100	200,00
	Perfuração em 10" (sedimento)	m	60	80,00	4.800,00	40	20	1.600,00
	Perfuração em 6" (sedimento)		60	70,00	4.200,00	80	-20	-1.400,00
	Revestimento geomecânico de 6"	m	60	70,00	4.200,00	80	-20	-1.400,00
Lagoa d Serra	a Transporte de pefuratriz	km	150	2,00	300,00	50	100	200,00
	Transporte do revestimento e compressor	km	150	2,00	300,00	50	100	200,00

Total (R\$)								29.260,00
	Revestimento geomecânico de 6"	m	60	70,00	4.200,00	22	38	2.660,00
	Perfuração em 6" (sedimento)		60		4.200,00	22	38	2.660,00
	Perfuração em 10" (sedimento)		60		4.800,00	30	30	2.400,00
	revestimento e compressor	km	150	2,00		50	100	200,00
Poços do Gaspar	pefuratriz	km	150	2,00	·	50	100	200,00
	Revestimento geomecânico de 6"	m	60	70,00	4.200,00	30	30	2.100,00
	Perfuração em 6" (sedimento)	m	60	70,00	4.200,00	30	30	2.100,00
	Perfuração em 10" (sedimento)	m	60	80,00	4.800,00	40	20	1.600,00
	Transporte do revestimento e compressor	km	150	2,00	300,00	50	100	200,00
Boa Esperança	Transporte de pefuratriz	km	150	2,00	300,00	50	100	200,00
	Revestimento geomecânico de 6"	m	60	70,00	4.200,00	40	20	1.400,00
	Perfuração em 6" (sedimento)	m	60		4.200,00	40	20	1.400,00
	Perfuração em 10" (sedimento)	m	60	80,00	4.800,00	60	0	0,00

O projeto básico contém ainda as seguintes falhas:

- a) concepção dos 07 (sete) sistemas de abastecimento de água com custos iguais, no valor de R\$ 36.315,40 cada, sem considerar as especificidades dos mesmos, como a profundidade da perfuração em 10" e em 6"; e
- b) inclusão indevida na planilha de quantitativos e custos de itens de serviço utilizando-se de verba "vb" (item 09 Sapata de proteção e item 13 Desinfecção).
- O Projeto Básico aprovado pela FUNASA/PI referente à construção dos sistemas de abastecimento de água nas localidades beneficiadas foi elaborado pela Engenheira Civil CPF n.º ***.352.823-**, tendo sido registrado no CREA/PI sob o n.º 259384.
- A Prestação de Contas Final dos recursos do Convênio n.º 0086/2007, no montante de R\$ 253.788,26, foi encaminhada pela Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre/PI à FUNASA por meio do

Ofício n.º 0197/11/GAB, de 17/11/2011.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio de Ofício Circular n.º 180, de 11 de dezembro de 2012, a Prefeita Municipal de Lagoa Alegre/PI encaminhou a seguinte manifestação:

"No tocante ao superfaturamento, o mesmo não ocorreu conforme tabela dos valores em anexo.

Cumpre informar, conforme documentação da empresa vencedora da licitação que todas as obras foram cumpridas a rigor (doc em anexo).

A prefeitura Municipal de Lagoa Alegre, está aguardando o julgamento da prestação de contas que foi encaminhado para FUNASA para analise."

Análise do Controle Interno:

A justificativa apresentada não elide as falhas/irregularidades nos fatos apontadas.

Ao contrário do que expõe a justificativa, em seu 1º parágrafo, a "tabela" não foi encaminhada à CGU.

Quanto ao restante, é importante salientar que não está se questionando a regularidade do processo licitatório, nem a conclusão do objeto por parte da empresa responsável, mas, sim, problemas oriundos do orçamento aprovado que oneraram o valor de cada um dos sistemas de abastecimento de água. Dessa forma, persiste a irregularidade apontada, qual seja, o pagamento indevido decorrente de superestimativas no Projeto Básico.

3. MINISTERIO DO DESENV. SOCIAL E COMBATE A FOME

Na Fiscalização realizada, por meio de Sorteios Públicos, nos Programas de Governo financiados com recursos federais foram examinadas as Ações abaixo, referentes ao período de 01/01/2011 a 31/07/2012:

- * TRANSFERÊNCIA DE RENDA DIRETAMENTE ÀS FAMÍLIAS EM CONDIÇÃO DE POBREZA E EXTREMA POBREZA (LEI Nº 10.836, DE 2004)
- * SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Detalhamento das Constatações da Fiscalização

3.1. PROGRAMA: 2019 - BOLSA FAMÍLIA

Ação Fiscalizada

Ação: 3.1.1. 8442 - TRANSFERÊNCIA DE RENDA DIRETAMENTE ÀS FAMÍLIAS EM CONDIÇÃO DE POBREZA E EXTREMA POBREZA (LEI № 10.836, DE 2004)

Objetivo da Ação: Dados cadastrais dos beneficiários atualizados; renda per capita das famílias em conformidade com a estabelecida na legislação do Programa; cumprimento das condicionalidades das áreas da educação e saúde; Programas/Ações municipais complementares ao Bolsa Família; e Instância de Controle Social do Programa atuante.

Dados Operacionais

Ordem de Serviço: 201216048	Período de Exame: 01/01/2011 a 31/07/2012
Instrumento de Transferência: Fundo a Fundo ou Concessão	
Agente Executor: PREFEITURA MUNICIPAL	Montante de Recursos Financeiros: R\$ 3.442.308,00

Objeto da Fiscalização:

Prefeituras Famílias pobres e extremamente pobres do município cadastradas no Cadúnico; Listas de beneficiários do PBF divulgada; Programas sociais complementares disponibilizados às famílias beneficiárias; Técnicos responsáveis pelo acompanhamento das condicionalidades designados e atuantes; Registro do acompanhamento das condicionalidades efetuado nos sistemas informatizados; Existência de um órgão de controle social atendendo ao critério de intersetorialidade e paridade entre governo e sociedade.

3.1.1.1. Constatação:

Ausência de ato formal de criação do Órgão de Controle Social do Programa Bolsa Família.

Fato:

O gestor municipal, até a data da fiscalização, não havia criado a Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família e não havia designado o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS para exercer as atribuições de controle social do Programa Bolsa Família no município.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício Circular nº 180/2012 de 11/12/2012, a Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre /PI apresentou a seguinte manifestação: "Já está sendo formalizado para que o Conselho Municipal de Assistência Social exerça as atribuições de controle social do Programa Bolsa Família."

Análise do Controle Interno:

O gestor municipal apenas confirma a constatação apontada no relatório.

3.1.1.2. Constatação:

Beneficiária do Programa Bolsa Família, constante da folha de pagamento do Programa, cujo cartão de saque não foi recebido.

Fato:

Conforme entrevista com a beneficiária do programa, NIS 16369533077, foi informado à equipe de fiscalização que ela não recebeu o cartão de saque, sendo que o seu nome consta na folha de pagamento do PBF. Conforme consultas ao Portal da Transparência e ao arquivo de benefícios pagos fornecidos pela caixa à CGU, a beneficiária está recebendo o benefício discriminado no quadro abaixo, por meio de crédido em conta corente.

NIS	VALOR BÁSICO R\$	VALOR VARIÁVEL R\$	TOTAL MENSAL R\$
16369533077	70,00	32,00	102,00

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício Circular nº 180/2012 de 11/12/2012, a Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre /PI apresentou a seguinte manifestação: "A referida beneficiaria, omitiu informações a CGU, tendo em vista que logo após a visita do fiscal da CGU, a beneficiaria do programa procurou a Assistente Social do Município, onde foi constatado que além de receber o beneficio em Conta Corrente, ela é aposentada, ocorre que a beneficiaria agido de má-fé, estava recebendo a aposentadoria e o bolsa família no mesmo cartão. Assim, imediatamente comprovado tal fato/irregularidade a beneficiaria foi bloqueada do programa."

Análise do Controle Interno:

Diante desse fato, a constatação será mantida tendo em vista a necessidade do gestor local proceder a atualização cadastral, de forma a refletir a atual renda dos integrantes do grupo familiar e a adoção das providências será acompanhada pelo gestor federal.

3.1.1.3. Constatação:

Servidores municipais beneficiários do Programa Bolsa Família com renda *per capita* superior à estabelecida no Programa.

Fato:

Da análise realizada no cruzamento dos dados do CadÚnico com os dados da RAIS (Relação Anual de Informações Sociais), utilizando como base a folha de pagamento do Programa Bolsa Família do mês de Julho, CADÚNICO de junho de 2012 e o último trimestre da RAIS 2011, verificou-se a existência de servidores municipais de Lagoa Alegre, beneficiários do Programa Bolsa Família, com renda *per capita* superior à meio salário mínimo, contrariando o determinado na Portaria MDS nº 617/2010, Art 6º, § 1º, conforme relacionado a seguir:

SERVIDORES MUNICIPAIS										
		CA	DÚNICO			RAIS	5			
CÓDIGO FAMILIAR	NIS Nº	Data Última Atualização	Per Capita Familiar	Renda Familiar	Per Capita Familiar	Renda	Data Admissão Trabalhista			
	16020063128	23/02/2012			545,42	2.181,67	20/06/2008			
1005672156	16335255708	23/02/2012		620,00						
1003072130	20089344132	23/02/2012								
	20089344124	23/02/2012								
	16032441203	29/11/2010				714,00	01/09/2005			
356259889	16231819184	29/11/2010	162,25	649,00	314,75	545,00	01/08/1997			
330239889	16231830897	29/11/2010	102,23	049,00	314,/3					
	22001352963	29/11/2010								

Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação sobre este item.

3.1.1.4. Constatação:

Beneficiários do Programa Bolsa Família **com indícios** de renda per capita superior à estabelecida na legislação do Programa.

Fato:

Da análise realizada no cruzamento dos dados do CadÚnico com os dados da RAIS (Relação Anual de Informações Sociais), utilizando como base a folha de pagamento do Programa Bolsa Família do mês de Julho, CADÚNICO de junho de 2012 e o último trimestre da RAIS 2011, verificou-se a existência de beneficiários do Programa Bolsa Família, com vínculos empregatícios com empresas privadas, com renda *per capita* superior à meio salário mínimo, contrariando o determinado na Portaria MDS nº 617/2010, Art 6º, § 1º, conforme relacionado a seguir:

VÍNCULOS COM EMPRESAS										
		CA	CADÚNICO				RAIS			
CÓDIGO FAMILIAR	NIS Nº	Data Última Atualização	Per Capita Familiar	Renda Familiar	Per Capita Familiar	Renda	Data Admissão Trabalhista			
	16020063128	19/01/2012								
1005694800	16335255708	19/01/2012	20,00	80,00	333,65	1.334,59	27/04/12			
1003094800	20089344132	19/01/2012	20,00	80,00	333,03					
	20089344124	19/01/2012								
1612204287	16162307035	16/03/2011	13,57	27,04	422,67	0,00	01/04/11			
1012204287	12410219626	16/03/2011		27,04		845,33	01/06/11			
356226875	16405722512	12/06/2012	20.00	60,00	318,60					
330220873	12517611086	12/06/2012	30,00			637,20	02/05/11			
	16463686426	06/06/2012			327,68					
1616302860	12475646030	06/06/2012	20,00	80,00		1.310,71	15/06/11			
1010302800	20645300785	06/06/2012	20,00	80,00	321,08					
	16639150213	06/06/2012								
1722303140	16472768227	22/06/2011	55.00	110.00	1 279 25					
1722303140	20655570777	22/06/2011	55,00	110,00	1.278,25	2.556,50	07/07/11			
	16581523160	24/04/2012				936,11	01/08/11			
2686226803	16476535693	24/04/2012	30,00	90,00	312,04					
	22010368869	24/04/2012								

Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação sobre este item.

Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

3.1.1.5. Constatação:

Aposentado/pensionista do INSS integrando família beneficiária do Programa Bolsa Família **com indícios** de renda *per capita* superior à estabelecida na legislação do Programa.

Fato:

Da análise realizada no cruzamento dos dados do CadÚnico com os dados da RAIS (Relação Anual de Informações Sociais), utilizando como base a folha de pagamento do Programa Bolsa Família do mês de Julho, CADÚNICO de junho de 2012 e o último trimestre da RAIS 2011, verificou-se a

existência de aposentado/pensionista do INSS integrando família beneficiária do Programa Bolsa Família, com renda *per capita* superior à meio salário mínimo, contrariando o determinado na Portaria MDS nº 617/2010, Art 6º, § 1º, conforme relacionado a seguir:

BENEFICIÁRIOS DO INSS								
			DÚNICO		INSS			
CÓDIGO FAMILIAR	NIS Nº	Data Última Atualização	Per Capita Familiar	Renda Familiar	Per Capita Familiar	Valor Benefício	Data Início do Benefício	
1824436718	10888486429	01/02/2011	40,00	40,00	622,00	622,00	13/12/2011	
1795945915	12209216623	09/01/2012	30,00	30,00	760,54	760,54	15/10/2011	
356194493	12317876612	06/08/2009	50,00	30,00	622,00	622,00	05/05/2010	
2420210050	12696761274	15/02/2012	255,00	510,00	311,00			
2438219050	12398219374	15/02/2012				622,00	04/12/2006	
1795943890	12767451485	16/02/2012	25,00	50,00	311,00	622,00	09/09/2010	
	12159448771	16/02/2012						
25(217027	16028776506	15/12/2011	20,00	40,00	311,00	622,00	17/08/2011	
356217027	16232049234	15/12/2011						
1704621225	16170182963	27/12/2011	20,00	40,00	311,00			
1704631335	16169894467	27/12/2011				622,00	07/10/2011	
1005689040	16194797194	23/02/2012	32.00	(4.00	311,00			
	20983926195	23/02/2012		64,00		622,00	03/05/2012	
356210448	16203607011	10/08/2009	25,00	50,00	311,00	622,00	14/12/2011	
	12110374774	10/08/2009						
356237648	16103130167	20/12/2011	30,00	30,00	622,00	622,00	06/03/2012	
356191044	16231878601	11/06/2009	32,50	65,00	311,00	622,00	27/11/2008	
330191044	12348900361	11/06/2009						
	16369507203	14/12/2011	12,00	84,00	365,61			
	16194946130	14/12/2011						
	16194985853	14/12/2011						
1005700893	10792413188	14/12/2011				1.524,78	16/11/2011	
	16231878520	14/12/2011						
	16232069987	14/12/2011						
	16284825375	14/12/2011						
2562/1670	16369508633	13/01/2012	30,00	60,00	311,00	622,00	22/08/2008	
356241670	16231774202	13/01/2012						
1005600041	16369533077	01/02/2011	25,00	50,00	311,00	622,00	16/06/2011	
1005699941	20638608958	01/02/2011						
1005674108	16369538958	10/05/2012	25,00	50,00	311,00	622,00	18/10/2011	
	20073071328	10/05/2012						
356252361	16369565181	11/06/2009	0,00	0,00	622,00	622,00	27/08/2010	
356195899	20935966441	11/02/2011	13,33	13,33	622,00	622,00	06/07/2011	
356182053	16369617688	15/02/2012	25,00	50,00	311,00			
	16230796822	15/02/2012				622,00	13/04/2012	
356204120	16378082457	16/01/2012	70,00	70,00	622,00	622,00	19/05/2009	
356258998	16405720978	22/06/2009	50,00	100,00	311,00			

	16103260125	22/06/2009				622,00	17/06/2011
356238105	16405779441	28/12/2011	40,00	40,00	622,00	622,00	05/08/2007
356222373	16405785328	09/09/2009	45,00	90,00	311,00		
	16194763745	09/09/2009				622,00	11/01/2010
2254352334	20089282722	06/06/2012	29,00	58,00	311,00	622,00	26/11/2008
	20463573174	06/06/2012					
2653378523	20395069364	01/11/2010	50,00	100,00	311,00	622,00	11/10/2010
	12117358049	01/11/2010					
1665109041	20396324635	01/11/2010	255,00	510,00	311,00	622,00	01/01/1983
	16467775563	01/11/2010					
1665106530	20396325771	23/11/2009	40,00	80,00	311,00	622,00	20/04/2010
	16643063079	23/11/2009					
2409433413	20659569498	16/02/2012	311,00	622,00	311,00		
	16338388563	16/02/2012				622,00	20/10/2005
1665106611	20941179030	20/01/2012	25,00	50,00	311,00	622,00	12/04/2012
	20645246128	20/01/2012					
1795948000	20948891666	27/03/2012	20,00	40,00	311,00	622,00	21/01/2009
	20654096869	27/03/2012					
1914778774	21213058564	06/05/2010	42,50	85,00	311,00	622,00	19/06/2007
	20638611568	06/05/2010					

Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação sobre este item.

Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

3.2. PROGRAMA: 2037 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)

Ação Fiscalizada

Ação: 3.2.1. 2A60 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo da Ação: Visa atender e acompanhar as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio do Serviço de Proteção e Atendimento às Famílias - PAIF, ofertado nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, nos CRAS itinerantes (embarcações) e pelas equipes volantes, bem como, ofertar Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) de forma a atender demandas e necessidades específicas de famílias com presença de indivíduos.

Dados Operacionais					
Ordem de Serviço:	Período de Exame:				
201216249	03/01/2011 a 31/08/2012				
Instrumento de Transferência:					
Fundo a Fundo ou Concessão					
Agente Executor:	Montante de Recursos Financeiros:				
PREFEITURA MUNICIPAL	R\$ 94.500,00				

Objeto da Fiscalização:

CRAS - Unidade de Referência e Oferta do PAIF Recursos repassados pelo FNAS executados conforme objetivos do programa e outros normativos(contábil-financeiro, licitação); Fornecimento dos subsídios para funcionamento dos CRAS; Formulários e questionários de sistemas de monitoramento preenchidos; Plano de Providências atendido; Unidades Públicas - CRAS implantados e em funcionamento, oferecendo os serviços do PAIF, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Protocolo de Gestão Integrada e Reoluções da CIT.

3.2.1.1. Constatação:

CRAS não atende à meta de desenvolvimento do CRAS em relação a Dimensão Estrutura Física e Dimensão Atividades Realizadas.

Fato:

Por meio de inspeção física realizada nas instalações físicas do CRAS de Lagoa Alegre e análise das atividades realizadas, verificou-se que o CRAS não está atendendo as metas estipuladas na Resolução CIT 05/2010, devido às seguintes ocorrências:

Dimensão Estrutura Física

a) Não possui sala com capacidade superior a 15 pessoas;

Dimensão Atividades Realizadas

- a) Não realiza acompanhamento prioritário das famílias em descumprimento de condicionalidades do PBF;
- b) não realiza oficinas / grupos de convivências com as famílias;
- c) não faz acompanhamento prioritário a famílias com beneficiários do BPC e benefícios eventuais;
- d) não realiza Atividades de gestão do Território, articulando a rede de proteção social básica.

Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação sobre este item.

Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

Presidência da República Controladoria-Geral da União Secretaria Federal de Controle Interno



37ª Etapa do Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 37035 08/10/2012

Capítulo Dois Lagoa Alegre/PI

Introdução

Neste capítulo estão as situações detectadas durante a execução dos trabalhos de campo, a partir dos levantamentos realizados para avaliação da execução descentralizadas dos Programas de Governo Federais, cuja **competência primária** para adoção de medidas corretivas pertence ao **gestor municipal**. Dessa forma, compõem o relatório para conhecimento dos Ministérios repassadores de recursos federais, embora não exijam providências corretivas isoladas por parte dessas pastas ministeriais. Portanto, esta Controladoria não realizará o monitoramento isolado das providências saneadoras relacionadas às constatações relatadas nesse capítulo. Ressalta-se, no entanto, a necessidade de conhecimento e adoção de providências dos Órgãos de defesa do Estado no âmbito de suas respectivas competências.

As constatações estão organizadas por Órgãos Gestores e Programas de Governo.

1. CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO

Na Fiscalização realizada, por meio de Sorteios Públicos, nos Programas de Governo financiados com recursos federais foram examinadas as Ações abaixo, referentes ao período de 01/01/2012 a 31/12/2012:

^{*} Gestão de rec. federais pelos municípios e controle social

Detalhamento das Constatações da Fiscalização

1.1. PROGRAMA: 0004 - Gestão de rec. federais pelos municípios e controle social

Ação Fiscalizada

Ação: 1.1.1. 0004 - Gestão de rec. federais pelos municípios e controle social

Objetivo da Ação: Levantamento de informações referentes aos contadores responsáveis pelo acompanhamento de unidades municipais fiscalizadas no âmbito do Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos. Levantamento de informações acerca da gestão municipal.

Dados Operacionais					
Ordem de Serviço:	Período de Exame:				
201215988	01/01/2012 a 31/12/2012				
Instrumento de Transferência: Não se Aplica					
Agente Executor:	Montante de Recursos Financeiros:				
PREFEITURA MUNICIPAL Não se aplica.					
Objeto da Fiscalização: Informações a serem utilizadas em levantamentos gerenciais.					

1.1.1.1. Constatação:

Ausência de divulgação a partidos políticos e entidades quanto ao recebimento dos recursos do Convênio 626130, conforme preconizado no art. 2º da Lei nº 9.452/1997.

Fato:

Constatou-se que não houve divulgação aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e às entidades empresariais, com sede no Município, quanto ao recebimento dos recursos do Convênio SIAFI 626130, relativo à obra do sistema de abastecimento de água do Município, conforme preconiza o art. 2º da Lei nº 9.452/1997.

Destacam-se, entretanto, dois pontos. O primeiro é que o Convênio 626130 foi firmado em 31/12/2007, mas os valores só foram liberados em 2009 e 2010 (20/08/2009, 04/03/2010 e 21/05/2010), quando a gestão municipal já estava a cargo da atual Prefeita, CPF ***.936.693-**, sendo esta a responsável pela falha. O segundo é que, no caso das liberações de valores de convênios ocorridas entre meados de 2010 e setembro de 2012, atendendo à cobrança do Ministério Público Federal, foram comprovadas as notificações a respeito da liberação dos recursos aos partidos políticos e aos vereadores. Em nenhuma das notificação, entretanto, foi observado o prazo de dois dias úteis previsto no mesmo art. 2º da citada Lei.

Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação sobre este item.

Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

2. MINISTERIO DA EDUCACAO

Na Fiscalização realizada, por meio de Sorteios Públicos, nos Programas de Governo financiados com recursos federais foram examinadas as Ações abaixo, referentes ao período de 28/12/2009 a 27/12/2010:

- * Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica
- * Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB
- * Distribuição de Materiais e Livros Didáticos para o Ensino Fundamental
- * Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica
- * Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica
- * Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica
- * CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Detalhamento das Constatações da Fiscalização

2.1. PROGRAMA: 1061 - Brasil Escolarizado

Ação Fiscalizada

Ação: 2.1.1. 0969 - Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica

Objetivo da Ação: Garantir a oferta do transporte escolar aos alunos do ensino básico público, residentes em área rural, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, de modo a garantir-lhes o acesso e a permanência na escola.

Dados Operacionais					
Ordem de Serviço:	Período de Exame:				
201215467	01/01/2011 a 30/09/2012				
Instrumento de Transferência:					
Não se Aplica					
Agente Executor:	Montante de Recursos Financeiros:				
PREFEITURA MUNICIPAL	R\$ 124.519,91				

Objeto da Fiscalização:

Atuação da Entidade Executora - EEx Prefeituras atendidas através de repasse de recursos do PNATE, com vistas a atender os alunos do Ensino Básico público, residentes em área Rural, constantes do Censo Escolar de 2011.

2.1.1.1. Constatação:

Documentação irregular de condutor de veículo utilizado para o transporte de alunos.

Fato:

Para realização dos serviços de transporte escolar, destinados à Secretaria Municipal de Educação do município de Lagoa Alegre/PI, com recursos do PNATE, no decorrer do exercício de 2011 e no período de janeiro a setembro de 2012, foram estabelecidos contratos administrativos com os seguintes transportadores: Empresa de Transporte VINAGREIRA TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ Nº 12.639.684/0001-55, transportador CPF nº ***.421.103 - ** e transportador CPF nº ***.613.423 - **.

Com o objetivo de avaliar os padrões de desempenho da Prefeitura na execução deste Programa, procederam-se inspeções nos veículos utilizados e entrevistas aos condutores, oportunidade em que verificou-se que o condutor (senhor V. de S. C.) do veículo placa LWC-3752, pertencente a CPF

***.421.103.**, não possui habilitação, em desacordo com o art. 143 do Código de Trânsito Brasileiro.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 180/2012, de 11/12/2012, a Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre/PI apresentou a seguinte manifestação: "Segue em anexo a cópia da carteira de motorista do condutor do veiculo."

Análise do Controle Interno:

Não está anexada às justificativas da gestora, a cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH do senhor V. de S. C., condutor do veículo placa LWC-3752. Ante o exposto, fica mantida a constatação.

2.1.1.2. Constatação:

Documentação irregular de veículos utilizados para o transporte de alunos.

Fato:

Conforme documentação de gastos apresentada, anexa às Prestações de Contas do PNATE dos exercícios de 2011 e 2012, a Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre/PI executou despesas com manutenção de sua frota própria colocada a serviço do transporte de estudantes.

Tal frota é composta dos seguintes veículos:

- 1 Ônibus Marcopolo/volare A6, ano de fabricação 2004, placa LVX 9864;
- 2 Ônibus Agrale/MA7.5, ano de fabricação 2001, placa LWC 4602;
- 3 Ônibus VW/15.190, ano de fabricação 2010, placa NIR 1054;
- 4 Ônibus Marcopolo/volare V6, ano de fabricação 2008, placa NIB 8266.

Em análise procedida nos licenciamentos dos mencionados veículos, constatou-se que o Ônibus Marcopolo/volare A6, ano de fabricação 2004, placa LVX 9864, o Ônibus Agrale/MA7.5, ano de fabricação 2001, placa LWC 4602 e o Ônibus Marcopolo/volare V6, ano de fabricação 2008, placa NIB 8266, estão com os licenciamentos atrasados junto ao DETRAN/PI, portanto, irregulares conforme preceitua o Código de Trânsito Brasileiro, em face das seguintes situações:

- 1 Ônibus Marcopolo/volare A6, ano de fabricação 2004, placa LVX 9864 (um ano de atraso);
- 2 Ônibus Agrale/MA7.5, ano de fabricação 2001, placa LWC 4602(três anos de atraso);
- 3 Ônibus Marcopolo/volare V6, ano de fabricação 2008, placa NIB 8266 (um ano de atraso).

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 180/2012, de 11/12/2012, a Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre/PI apresentou a seguinte manifestação: " Quanto à documentação dos veículos, esta vai acostada a esta peça."

Análise do Controle Interno:

Não obstante a gestora afirmar que a documentação dos veículos estaria acostada em suas

justificativas, tal fato não ficou comprovado. A documentação anexada refere-se a veículos contratados, enquanto que a constatação refere-se à frota própria da Prefeitura colocada a serviço do transporte de estudantes.

Ante o exposto, fica mantida a constatação.

Ação Fiscalizada

Ação: 2.1.2. 0E36 - Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

Objetivo da Ação: Assegurar a participação da União, a título de complementação, na composição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos

Profissionais da Educação - FUNDEB, de forma a garantir, no âmbito dos Estados onde o valor per capita do Fundo encontrar-se abaixo do valor mínimo nacional por aluno/ano, o alcance desse valor mínimo nacional.

Dados Operacionais					
Ordem de Serviço: 201215710	Período de Exame: 01/01/2011 a 30/09/2012				
Instrumento de Transferência: Não se Aplica					
Agente Executor: PREFEITURA MUNICIPAL	Montante de Recursos Financeiros: R\$ 8.826.494,75				
Objeto da Fiscalização:	nladas com recursos financeiros da complementação da				

Ambito municipal: prefeituras contempladas com recursos financeiros da complementação da União para aplicação no âmbito do ensino infantil e fundamental. Conselho de Acompanhamento e Controle Social instituído para acompanhamento e controle da aplicação dos recursos do FUNDEB no ensino básico público.

2.1.2.1. Constatação:

Despesas realizadas incompatíveis com o objetivo do programa.

Fato:

Da análise dos comprovantes de despesas realizadas com recursos do FUNDEB, no exercício de 2011 e de janeiro a julho de 2012, observou-se a realização de despesas que não estão vinculadas aos objetivos básicos das instituições educacionais e que não se enquadram no previsto pelo artigo 70, incisos I a VIII, da Lei n.º 9.394/96. Verificou-se que a Secretaria de Educação realizou as seguintes despesas indevidamente:

a) Pagamento no valor de R\$ 101.479,45 com kits para presentes, serviços de fotografias, preparação de almoço, lanches, carros de som e veiculação de matéria em rádio e outras, conforme demonstrado abaixo:

2011:

NOTA EMPENHO	DATA	NOTA FISCAL	DATA	VALOR R\$	HISTÓRICO
19	12/01/11	8	12/01/11	231,22	Kits para presente

20	12/01/11	recibo	12/01/11	350,00	Aluguel de mesas e cadeiras para a festa dos concludentes do nono ano da escola Alfredo da Silva Costa
36	18/01/11	recibo	18/01/11	425,00	Aluguel do carro placa TE 4509 para divulgar o período das matrículas das escolas municipais deste município.
41	21/01/11	3336	21/01/11	88,50	Fotografia no evento Natal da criança nas localidades da zona rural.
120	15/02/11	3577	15/02/11	2.600,00	Divulgação no carro de som, materiais de interesse dessa Secretaria de Educação e das escolas da sede e da zona rural.
73	04/02/11	3418	04/02/11	112,50	Retirada de fotografias nas escolas deste município.
122	15/02/11	3581	15/02/11	2.000,00	Divulgação de materiais de interesse da Secretaria de Educação junto a rádio popular em Lagoa Alegre-PI.
126	15/02/11	44	15/02/11	4.958,00	Fornecimento de 280 refeições, 500 lanches, 50 hospedagem e 78 quentinhas, a professores em capacitação da escola ativa e planejamento escolar realizado nos dias 27,28,29/01/2011 e 01/02/2011.
176	28/02/11	3531	28/02/11	500,00	Fotografias tiradas na semana pedagógica de 01 a 04 de fevereiro de 2011.
204	01/03/11	4109	01/03/11	1.000,00	Revisão de cadastro de funcionários secretaria de educação
225	11/03/11	47	11/03/11	492,00	Fornecimento de 82 quentinhas a funcionários a serviço desta secretaria, em fevereiro de 2011.
232	14/03/11	3739	14/03/11	2.577,32	Fornecimento de alimentação e lanches para funcionários da secretaria de educação.
239	30/03/11	3767	30/03/11	2.938,14	Divulgação em carro de som e rádio comunitárias das ações da secretaria de educação.
271	30/03/11	50	30/03/11	1.000,00	Fornecimento de 125 refeição a funcionários a serviço desta secretaria.
280	30/03/11	48	30/03/11	1.424,00	Fornecimento de 178 refeições a professores em capacitação no período de 17, 18, e 19 de março de 2011.

286	31/03/12	3709	31/03/12	399,00 pa	Fornecimento de 57 quentinhas para os técnicos da secretaria nunicipal de educação, ref. Aos neses fevereiro e março de 2011.
342	10/05/11	6093	10/05/11	4.750,00 di	No fornecimento de lanches para es alunos da rede municipal nos lias 28 e 29 de abril de 2012, lurante as comemorações da idade.
351	28/04/11	3725	28/04/11	1.546,39 do	Prestado na divulgação de ações lesta secretaria durante as estividades de aniversário do nunicípio.
375	04/05/11	3805	04/05/11	3.800,00 al do pi	Fornecimento de lanches para os lunos do ensino fundamental lurante as apresentações na praça pública na comemoração do écimo nono aniversário da cidade le Lagoa Alegre.
389	09/05/11	3827	09/05/11	520,00 in	Na tiragem de fotografias das naugurações das escolas nunicipais.
390	09/05/11	3828	09/05/11	550,00 pr	No fornecimento de lanches lurante as capacitações dos professores da Escola Ativa, ealizada na sede deste município no mês de abril de 2011.
413	11/05/11	59	11/05/11	6/111 (1111	Fornecimento de 80 refeições a professores em capacitação.
414	11/05/11	58	11/05/11	749,50 Fi in	Fornecimento de 250 lanches a lunos das escolas Raimundo Frausino e Nilo Ferreira, durante a nauguração da reforma das nesmas.
427	16/05/11	3892	16/05/11	4.123,71 ec	Aluguel de som mecânico e palco vara realização de gincanas ducacionais junto as escolas do nunicípio de lagoa alegre, no mês le abril de 2011.
432	18/05/11	recibo	18/05/11	3.298,97 eo	Divulgação de materiais de nteresse da Secretaria de ducação e de escolas, em rádio ocal e em carro de som no mês de bril de 2011.
464	27/05/11	9	25/05/10	1.000,00 C	Conjunto de camisas
468	27/05/11	3957	27/05/11	1.200,00 co	Organização de festa em omemoração ao dia das mães om um coquetel para as mães dos lunos da escola Padre Expedito Carneiro de Aguiar, na localidade

					Vinagreira, na zona rural.
469	27/05/11	3956	27/05/11	1.100,00	Organização de festa em comemoração ao dia das mães com um coquetel para as mães dos alunos da escola Nilo Ferreira de Andrade, na localidade São Francisco, na zona rural.
470	27/05/11	3960	27/05/11	750,00	Organização de festa em comemoração ao dia das mães com um coquetel para as mães dos alunos da escola Maria Cardoso da Silva, na localidade Alto Bonito, na zona rural.
471	27/05/11	3963	27/05/11	900,00	Organização de festa em comemoração ao dia das mães com um coquetel para as mães dos alunos da escola José Araújo Coelho, na localidade Salobro, na zona rural.
473	27/05/11	3964	27/05/11	950,00	Organização de festa em comemoração ao dia das mães com um coquetel para as mães dos alunos da escola Damião Ribeiro Paz, na localidade Barra Branca, na zona rural.
474	27/05/11	3965	27/05/11	1.500,00	Organização de festa em comemoração ao aniversário da Escola Vovó Belinha com coquetel para as mães e alunos e demais participantes, no mês de maio de 2011.
476	27/05/11	3958	27/05/11	800,00	Borges na Localidade Boa Esperança, na zona rural.
508	03/06/11	4049	03/06/11		Capacitação para auxiliares da Biblioteca Municipal de Lagoa Alegre.
524	08/06/11	442	08/06/11	633,75	Aquisição de cretone, forro cetim e filo armação
550	14/06/11	452	13/06/11	403,38	aquisição de cetim e cretone
537	13/06/11	4098	13/06/11	232,10	Registro de fotografias das unidades reformadas, sendo a antes e o depois.
586	30/06/11	4115	30/06/11	6.700,00	Aluguel de som mecânico e apresentação artística durante as festividades juninas nas escolas

				municipais da zona rural e sede.
587	30/06/11	recibo	30/06/11	Locação de som mecânico para animar as festas juninas das 600,00 escolas municipais Alfredo da Silva Costa – sede e de Cizino Diolindo da Cunha.
589	30/06/11	4101	30/06/11	Fornecimento de refeições e lanches para alunos e professores 4.720,00 das escolas municipais da zona rural durante as festividades juninas.
630	01/07/11	60	01/07/11	No fornecimento de 54 quentinhas a professores em capacitação
647	27/05/11	3962	27/05/11	Organização de festa em comemoração ao dia das mães com um coquetel para as mães dos alunos da escola Antonio Mederios Filho, na localidade Poços D'Agua, na zona rural.
661	21/07/11	4530	21/07/11	Divulgação de materiais de interesse da Secretaria de Educação, referente ao mês de maio de 2011.
689	29/07/11	4382	29/07/11	Tiragem de fotografias em comemoração das festas juninas nas escolas da zona rural e sede do município de junho de 2011.
818	21/09/11	recibo	21/09/11	Locação do som para animação do 300,00 desfile em comemoração a 7 de setembro das escolas municipais.
824	27/09/11	824	27/09/11	Fornecimento de 173 refeição a 1.384,00 professores em capacitação no mês de agosto de 2011.
802	13/09/11	recibo	13/09/11	Locação do som para animação do 600,00 desfile em comemoração a 7 de setembro das escolas municipais.
765	31/08/11	4563	31/08/11	Na confecção de roupas para 50,00 alunos da escola municipal Alfredo
757	26/08/11	recibo	26/08/11	Material utilizado no desfile do dia 07 de setembro de 2011, para as escolas Alfredo Costa, Mãe Neusa e Vovó Belinha.
767	31/08/11	4562	31/08/11	No fornecimento de lanches aos alunos das municipais Mãe Neusa 680,00 Costa e Vovó Belinha no retorno das aulas no mês de agosto de 2011.

887	14/10/11	4570	31/08/11	161,00	Confecção de roupas para alunos apresentação cívica no mês posterior a 07 de setembro de 2011.
897	17/10/11	4625	17/10/11	300,00	Divulgação de materiais de interesse da Secretaria de Educação, referente ao mês de julho de 2011.
903	20/10/11	recibo	20/10/11	400,00	Aluguel do sindicato dos agentes penitenciários e servidores administrativos da secretaria da justiça — SINPOLJUSPI para festividade do dia dos professores, no mês de outubro de 2011.
914	27/10/11	4769	27/10/11	140,00	70 fotografias
931	31/10/11	4795	31/10/11	480,00	Confecção de 30 camisas para comemoração ao dia do professor
943	31/10/11	4730	31/10/11	2.577,32	Fornecimento de hospedagem, café da manhã, almoço e jantar as psicologas e orientadoras educacionais da secretaria estadual de educação quando em visitas as escolas municipais da zona rural deste município no mês de outubro de 2011.
945	31/10/11	4784	31/10/11	2.061,86	Assessoria Jurídica junto a receita federal para tratar de assuntos ligados a professores desta secretaria
946	31/10/11	4784	31/10/11	2.061,86	Assessoria Jurídica junto a receita federal para tratar de assuntos ligados a professores desta secretaria
960	10/11/11	recibo	10/11/11	550,00	locação do som para animação do concurso para a escolha da garota caju/2011 da escola Alfredo da Silva Costa, no dia 29 de outubro e abertura dos jogos intercolegial 2011, no dia 03 de novembro
964	10/11/11	76	10/11/11	354,00	Fornecimento de 59 refeição a professores em capacitação.
992	29/11/11	4888	28/11/11	233,77	Fornecimento de refeição para 20 pessoas no encontro dos membros de elaboração do PAR – Plano de Metas com ministrantes do MEC SEDC no auditório da Câmara, realizado em 22 de novembro de 2011.

1023	14/12/11	4957	14/12/11	546,00	Fornecimento de 78 quentinhas no valor de 7,00 para os servidores da Secretaria de Educação, ref. Aos meses de outubro e novembro de 2011.
1133	30/12/10	41	30/12/10	1.860,00	Fornecimento de refeição para professores da escola ativa no período de 10 a 13 de dezembro de 2012.
1040	14/12/11	4963	14/12/11	1.546,39	Assessoria e fiscalização das obras da Creche Pró-Infância na sede do município
1048	15/12/11	80	15/12/11	3.500,00	Organização de um dia de lazer com almoço, em homenagem ao dia do professor, realizado em outubro de 2011 no clube do sinpoljus-pi THE.
1061	21/12/11	4998	19/12/11	320,00	Aluguel do som dos motoqueiros do forró, durante a realização da colação de grau da primeira etapa da educação infantil do pré-escolar Vovó Belinha, no mês de dezembro de 2011.
1064	27/12/11	5052	27/12/11	340,00	Confecção de 20 roupas para apresentações culturais dos alunos da escola municipal Alfredo da Silva Costa.
	TOTA	L		86.929,68	

2012:

NOTA EMPENHO	DATA	NOTA FISCAL	DATA	VALOR R\$	ОВЈЕТО
23	04/01/12	5143	04/01/12	2.000,00	Fornecimento de lanches e quentinhas para professores da zona rural para participarem de capacitação para escola ativa (40 horas)
40	10/01/12	RECIBO	10/01/12	500,00	Locação do clube complexo popular para realização da colação de grau dos alunos da educação infantil do pré-escolar vovó belinha no mês de dezembro de 2011.
71	02/02/12	5267	02/02/12	500,00	Aluguel da Banda Cartomante Show, para animação da festa de colação de grau dos alunos do nono ano da escola Alfredo da Silva Costa na sede.

75	03/02/12	5277	02/02/12	Divulgação no período de 03 a 520,00 13 de janeiro, ref. Início das aulas do ano letivo.
130	24/02/12	5408	24/02/12	Fornecimento de refeições para professores em capacitação do programa Brasil alfabetizado nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2012.
214	21/03/12	5630	21/03/12	Fornecimento de lanche para diretores e coordenadores da 405,00 secretaria durante encontros pedagógicos em fevereiro de 2012.
217	21/03/12	5628	21/03/12	Fornecimento de 128 quentinhas para os técnicos e coordenadores da secretaria em fevereiro e março de 2012.
291	27/04/12	5910	27/04/12	Fornecimento de 75 de quentinhas para os técnicos e coordenadores da secretaria no mês de março de 2012.
344	10/05/11	6092	10/05/11	Locação de som para apresentação artística dos alunos durante as inaugurações da reforma da 2.680,41 escola municipal Alfredo da Silva Costa e cobertura do pÁtio da Escola Cizino Diolindo, durante o mês de abril de 2012.
372	23/05/12	6245	23/05/12	Confecção de faixas para a escola Alfredo da Silva Costa para apresentação durante o aniversário da cidade.
377	29/05/12	549	29/05/12	Compra de Cetim liso, morim 1.857,36 liso, popeline, cabardine, percal e filó armado.
455	22/06/12	208	22/06/12	Fornecimento de 26 quentinhas a 8,00 cada, para os professores de matemática quando estavam em planejamento realizado no dia 09 de junho de 2012.
459	27/06/12	6570	27/06/12	Fornecimento de 57 quentinhas para os técnicos da SEMED em maio e junho de 2012.
471	04/07/12	6635	04/07/12	Locação de um som para 1.000,00 animação de quadrilhas dos colégios Cizino Diolindo da

					Cunha Pau da Chapada dia 22 de junho e Escola Alfredo da Silva Costa na sede 30/06/11
475	05/07/12	6653	05/07/12	420,00	Locação de um som para animação de quadrilhas da escola José Araújo Coelho, na localidade Salobro no mês de junho de 2012
509	13/07/12	6767	13/07/12	464,00	Serviço prestado no fornecimento de 58 quentinhas cada, para os técnicos da SEMED em junho e julho de 2012.
TOTAL				14.549,77	

b) Pagamento no valor de R\$ 39.853,92, com locação de Motos para o transporte de professores:

NOTA EMPENHO	DATA	NOTA FISCAL	PLACA	VALOR (R\$)	ОВЈЕТО
9	11/01/11	RECIBO	NHZ 6041	450,00	transporte de professores, ref. A dezembro de 2010
10	11/01/11	RECIBO	LVR 5875	450,00	transporte de professores, ref. A dezembro de 2010
12	11/01/12	RECIBO	NHX 5358	450,00	transporte de professores, ref. A dezembro de 2010
13	11/01/11	RECIBO	LVR 9643	450,00	transporte de professores, ref. A dezembro de 2010
16	11/01/11	RECIBO	NIR 6520	450,00	transporte de professores, ref. A dezembro de 2010
193	28/02/11	RECIBO	NIF 6479	450,00	transporte de professores, ref. A fevereiro de 2011.
217	10/03/11	RECIBO	LVR 5875	450,00	transporte de professores, ref. A fevereiro de 2011.
218	10/03/12	RECIBO	NHW 1651	450,00	transporte de professores, ref. A fevereiro de 2011.
219	10/03/11	RECIBO	Nhx 5358	450,00	transporte de professores, ref. A fevereiro de 2011.
310	04/04/11	RECIBO	LVR 5875	450,00	transporte de professores, ref. A março de 2011
311	04/04/11	RECIBO	NHW 1651	450,00	transporte de professores, ref. A março de 2011
312	04/04/11	RECIBO	NHX 5358	450,00	transporte de professores, ref. A março de 2011
313	04/04/11	RECIBO	NHZ 6041	450,00	transporte de professores, ref. A março de 2011
364	03/05/11	RECIBO	NHX 5358	450,00	transporte de professores, ref. A abril de 2011
368	03/05/11	RECIBO	NHW 1651	450,00	transporte de professores, ref. A abril de 2011

369 03/05/11 RECIBO NHZ 6041 4.502,00 transporte de profess ref. A abril de 2011 370 03/05/11 RECIBO LVR 5875 450,00 transporte de profess ref. A abril de 2011 379 04/05/11 RECIBO NIF 6479 450,00 transporte de profess ref. A abril de 2011 498 01/06/11 RECIBO NIF 6479 450,00 transporte de profess ref. A maio de 2011 500 02/06/11 RECIBO NHW 1651 450,00 transporte de profess ref. A maio de 2011 501 02/06/11 RECIBO NHZ 6041 450,00 transporte de profess ref. A maio de 2011 504 02/06/11 RECIBO LVR 5875 450,00 transporte de profess ref. A maio de 2011 505 14/06/11 RECIBO NHX 5358 450,00 transporte de profess ref. A maio de 2011 506 01/07/11 RECIBO NHX 5358 450,00 transporte de profess ref. A maio de 2011 507 14/06/11 RECIBO NHX 5358 450,00 transporte de profess ref. A maio de 2011 508 14/06/11 RECIBO NHX 5358 450,00 transporte de profess ref. A maio de 2011 509 01/07/11 RECIBO NHX 5358 450,00 transporte de profess ref. A maio de 2011 500 01/07/11 RECIBO NIF 6479 450,00 transporte de profess ref. A junho de 2011
379 04/05/11 RECIBO NIF 6479 450,00 transporte de profess ref. A abril de 2011 498 01/06/11 RECIBO NIF 6479 450,00 transporte de profess ref. A maio de 2011 500 02/06/11 RECIBO NHW 1651 450,00 transporte de profess ref. A maio de 2011 501 02/06/11 RECIBO NHZ 6041 450,00 transporte de profess ref. A maio de 2011 504 02/06/11 RECIBO LVR 5875 450,00 transporte de profess ref. A maio de 2011 553 14/06/11 RECIBO NHX 5358 450,00 transporte de profess ref. A maio de 2011 632 01/07/11 RECIBO NHX 5358 450,00 transporte de profess ref. A maio de 2011 632 01/07/11 RECIBO NIE 6479 450,00 transporte de profess ref. A maio de 2011 632 01/07/11 RECIBO NIE 6479 450,00 transporte de profess ref. A maio de 2011 632 01/07/11 RECIBO NIE 6479 450,00 transporte de profess ref. A maio de 2011 632 01/07/11 RECIBO NIE 6479 450,00 transporte de profess ref. A maio de 2011 632 01/07/11 RECIBO NIE 6479 450,00 transporte de profess ref. A maio de 2011 632 01/07/11 RECIBO NIE 6479 450,00 transporte de profess ref. A maio de 2011 632 01/07/11 RECIBO NIE 6479 450,00 transporte de profess ref. A maio de 2011 632 01/07/11 RECIBO NIE 6479 450,00 transporte de profess ref. A maio de 2011 632 01/07/11 RECIBO NIE 6479 450,00 transporte de profess ref. A maio de 2011 632 01/07/11 RECIBO NIE 6479 450,00 transporte de profess ref. A maio de 2011 632 01/07/11 RECIBO NIE 6479 450,00 transporte de profess ref. A maio de 2011 632 01/07/11 RECIBO NIE 6479 450,00 transporte de profess ref. A maio de 2011 632 01/07/11 RECIBO NIE 6479 450,00 transporte de profess ref. A maio de 2011 632 01/07/11 RECIBO NIE 6479 450,00 transporte de profess ref. A maio de 2011 632 01/07/11 RECIBO NIE 6479 450,00 transporte de profess ref. A maio de 2011 632 01/07/11 RECIBO NIE 6479 450,00 transporte de profess ref. A maio de 2011 632 01/07/11 RECI
10
500 02/06/11 RECIBO NHW 1651 450,00 transporte de profess ref. A maio de 2011 501 02/06/11 RECIBO NHZ 6041 450,00 transporte de profess ref. A maio de 2011 504 02/06/11 RECIBO LVR 5875 450,00 transporte de profess ref. A maio de 2011 553 14/06/11 RECIBO NHX 5358 450,00 transporte de profess ref. A maio de 2011 632 01/07/11 RECIBO NIE 6479 450,00 transporte de profess
500 02/06/11 RECIBO NHZ 6041 450,00 transporte de profess ref. A maio de 2011
504 02/06/11 RECIBO LVR 5875 450,00 transporte de profess ref. A maio de 2011 553 14/06/11 RECIBO NHX 5358 450,00 transporte de profess ref. A maio de 2011 632 01/07/11 RECIBO NIE 6479 450,00 transporte de profess
553 14/06/11 RECIBO NHX 5358 450,00 transporte de profess ref. A maio de 2011
632 01/07/11 RECIBO NIE 6479 450 00 transporte de profess
632 01/07/11 RECIBO NIF 6479 450,00 transporte de profess
lei. A junio de 2011
633 01/07/11 RECIBO NHZ 6041 450,00 transporte de profess ref. A junho de 2011
634 01/07/11 RECIBO NHW 1651 450,00 transporte de profess ref. A junho de 2011
640 07/07/11 RECIBO NHX 5358 450,00 transporte de profess ref. A junho de 2011
718 03/08/11 RECIBO NHZ 6041 450,00 transporte de profess ref. A julho de 2011
726 05/08/11 RECIBO NHW 1651 450,00 transporte de profess ref. A julho de 2011
736 10/08/11 RECIBO NHX 5358 450,00 transporte de profess ref. A julho de 2011
727 10/08/11 RECIBO LVR 5875 450,00 transporte de profess ref. A julho de 2011
728 05/08/11 RECIBO NIF 6479 450,00 transporte de profess ref. A julho de 2011
805 13/09/11 RECIBO NHX 5358 450,00 transporte de profess ref. A agosto de 2011
806 13/09/11 RECIBO NIF 6479 450,00 transporte de profess ref. A agosto de 2011
807 13/09/11 RECIBO LVR 5875 450,00 transporte de profess ref. A agosto de 2011
814 19/09/11 RECIBO NHW 1651 450,00 transporte de profess ref. A agosto de 2011
878 11/10/11 RECIBO LVR 5875 450,00 transporte de profess ref. A setembro de 2011
879 11/10/11 RECIBO NIF 6479 450,00 transporte de profess ref. A setembro de 2011
880 11/10/11 RECIBO NHW 1651 450,00 transporte de profess ref. A setembro de 2011

000	1.4/1.0/1.1	DECIDO	NIII (212	450.00	transporte de professores,
888	14/10/11	RECIBO	NHL 6213	450,00	ref. A agosto de 2011
902	18/10/11	RECIBO	NHX 5358	450,00	transporte de professores,
			ļ	·	ref. A setembro de 2011
961	10/11/11	RECIBO	NHL 6213	000.00	transporte de professores, ref. Aos meses de setembro
901	10/11/11	RECIBO	NHL 0213	900,00	e outubro de 2011
963	10/11/11	RECIBO	NHX 5358	450,00	transporte de professores,
903	10/11/11	KECIBU	NHX 3336	ŕ	ref. A outubro de 2011
968	10/11/11	RECIBO	LVR 5875	450.00	transporte de professores
700	10,11,11	RECIDO	EVICEOUS	150,00	rei. Outubro de 2011
969	10/11/11	RECIBO	NHW 1651	450,00	transporte de professores,
					ref. A outubro de 2011
970	10/11/11	RECIBO	NIF 6479	450,00	transporte de professores, ref. A outubro de 2011
1021	14/12/11	RECIBO	NHL 6213	450,00	transporte de professores, ref. A dezembro de 2011
1035	14/12/11	RECIBO	LVR 5875	450,00	transporte de professores, ref. A novembro de 2011
					transporta da professoras
1036	14/12/11	RECIBO	NIF 6479	450,00	transporte de professores, ref. A novembro de 2011
1037	14/12/11	RECIBO	NHW 1651	450,00	transporte de professores, ref. A novembro de 2011
			 		
1054	19/12/11	RECIBO	NHX 5358	450,00	transporte de professores, ref. A novembro de 2011
	TOT	TAL	,	27.452,00	
					ı

2012:

NOTA EMPENHO	DATA	NOTA FISCAL	PLACA	VALOR	OBJETO
6	03/01/12	RECIBO	NHW 1651		transporte de professores, ref. A dezembro de 2012
7	03/01/12	RECIBO	NHX 5358		transporte de professores, ref. A dezembro de 2012
16	03/01/12	RECIBO	LVR 5875		transporte de professores, ref. A dezembro de 2012
17	03/01/12	RECIBO	NIF 6479	450,00	transporte de professores, ref. A dezembro de 2012
56	20/01/12	5195	NMR 1684	420,00	Banco e cartório de de União
175	09/03/12	5549	NHL 6213		transporte de professores, conforme Pregão 001/2012
197	13/03/12	5578	LVR 5875		transporte de professores, ref. A fevereiro de 2012
204	13/03/12	5579	NHW 1651	452,65	transporte de professores, ref. A fevereiro de 2012

215	10/03/11	RECIBO	NHZ 6041		transporte de professores, ref. A
213	10/03/11	RECIDO	1112 00 11	150,00	fevereiro de 2012
241	10/04/12	5764	LVR 5875	467,50	transporte de professores, ref. A março de 2012
243	10/04/12	5766	NHL 6213	460,00	transporte de professores, ref. A março de 2012
244	10/04/12	5765	NHL 6213	464,10	transporte de professores, ref. A março de 2012
247	10/04/12	5762	NHW 1651	452,65	transporte de professores, ref. A março de 2012
305	01/04/11	RECIBO	NIF 6479	450,00	transporte de professores, ref. A março de 2012
325	08/05/12	6046	NHX 5358	472,00	transporte de professores, ref. A abril de 2012
326	08/05/12	6045	NHL 6213	466,40	transporte de professores.
327	08/05/12	6044	NIF 6479	473,60	transporte de professores, ref. A abril de 2012
329	08/05/12	6042	LVR 5875	464,00	transporte de professores, ref. A abril de 2012
399	06/06/12	6381	NHL 6213	462,40	transporte de professores.
407	06/06/12	6383	LVR 5875	466,40	transporte de professores, ref. A maio de 2012
408	06/06/12	6385	NHW 1651	464,00	transporte de professores, ref. A maio de 2012
427	11/06/12	6382	NHX 5358	463,12	transporte de professores, ref. A maio de 2012
490	10/07/12	6712	NHX 5358	464,00	transporte de professores, ref. A junho de 2012
497	11/07/12	6711	NIF 6479	464,00	transporte de professores, ref. A junho de 2012
501	11/07/12	6708	LVR 5875	467,20	transporte de professores, ref. A junho de 2012
502	11/07/12	6710	NHW 1651	464,80	transporte de professores, ref. A junho de 2012
510	13/07/12	6709	NHL 6213	465,60	transporte de professores
	TOT	AL		12.401,92	

c) Pagamento no valor de R\$ 1.953,20 com locação de Motos para o transporte de materiais para as escolas:

NOTA EMPENHO	Ι Ι)Δ'ΙΔ	NOTA FISCAL	PLACA	VALOR	HISTÓRICO
122	16/02/11	5360	NIF 6479	550,00	Transporte de materiais para as escolas, durante o mês de janeiro de 2012.
202	13/03/12	5576	NIF 6479	469,20	Transporte de materiais para as escolas, durante o mês de fevereiro 2012.

240	10/04/12	5763	NIF 6479	469,20	Transporte de materiais para as escolas, durante o mês de março de 2012.
400	06/06/12	6384	NIF 6479	464,80	Transporte de materiais para as escolas, durante o mês de MAIO de 2012.
TOTAL				1.953,20	

d) Pagamento no valor de R\$ 2.837,00 e R\$ 2.757,00 em 2011 e 2012, respectivamente, com conserto geral das motos da Secretaria de Educação.

NOTA EMPENHO	DATA	NOTA FISCAL	PLACA	VALOR (R\$)	HISTÓRICO
409	11/05/11	3877	Não indica	422,00	Conserto das motos da Secretaria de Educação.
509	03/06/11	4047	Não indica	600,00	Conserto geral das motos da Secretaria de Educação, ref. Ao mês de maio/11
601	30/06/11	4303	Não indica	167,00	recuperação de pneus de ônibus e motos da secretaria de educação.
621	30/06/11	4313	Não indica	484,00	Conserto geral das motos da Secretaria de Educação, ref. Ao mês de junho/11
913	27/10/11	4765	Não indica	525,00	Conserto geral das motos da Secretaria de Educação, ref. Ao mês de setembro/11
1060	21/12/11	4958	Não indica	639,00	Conserto geral das motos da Secretaria de Educação, ref. Ao mês de novembro/11
	TOT	ΓAL		2.837,00	

2012:

NOTA EMPENHO	ΙΙΔΊΔ	NOTA FISCAL	PLACA	VALOR (R\$)	HISTÓRICO
133	27/02/12	5399	Não indica	1.267,00	Conserto geral das motos da Secretaria de Educação, ref. Ao mês de janeiro/11
368	18/05/12	6168	Não indica	1.490,00	Conserto geral das motos da Secretaria de Educação, ref. Ao mês de março e abril/12
TOTAL				2.757,00	

Por meio de Ofício Circular nº 180/2012, de 11 de dezembro de 2012, o Prefeito Municipal de Lagoa Alegre encaminhou as seguintes justificativas:

"Todos os recursos apontados foram inteira e corretamente aplicados/empregados nas escolas Municipais, obedecendo fielmente o estabelecido na Lei como se pode comprovar com exatidão por meio das ações que o município fez como palestras aos Professores, cursos de aperfeiçoamento/capacitação, aquisição de brinquedos para as crianças poderem se divertir nos intervalos das aulas, alimentos aos professores em capacitação, dentre outros.

Os valores utilizados foram aplicados na execução educacional em foco, como se depreende das notas fiscais e recibos anexados e o Município, de modo diligente, executou todo o objeto como a realização de treinamento do pessoal, compra de material necessário, tudo nos moldes do plano de trabalho.

Desta feita, nenhum níquel do utilizado fora empregado desviando-se a sua finalidade legal, sendo todo destinado nas fases ditadas pelo plano de trabalho da Secretaria de Educação, no qual sempre primou pela excelente aplicação dos recursos públicos, o que se pode vislumbrar com facilidade pela documentação colacionada.

No que concerne ao pagamento de frete/locação das motos, e transporte de materiais para as escolas, essa foram precedidas de procedimentos licitatórios, para o transporte de professores, salienta-se que, no nosso entendimento, salvo melhor juízo, representa uma atividade meio, posto que fora realizada de modo eventual, necessária à manutenção do ensino, conforme explicita o art. 70 da lei de diretrizes e bases da Educação.

Já em relação ao pagamento dos consertos das motos, as mesmas foram todas estipuladas em contrato, com a referida manutenção por parte do Município."

Análise do Controle Interno:

Considerando que as despesas com alimentação podem ser custeadas com recursos do FUNDEB desde que sejam associadas à realização de atividades ou ações necessárias à consecução dos objetivos das instituições educacionais, contemplando a educação básica pública, como exemplo treinamentos em outras localidades e considerando o envio pela Prefeitura dos documentos comprobatários da realização das capacitações nos períodos: 27/01 a 01/02/2011, 17 a 19/03/2011, 25 a 27/08/2011, consideramos como justificados os pagamentos de alimentação referentes às notas de empenho nº 126(R\$ 4.958,00), 280 (R\$ 1.424,00) e 824 (R\$ 1.384,00).

Quanto aos pagamentos realizados para o transporte de professores por meio de motos e transporte de material o gestor informou que essa é uma atividade meio, realizada de modo eventual e precedida de procedimentos licitatórios. Entretanto o item VIII do artigo 70 da Lei nº 9.394/96 diz que são considerados despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas, com relação a transporte, realizadas para manutenção de programas de transporte escolar, Inciso VIII, art. 70 da Lei nº 9.394/96 e ainda, a Resolução TCE nº 905/2009 no artigo 21, § 1º, Inciso VII, b, informa que o transporte escolar compreende a aquisição, locação e manutenção de veículos escolares apropriados ao transporte de alunos da educação básica pública na zona rural, devidamente equipados e identificados como de uso específico nesse tipo de transporte, em observância ao disposto no Código Nacional de Trânsito.

Além do que as referidas motos não são utilizadas só pelos professores mas também por funcionários da Prefeitura, conforme documento AUTORIZAÇÃO, controle de utilização das motos.

2.1.2.2. Constatação:

Pagamento no valor de R\$ 94.897,18 a profissionais do magistério que não foram localizados nas

escolas em que deveriam estar atuando.

Fato:

Pagamento de remuneração com recursos do FUNDEB 60% a 04 professores em desvio de função, todos exercendo as atividades na Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre, no valor de R\$ 94.897,18 e R\$ 88.815,50, em 2011 e 2012, respectivamente. Destacamos que tais servidores estão em desvio de função desde 2009. Os servidores são os de matrícula nº 0592, 0383, 0301 e 0333.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio de Ofício Circular nº 180/2012, de 11 de dezembro de 2012, o Prefeito Municipal de Lagoa Alegre encaminhou as seguintes justificativas:

"No tocante a este item, os mesmos estão escoimados na Constituição Federal, no qual garante à acumulação de cargos, quais sejam, um técnico com um de professor.

É de bom alvitre informar que os referidos profissionais sempre trabalharam na Educação, dado sim o suporte necessário para o bom desenvolvimento do ensino no Município de Lagoa Alegre.

Pela Constituição Federal, apenas professores, profissionais da área de saúde, juízes e membros do Ministério Público podem acumular mais de um cargo no funcionalismo público. A lei determina que os dois primeiros podem, dentro da mesma função, trabalhar em outro órgão da administração pública, enquanto aos dois últimos é permitido apenas o exercício de função extra como professor.

Ao se deparar com uma hipótese de acumulação de cargos públicos, primeiramente a Administração Pública deve verificar se essa está de acordo com as excepcionalidades definidas no texto constitucional.

Advirta-se que, a acumulação lícita de cargos exige que se atenda o requisito da compatibilidade de horários.

Nesse sentido, assim dispõe a Lei nº 8.112, de 1990, in verbis:

- "Art. 118. Ressalvados os casos previstos na Constituição, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.
- § 10 A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.
- § 20 A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.
- § 30 Considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade". (grifamos)

A compatibilidade de horários fica configurada quando houver possibilidade de exercício dos dois cargos, funções ou empregos, em horários distintos, sem prejuízo de número regulamentar das horas de trabalho de cada um, bem como o exercício regular das atribuições inerentes a cada cargo.

A Advocacia-Geral da União - AGU firmou entendimento no bojo do Parecer n° GQ - 145, publicado no Diário Oficial de 1° de abril de 1998, pela ilicitude do acúmulo de dois cargos ou empregos públicos de que decorra a sujeição do servidor a regimes de trabalho que perfaçam o total de oitenta horas semanais, sendo a compatibilidade de horários admitida quando o exercício dos cargos ou empregos não exceda a carga horária de sessenta horas semanais."

Análise do Controle Interno:

A CGU não está questionando a acumulação de cargos e salários dos servidores pois tais servidores não estão acumulando mas em desvio de função, com atividades em outros òrgãos da Administração (Prefeitura), devendo por isso serem remunerados com recursos de outras fontes não vinculadas à educação, visto que seu pagamento não constitui despesa com manutenção e desenvolvimento do

2.1.2.3. Constatação:

Despesas inelegíveis referentes a pagamento com locação de veículos para transporte de materiais, merenda escolar, professores e coordenadores, no montante de R\$ 146.770,79.

Fato:

Financiamento de despesas, com a utilização de recursos do FUNDEB, não consideradas como de manutenção e desenvolvimento da educação básica e não enquadradas no determinado pelo artigo 70, incisos I a VIII, da Lei n.º 9.394/96:

a) Pagamento de locação de veículos, no valor de R\$ 54.537,68 para transporte de servidores, contrariando o determinado no art. 70, item VIII da Lei nº 9.394/96, que determina que as despesas com transporte escolar (transporte de alunos) são consideradas de manutenção e desenvolvimento da educação básica. Ressalta-se ainda, que o Plano de Carreira, Cargos, Vencimentos e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Lagoa Alegre (Lei Municipal nº 257/2009), em seu artigo 65, estabelece que: "O profissional da educação em exercício em escola localizada na zona rural, considerada de difícil acesso fará jus a uma gratificação mensal de deslocamento, quando este dista acima de 07 km da sede do município, receberá um percentual proporcional por quilômetro rodado, ida e vinda...". Destacamos que ao longo de 2011 foram pagas gratificações de deslocamento e ajuda de custo aos professores.

2011

NOTA EMPENHO	DATA	NOTA FISCAL	VALOR R\$	ОВЈЕТО
14	11/01/11	RECIBO	1.000,00	rer.gez/11.
93	11/02/11	RECIBO	500,00	Transporte de professores nos dias 27 e 28 de jan/11, para Teresina.
175	28/02/11	3526	1.368,00	Transporte de professores da sede ao colégio da localidade Pau da Chapada, ref. A fev/11.
177	28/02/11	3527	1.752,75	Transporte de professores da sede ao colégio da localidade Poço do Gaspar e ao da localidade Poços D'Agua, ref. A fev/11.
230	14/03/11	RECIBO	1.000,00	Para o transporte de professores, ref. Fev/11.
282	30/03/11	3569	1.845,00	Transporte de professores da sede ao colégio da localidade Poço do Gaspar e ao da localidade Poços D'Agua, ref. A mar/11.
295	31/03/11	3661	1.440,00	Transporte de professores da sede ao colégio da localidade Pau da Chapada, ref. A mar/11.
382	05/05/11	3814	1.152,00	Transporte de professores da sede ao colégio da localidade Pau da Chapada, ref. A abril/11.

386	06/05/11	3815	Transporte de professores da sede ao colégio da localidade Poço do Gaspar e ao da localidade Poços D'Agua, ref. A abril/11.
514	06/06/11	4059	Transporte de professores da sede ao colégio da localidade Poço do Gaspar e ao da localidade Poços D'Agua, ref. A maio/11.
517	06/06/11	4061	Transporte de professores da sede ao 1.584,00 colégio da localidade Pau da Chapada, ref. A maio/11.
618	30/06/11	4277	Transporte de professores da sede ao colégio da localidade Poço do Gaspar e ao da localidade Poços D'Agua, ref. A junho/11.
619	30/06/11	4276	Transporte de professores da sede ao 1.444,00 colégio da localidade Pau da Chapada, ref. A junho/11.
696	29/07/11	4387	Transporte de professores da sede ao colégio da localidade Pau da Chapada, ref. A junho/11.
697	29/07/11	4386	Transporte de professores da sede ao colégio da localidade Poço do Gaspar e ao da localidade Poços D'Agua, ref. A julho/11.
785	31/08/11	4535	Transporte de professores da sede ao colégio da localidade Poço do Gaspar e ao da localidade Poços D'Agua, ref. A agosto/11.
788	31/08/11	4536	Transporte de professores da sede ao 1.584,00 colégio da localidade Pau da Chapada, ref. A agosto/11.
845	30/09/11	4664	Transporte de professores da sede ao colégio da localidade Poço do Gaspar e ao da localidade Poços DAgua, ref. A setembro/11.
847	30/09/11	4663	Transporte de professores da sede ao 1.512,00 colégio da localidade Pau da Chapada, ref. A agosto/11.
889	14/10/11	RECIBO	960,00 Transporte de professores da sede para zona rural.
891	14/10/11	4618	Transporte de professores para cidade de Teresina para participarem 1.030,93 de treinamento e capacitações junto à Secretaria Estadual de educação no mês de setembro de 2011.
935	31/10/11	4778	Transporte de professores da sede ao colégio da localidade Pau da Chapada, ref. A agosto/11.

938	31/10/11	4782	Transporte de professores da sede ao colégio da localidade Poço do Gaspar e ao da localidade Poços D'Agua, ref. A setembro/11.
1019	14/12/11	4940	Transporte de professores da sede ao colégio da localidade Poço do Gaspar e ao da localidade Poços D'Agua, ref. A novembro/11.
1059	20/12/11	4935	Transporte de professores da sede ao 1.368,00 colégio da localidade Pau da Chapada, ref. A novembro/11.
1136	30/12/10	3269	Transporte de professores da sede ao colégio da localidade Poço do Gaspar e ao da localidade Poços D'Agua, ref. A dezembro/01.
1138	30/12/10	3270	Transporte de professores da sede ao 1.008,00 colégio da localidade Pau da Chapada, ref. A novembro/11.
TOTAL			37.875,18

NOTA EMPENHO	DATA	NOTA FISCAL	VALOR	HISTÓRICO
48	16/01/12	5173	792,00	Transporte de professores da sede ao colégio da localidade Pau da Chapada, ref. A dezembro/11.
49	16/01/12	5175	1.014,75	Transporte de professores da sede ao colégio da localidade Poço do Gaspar e ao da localidade Poços D'Agua, ref. A dezembro/11.
179	09/03/12	5543	1.080,00	Transporte de professores da sede ao colégio da localidade Pau da Chapada, ref. A dezembro/11.
181	09/03/12	5541	1.383,75	Transporte de professores da sede ao colégio da localidade Poço do Gaspar e ao da localidade Poços D'Agua, ref. A fevereiro/12.
237	09/04/12	5743	1.584,00	Transporte de professores da sede ao colégio da localidade Pau da Chapada, ref. A março/12.
249	10/04/12	5742	2.029,50	Transporte de professores da sede ao colégio da localidade Poço do Gaspar e ao da localidade Poços D'Agua, ref. A mar/12.
331	08/05/12	6047	1.368,00	Transporte de professores da sede ao colégio da localidade Poço do Gaspar e ao da localidade Poços D'Agua, ref.

			A mar/12.
332	08/05/12	6048	Transporte de professores da sede ao colégio da localidade Poço do Gaspar e ao da localidade Poços D'Agua, ref. A abril12.
406	06/06/12	6376	Transporte de professores da sede ao colégio da localidade Poço do Gaspar e ao da localidade Poços D'Agua, ref. A maio/12.
409	06/06/12	6377	Transporte de professores da sede ao 1.584,00 colégio da localidade Pau da Chapada, ref. A março/12.
474	05/07/12	6655	Transporte de coordenadores e orientadores educacionais as escolas da zona rural, sede do município e para Teresina para participarem de capacitações na secretaria estadual de educação no mês de junho/2012.
503	11/07/12	6707	Transporte de professores da sede ao 1.440,00 colégio da localidade Pau da Chapada, ref. A março/12.
504	11/07/12	6706	Transporte de professores da sede ao colégio da localidade Poço do Gaspar e ao da localidade Poços D'Agua, ref. A maio/12.
TOTAL			19.030,50

b) Secretário de Educação

NOTA EMPENHO	DATA	NOTA FISCAL	VALOR R\$	OBJETO
57	28/01/11	RECIBO	1.850,00	Aluguel de automóvel SIENA para o gabinete do Secretário de Educação, ref. 01/2011.
142	23/02/11	RECIBO	1.850,00	Aluguel de automóvel SIENA para o gabinete do Secretário de Educação, ref. 02/2011.
252	29/03/11	RECIBO	1.980,00	Aluguel de automóvel SIENA para o gabinete do Secretário de Educação, ref. 03/2011.
346	27/04/11	RECIBO	2.016,00	Aluguel de automóvel SIENA para o gabinete do Secretário de Educação, ref. 04/2011.
455	24/05/11	RECIBO	1.890,00	Aluguel de automóvel SIENA para o gabinete do Secretário de Educação, ref. 05/2011.
611	30/06/11	RECIBO	2.070,00	Aluguel de automóvel SIENA para o gabinete do Secretário de Educação, ref. 06/2011.

794	08/09/11	RECIBO	Valor correspondente a 1.130 2.124,00 KM rodados a 1,80, durante o mês de agosto de 2011.
858	06/10/11	RECIBO	Aluguel de automóvel SIENA 2.050,20 para o gabinete do Secretário de Educação, ref. 09/2011.
951	04/11/11	RECIBO	Aluguel de automóvel SIENA 2.001,60 para o gabinete do Secretário de Educação, ref. 10/2011.
1025	14/12/11	RECIBO	Aluguel de automóvel SIENA 2.043,00 para o gabinete do Secretário de Educação, ref. 11/2011.
TOTAL			19.874,80

NOTA EMPENHO	DATA	NOTA FISCAL	VALOR	OBJETO
72	02/02/12	5268	2.100,00	Aluguel de automóvel SIENA para transportar o Secretário de Educação em visita às escolas do município e em viagens a Teresina durante o mês 01/2012.
141	29/02/12	5432	2.151,00	Aluguel de automóvel SIENA para transportar o Secretário de Educação em visita às escolas do município e em viagens a Teresina durante o mês 02/2012.
258	12/04/12	5800	2.048,40	Aluguel de automóvel SIENA para transportar o Secretário de Educação em visita às durante o mês 03/2012.
300	02/05/12	5932	2.250,00	Aluguel de automóvel SIENA transportar o Secretário de Educação em visita às escolas do município e em viagens a Teresina durante o mês 04/2012.
390	04/06/12	6340	2.358,00	Aluguel de automóvel SIENA para transportar o Secretário de Educação em visita às escolas do município e em viagens a Teresina durante o mês 05/2012.
481	09/07/12	6669	2.480,00	Aluguel de automóvel SIENA para transportar o Secretário de Educação em visita às escolas do município e em viagens a Teresina durante o mês 01/2012.

TOTAI	13 387 40
IOIAL	13.367,40

c) Coordenadores

NOTA EMPENHO	DATA	NOTA FISCAL	VALOR	OBJETO
57	20/01/12	RECIBO	1.000,00	Transporte de coordenadores desta secretaria no mês dezembro de 2011.
165	28/02/11	RECIBO	1.000,00	Locação de veículo FIAT Pálio Fire para transporte de coordenadores, no mês de março/11.
278	30/03/11	RECIBO	1.000,00	Locação de veículo FIAT Pálio Fire para transporte de coordenadores, no mês de fevereiro/11.
326	13/04/11	RECIBO	1.000,00	Locação de veículo FIAT UNO para transporte de coordenadores, no mês de março/11.
358	02/05/11	RECIBO	1.000,00	Locação de veículo FIAT Pálio Fire para transporte de coordenadores, no mês abril/11.
429	17/05/11	RECIBO	1.000,00	Locação de veículo FIAT UNO para transporte de coordenadores, no mês de abril/11.
465	25/05/11	3938	2.371,13	Transporte de coordenadores da sede do município para as escolas municipais das localidades Pedra Branca e Vinagreira, para fiscalização de ações educacionais nos meses de março e abril de 2011.
478	30/05/11	RECIBO	1.000,00	Locação de veículo FIAT Pálio Fire para transporte de coordenadores, no mês de maio/11.
614	30/06/11	RECIBO	1.000,00	Locação de veículo FIAT Pálio Fire para transporte de coordenadores, no mês de junho/11.
651	19/07/11	RECIBO	1.000,00	Locação de veículo FIAT UNO para transporte de coordenadores, no mês de junho/11.

	-			
706	01/08/11	RECIBO	1.000,00 F	Locação de veículo FIAT Pálio Fire para transporte de coordenadores, no mês de ulho/11.
744	16/08/11	RECIBO	1.000,00 p	Locação de veículo FIAT UNO para transporte de coordenadores, no mês de ulho/11.
796	09/09/11	RECIBO	1.000,00 F	Locação de veículo FIAT Pálio Fire para transporte de coordenadores, no mês de gosto11.
800	13/09/11	RECIBO	1.000,00 F	Locação de veículo FIAT Pálio Fire para transporte de coordenadores, no mês de gosto/11.
859	06/10/11	RECIBO	1.000,00 F	Locação de veículo FIAT Pálio Fire para transporte de coordenadores, no mês de etembro/11.
871	11/10/11	RECIBO	1.000,00 p	Locação de veículo FIAT UNO para transporte de coordenadores, no mês de etembro/11.
881	13/10/11	RECIBO	3.348,16 pm	Transporte de coordenadores esicólogos e fonoaudiólogos para ninistrarem palestras com os esis de alunos de todas as escolas municipais, no mês de etembro de 2011.
953	04/11/11	RECIBO	1.000,00 F	Locação de veículo FIAT Pálio Fire para transporte de coordenadores, no mês de outubro/11.
979	17/11/11	RECIBO	1.000,00 N	Locação de veículo FIATUNO MILLE FIRE para transporte de coordenadores, no mês de outubro/11.
1009	06/12/11	RECIBO	1.000,00 F	Locação de veículo FIAT Pálio Fire para transporte de coordenadores, no mês de covembro/11.
1027	14/12/11	RECIBO	1.000,00 N	Locação de veículo FIATUNO MILLE FIRE para transporte de coordenadores, no mês de outubro/11.
	TOTAL		24.719,29	

NOTA EMPENHO	DATA	NOTA FISCAL	VALOR	OBJETO
57	20/01/12	RECIBO	1.000,00	Locação de veículo FIAT UNO para transporte de coordenadores, no mês de dezembro/11.
176	09/03/12	5545	1.017,00	Transporte de coordenadores e orientadores educacionais as escolas da zona rural e para Teresina.
177	09/03/12	5546	1.033,20	Transporte de coordenadores e orientadores educacionais as escolas da zona rural e para Teresina.
254	12/04/12	5802	1.042,20	Locação de veículo FIAT UNO para transporte de coordenadores, no mês de março/12.
256	12/04/12	5801	1.035,00	Transporte de coordenadores e orientadores educacionais as escolas da zona rural e para Teresina, no mês de março/12.
259	02/05/12	5928	1.557,00	Transporte de coordenadores e orientadores educacionais as escolas da zona rural e para Teresina, no mês de abril/12.
352	11/05/12	6105	1.036,80	Locação de veículo FIAT UNO para transporte de coordenadores.
395	06/06/12	6386	1.036,00	Transporte de coordenadores e orientadores educacionais para Teresina quando em capacitação junto a Secretaria Estadual de Estadual no mês de maio de 2012.
477	05/07/12	6660	2.061,76	Transporte e coordenadores da sede para as escolas da zona rural deste município.
494	11/07/12	6713	1.036,80	Locação de veículo FIAT UNO para transporte de coordenadores.
	TOTAL		11.855,76	

d) Merenda escolar

EMPENHO		FISCAL		
29	17/01/11	RECIBO	500,00	transporte de carteiras escolares
104	11/02/11	3572	2.800,00	transporte de material didático
194	28/02/11	3589	2.000,00	Transporte de material escolar
334	19/04/11	RECIBO	2.111,50	Transporte de merenda escolar, mesas e cadeiras escolares da sede para as escolas
419	11/05/11	RECIBO	1.022,95	Transporte de merenda escolar
588	30/06/11	4099	2.650,00	Transporte de mesas e cadeiras escolares da sede para as escolas
819	22/09/11	RECIBO	· ·	Transporte de merenda escolar
899	17/10/11	RECIBO	1.102,90	Transporte de merenda escolar, ref. Setembro/2011
973	10/11/11	RECIBO	1.189,00	Transporte de merenda escolar
	TOTAL		14.575,60	

2012

NOTA EMPENHO	$I) \Delta I \Delta$	NOTA FISCAL	PLACA	VALOR	HISTÓRICO	CPF/CNPJ
150	01/03/12	5449	LWH 2783	1.067,01	Transporte de merenda escolar	833.277.383-00
333	08/05/12	6036	Não informado	1.899,00	Transporte de merenda escolar	833.277.383-00
362	15/05/12	6138	LWH 2783	1.170,00	Transporte de merenda escolar	833.277.383-00
450	20/06/12	6490	LWH 2783	1.316,25	Transporte de merenda escolar	833.277.383-00
	TOTAL			5.452,26		

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio de Ofício Circular nº 180/2012, de 11 de dezembro de 2012, o Prefeito Municipal de Lagoa Alegre encaminhou as seguintes justificativas:

"No que concerne ao pagamento de frete para merenda escolar, veículos para transporte de materiais, professores e coordenadores, salienta-se que, no nosso entendimento, salvo melhor juízo, representa uma atividade meio, posto que fora realizada de modo eventual, necessária à manutenção do ensino, conforme explicita o art. 70 da lei de diretrizes e bases da Educação. O caráter de eventualidade aqui defendido é facilmente provado pois apenas poucos fretes foram realizados para este fim durante todo o ano de 2011 e, no ano de 2012.

Cumpre informar ainda, que todas essas despesas ocorreram após um procedimento licitatório."

Análise do Controle Interno:

Quanto aos pagamentos realizados para o transporte de professores por meio de motos e transporte de material o gestor informou que essa é uma atividade meio, realizada de modo eventual e precedida de procedimentos licitatórios. Entretanto o item VIII do artigo 70 da Lei nº 9.394/96 informa que para a utilização dos recursos do FUNDEB nas ações consideradas de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública com relação a transporte, devem ser realizados para a manutenção de programas de transporte escolar. E ainda, a resolução TCE nº 905/2009, item b, VII, art. 21 reza que a manutenção do transporte escolar compreende a aquisição, locação e manutenção de veículos escolares apropriados ao transporte de alunos da educação básica pública na zona rural, devidamente equipados e identificados como de uso específico nesse tipo de transporte, em observância ao disposto no Código Nacional de Trânsito. Portanto as despesas com transporte é elegível apenas para o transporte de alunos da zona rural. Além do que as referidas motos não são utilizadas só pelos professores mas também por funcionários da Prefeitura.

2.1.2.4. Constatação:

Ausência de atuação do Conselho do FUNDEB no acompanhamento do censo escolar, na elaboração da proposta orçamentária e na fiscalização dos recursos do PNATE.

Fato:

A partir do exame do Livro de Registro de Atas do Conselho do FUNDEB, no período de janeiro/2011 a julho/2012, constatou-se que o mencionado Órgão de Controle Social não exerceu suas atribuições no que diz respeito à supervisão do censo escolar, à elaboração da proposta orçamentária e ao acompanhamento da aplicação dos recursos do Programa Brasil Alfabetizado. Tampouco há registro quanto à fiscalização dos recursos do PNATE.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio de Ofício Circular nº 180/2012, de 11 de dezembro de 2012, o Prefeito Municipal de Lagoa Alegre encaminhou as seguintes justificativas:

"Não deve prosperar tal alegativa, haja vista que o conselho do FUNDEB do Município de Lagoa Alegre, sempre acompanhou o andamento dos recursos do PNATE(conforme atuação em anexo).

No tocante ao item do Conselho do FUNDEB, é bom ressaltar que os conselheiros sempre foram informados das obras, dos procedimentos licitatórios no qual eram realizados, e sempre analisaram tais condutas dos recursos do Fundeb, inclusive com emissão de pareceres. "

Análise do Controle Interno:

Em entrevista com seis conselheiros do FUNDEB, estes informaram que o conselho não acompanha as construções/reformas das escolas e o transporte de alunos nos veículos próprios ou locados. Nas atas de reuniões do conselho não está registrado a supervisção do censo escolar, a elaboração da proposta orçamentária e da aplicação dos recursos do Programa Brasil Alfabetizado e tampouco a fiscalização dos recursos do PNATE.

2.1.2.5. Constatação:

Atuação deficiente do Conselho de Acompanhamento Social dos recursos do FUNDEB.

Fato:

O Conselho do FUNDEB reúne-se uma vez por mês. Analisando-se os registros dessas reuniões nas atas, verificou-se que, com exceção da reunião do dia 27/08/2011 em que uma conselheira questionou a existência de professores da educação fora da sala de aula e recebendo pelo FUNDEB, todas as outras reuniões foram apenas para emissão do parecer das contas. Verificou-se ainda que os conselheiros não acompanham as construções ou reformas das escolas, não analisam os processos licitatórios, não acompanham o transporte escolar e não têm conhecimento dos roteiros locados.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio de Ofício Circular nº 180/2012, de 11 de dezembro de 2012, o Prefeito Municipal de Lagoa Alegre encaminhou as seguintes justificativas:

"Não deve prosperar tal alegativa, haja vista que o conselho do FUNDEB do Município de Lagoa Alegre, sempre acompanhou o andamento dos recursos do PNATE(conforme atuação em anexo). No tocante ao item do Conselho do FUNDEB, é bom ressaltar que os conselheiros sempre foram informados das obras, dos procedimentos licitatórios no qual eram realizados, e sempre analisaram tais condutas dos recursos do Fundeb, inclusive com emissão de pareceres."

Análise do Controle Interno:

Em entrevistas com seis conselheiros do FUNDEB, estes informaram que o conselho não acompanha as construções/ reformas das escolas e o transporte de alunos nos veículos próprios ou locados. Nas atas de reuniões do conselho não está registrado a supervisção do censo escolar, a elaboração da proposta orçamentária e da aplicação dos recursos do Programa Brasil Alfabetizado e tampouco a fiscalização dos recursos do PNATE.

2.1.2.6. Constatação:

Despesas inelegíveis realizadas com pagamento de profissionais que não são vinculados às instituições de ensino, no valor total de R\$ 107.350,10.

Fato:

Despesas realizadas com profissionais não vinculados às instituições de ensino, em atividades alheias à manutenção e desenvolvimento do ensino, contrariando o inciso I, do art. 70 da Lei nº 9.394/1996, pois de acordo com o art. 22 da Lei nº 11.494/2007, são considerados profissionais do magistério aqueles que exercem atividades de docência e os que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência, incluídas as de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica.

a) Técnico de Edificações, no valor total de R\$ 11.000,00, referente a 2011.

NOTA EMPENHO	DATA	NOTA FISCAL	DATA	VALOR R\$	ОВЈЕТО
31	17/01/11	3320	12/01/11	1.000,00	Serviço prestado como Técnico em Edificações, ref. Ao mês de dezembro/10.

179	28/02/11	3509	28/02/11	1.000,00	Serviço prestado como Técnico em Edificações, ref. Ao mês de fevereiro/11.
365	03/05/11	3792	03/05/11	1.000,00	Serviço prestado como Técnico em Edificações, ref. Ao mês de abril/11.
487	31/05/11	4028	31/05/11	1.000,00	Serviço prestado como Técnico em Edificações, ref. Ao mês de maio/11.
571	28/06/11	4225	28/06/11	1.000,00	Serviço prestado como Técnico em Edificações, ref. Ao mês de junho/11.
688	29/07/11	4390	29/07/11	1.000,00	Serviço prestado como Técnico em Edificações, ref. Ao mês de julho/11.
776	31/08/11	45180	31/08/11	1.000,00	Serviço prestado como Técnico em Edificações, ref. Ao mês de agosto/11.
835	30/09/11	4665	30/09/11	1.000,00	Serviço prestado como Técnico em Edificações, ref. Ao mês de setembro/11.
933	31/10/11	4775	31/10/11	1.000,00	Serviço prestado como Técnico em Edificações, ref. Ao mês de outubro/11.
1024	14/12/11	4932	09/12/11	1.000,00	Serviço prestado como Técnico em Edificações, ref. Ao mês de novembro/11.
15	03/01/12	5123	03/01/11	1.000,00	Serviço prestado como Técnico em Edificações, ref. Ao mês de dezembro/11.
	TOTA	L		11.000,00	

b) Assessoria Jurídica, no valor de R\$ 19.580,93, referente ao exercício de 2011.

NOTA EMPENHO	DATA	NOTA FISCAL	DATA	VALOR R\$	OBJETO
28	17/01/11	3322	12/01/11	1.030,93	Serviços jurídicos prestados à Secretaria de Educação no mês de dezembro de 2010.
72	04/02/11	3419	04/02/11	1.450,00	Serviços jurídicos prestados à Secretaria de Educação no mês de janeiro/11.
88	11/02/11	3573	11/02/11	5.500,00	Assessoria junto aos órgãos do trabalho, revisão e análise de processos jurídicos ref. A essa Secretaria.

162	28/02/11	3511	28/02/11	1.450,00	Serviços jurídicos prestados à Secretaria de Educação no mês de fevereiro/11.
259	30/03/11	3630	30/03/11	1.450,00	Serviços jurídicos prestados à Secretaria de Educação no mês de marçol/11.
359	02/05/11	3800	02/05/11	1.450,00	Serviços jurídicos prestados à Secretaria de Educação no mês de abril/11.
491	01/06/11	4027	01/06/11	1.450,00	Serviços jurídicos prestados à Secretaria de Educação no mês de maio/11.
573	28/06/11	4224	28/06/11	1.450,00	Serviços jurídicos prestados à Secretaria de Educação no mês de junho/11.
680	29/07/11	4412	29/07/11	1.450,00	Serviços jurídicos prestados à Secretaria de Educação no mês de julho/11.
763	31/08/11	4517	31/08/11	1.450,00	Serviços jurídicos prestados à Secretaria de Educação no mês de agosto/11.
829	30/09/11	4656	30/09/11	1.450,00	Serviços jurídicos prestados à Secretaria de Educação no mês de setembro/11.
	TOTA	L		19.580,93	

c) Assessoria Técnica na área contábil-administrativa, no valor total de R\$ 23.191,75, em 2011.

NIOTA		NIOTA		1	
NOTA EMPENHO	DATA	NOTA FISCAL	DATA	VALOR R\$	ОВЈЕТО
58	20/01/11	5180	19/01/11	1.400,00	Assessoria técnica na área de contabilidade e áreas administrativas, ref. A dezembro/10.
111	15/02/11	3468	15/02/11	1.400,00	Assessoria técnica na área de contabilidade e áreas administrativas, ref. A janeiro/11.
161	28/02/11	3550	28/02/11	1.400,00	Assessoria técnica na área de contabilidade e áreas administrativas, ref. Fevereiro/11.
260	30/03/11	3634	30/03/11	1.400,00	Assessoria técnica na área de contabilidade e áreas administrativas, ref. A março/11.
377	04/05/11	3801	04/05/11	1.400,00	Assessoria técnica na área de contabilidade e áreas administrativas, ref. A abril/11.

-					,
485	31/05/11	4026	31/05/11	1.400,00	Assessoria técnica na área de contabilidade e áreas administrativas, ref. A maio/11.
583	30/06/11	4300	30/06/11	1.400,00	Assessoria técnica na área de contabilidade e áreas administrativas, ref. A junho/11.
681	29/07/11	4398	29/07/11	1.400,00	Assessoria técnica na área de contabilidade e áreas administrativas, ref. A julho/11.
820	23/09/11	4586	23/09/11	1.400,00	Assessoria técnica na área de contabilidade e áreas administrativas, ref. A agosto/11.
895	17/10/11	4689	30/09/11	1.400,00	Assessoria técnica na área de contabilidade e áreas administrativas, ref. A setembro/11.
934	31/10/11	4788	31/10/11	1.400,00	Assessoria técnica na área de contabilidade e áreas administrativas, ref. A outubro/11.
1042	15/12/11	4959	14/12/11	1.400,00	Assessoria técnica na área de contabilidade e áreas administrativas, ref. A novembro/11.
447	20/05/11	3913	20/05/11	6.391,75	Assessoria contábil no levantamento de planilhas de ajuste para adequação salarial de professores ao piso nacional nos meses de janeiro e fevereiro.
	TOTA	L		23.191,75	

d) Serviços Contábeis, no valor de R\$ 24.000,00, ref. ao exercício de 2011.

NOTA EMPENHO	DATA	NOTA FISCAL	DATA	VALOR R\$	ОВЈЕТО
56	28/01/11	101	28/01/11	3.000,00	Serviços contábeis, ref. 01/2011.
137	21/02/11	105	21/02/11	3.000,00	
136	28/02/11	175	28/02/11	3.000,00	Serviços contábeis, ref. 02/2011.
303	29/03/11	113	29/03/11		Serviços contábeis, ref. 03/2011.

354	29/04/11	117	20/04/11	3.000,00	Serviços 04/2011.	contábeis,	ref.
466	26/05/11	125	27/05/11			contábeis, ref	•
851	30/09/11	150	01/10/11	3.000,00	Serviços 09/2011.	contábeis,	ref.
950	04/11/11	154	04/11/11	3.000,00	Serviços 10/2011.	contábeis,	ref.
	24.000,00						

e) Assessoria educacional pedagógica às escolas municipais, elaboração de relatórios e preenchimento do Sistema SIOPE, no valor de R\$ 29.577,42, referente a 2011. Destacamos que, segundo informações dos diretores das escolas visitadas, as capacitações realizadas em 2011 e 2012 corresponderam apenas às semanas pedagógicas ministradas pelas coordenadoras das escolas.

NOTA EMPENHO	DATA	NOTA FISCAL	DATA	VALOR R\$	OBJETO
63	01/02/11	18	01/02/11	2.400,00	Referente a treinamento em desenvolvimento profissional e gere.
79	07/02/11	5299	07/02/11	3.092,78	Elaboração de relatórios e preenchimento do Sistema SIOPE, ref. Ao exercício de 2011.
115	14/02/11	49	14/02/11	7.850,00	Assessoria técnica das propostas pedagógicas de todas as escolas da rede municipal de Lagoa Alegre.
243	23/03/11	22	23/03/11	1.800,00	Treinamento em desenvolvimento profissional e GERE.
205	01/03/11	21	01/03/11	1.200,00	Assessoria educacional pedagógica às escolas municipais.
300	31/03/11	23	31/03/11	1.200,00	Assessoria educacional pedagógica às escolas municipais.
360	02/05/11	25	02/05/11	1.200,00	Serviços de apoio a educação.
398	10/05/11	28	02/05/11	1.200,00	Serviços de apoio a educação.
724	05/08/11	36	02/08/11	1.200,00	Assessoria educacional pedagógica às escolas municipais.
782	31/08/11	39	31/08/11	1.200,00	Assessoria educacional pedagógica às escolas municipais.
885	14/10/11	20	14/10/11	1.680,00	Não indica o objeto mais foi pago à Controle Contábil

898	17/10/11	42	03/10/11		Assessoria educacional pedagógica às escolas municipais.
965	10/11/11	43	01/11/11		Assessoria educacional pedagógica às escolas municipais.
975	14/11/11	4924	14/11/11	3.154,64	Assessoria na área administrativa em levantamento de dados de pessoal desta prefeitura para efeitos de individualização em programa GFIP ref. ao exercício de 2009.
	TOTA	L	29.577,42		

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio de Ofício Circular nº 180/2012, de 11 de dezembro de 2012, o Prefeito Municipal de Lagoa Alegre encaminhou as seguintes justificativas:

"O técnico em edificações foi contratado porque para regularizar a situação das Unidades escolares do município, pois nenhum prédio tinha planta baixa, e se tratando de serviços executados na elaboração das plantas de Unidades Escolares, entendemos que os honorários poderiam serem custeados com recursos do FUNDEB, informamos que o mesmo não mais se encontra contratado por este município.

Em relação à assessoria Jurídica, este sempre atuava na área educacional, haja vista que o profissional contratado para tal, tem uma larga experiência na área educacional, e ainda com atuação na área de treinamentos para os professores, com capacitação, explanação das leis das diretrizes e bases, dentre outras atuações.

Quanto aos serviços contábeis o técnico foi contrato para elaborar os Balancetes mensais do FUNDEB para fins de cumprir resolução do Tribunal de Contas do Estado do Piauí de nº 905/2009 que determina que seja prestado contas em separado, apesar do FUNDEB ser apenas um fundo financeiro de natureza contábil, portanto o trabalho desenvolvido e uma atividade de apoio ao ensino igual as outras de apoio como por exemplo vigias e zeladores.

Estes profissionais também desenvolveram atividades de apoio aos profissionais do ensino deste município."

Análise do Controle Interno:

Quanto a parcela dos 40% dos recursos do FUNDEB são para pagamento de remuneração de demais profissionais da Educação que atuem no âmbito exclusivo do sistema de ensino, como por exemplo auxiliar de serviços gerais, secretárias de escolas, bibliotecários, merendeiras e vigilantes. Os cargos de Técnico de Edificações, Assessoria Jurídica e Assessoria Técnica na área contábiladministrativa são cargos cuja natureza não são de atuação exclusiva na educação. Quanto aos serviços contábeis o gestor não encaminhou documentação comprovando que este profissional exerce sua função com exclusividade no sistema de ensino.

2.1.2.7. Constatação:

Pagamentos de despesa sem apresentação dos documentos comprobatórios, no valor de R\$ 55.966,34.

Fato:

A Prefeitura realizou os pagamentos listados abaixo, sem apresentação dos comprovantes das despesas. No balancete do mês estavam anexadas apenas as notas de empenho.

NOTA EMPENHO	DATA	VALOR	HISTÓRICO
201	01/03/11	4057571	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL MÊS 01/2011 E PARC. 13°
202	01/03/11	15.391,13	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL MÊS 01/2011 E PARC. 13°
TOTAL		55.966,34	

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio de Ofício Circular nº 180/2012, de 11 de dezembro de 2012, o Prefeito Municipal de Lagoa Alegre encaminhou as seguintes justificativas:

"Estes pagamentos são repasses previdenciários para o Fundo de previdência próprio do Município, pedimos desculpas pela falha, pois no arquivo encaminhado a Câmara Municipal se encontrava anexados os DCRS correspondentes. Anexamos copia dos mesmos."

Análise do Controle Interno:

O gestor informa que está encaminhando os DCRS correspondentes às despesas realizadas, no entanto não foram encaminhados tais documentos.

2.1.2.8. Constatação:

Irregularidades no pagamento de despesas com instalação de poços tubulares em escolas, com revisão dos ônibus da secretaria e com conserto de carteiras escolares.

Fato:

A Secretaria de Educação de Lagoa Alegre do Piauí, no período de janeiro de 2011 a julho de 2012, realizou os pagamentos, listados nas tabelas abaixo, referentes a serviços prestados no conserto e reforma de carteiras escolares, na limpeza e instalação de poços tubulares e na revisão dos ônibus escolares a Secretaria de Educação:

a) Conserto e reforma das carteiras escolares no valor de R\$ 9.580,00.

NOTA EMPENHO	DATA	VALOR R\$	OBJETO
99	11/02/11	3.900,00	Conserto e reforma das carteiras escolares da zona rural
100	11/02/11	2.880,00	Conserto de carteiras escolares da zona urbana

590	30/06/11	2.800,00	soldagem e recuperação de mesas, cadeiras e armários da secretaria de educação e escolas do município
TOTAI		9.580,00	

b) Limpeza e instalação de poços tubulares nas escolas da zona rural, no valor de R\$ 13.674,00.

NOTA EMPENHO	DATA	VALOR R\$	OBJETO
32	10/01/12		Limpeza e instalação de poços tubulares na escola Maria Cardoso e Unidade Antonio Medeiros na zona rural
109	13/02/12		Limpeza e instalação de poços tubulares na escola Cizino Diolindo da Cunha, na localidade Pau da Chapada, Átila de Freitas Lira, na localidade Nova Vista
TOTAL	Ĺ	13.674,00	

c) Manutenção e reforma mecânica e elétrica nos ônibus da Secretaria da Educação, no valor de R\$ 13.581,44.

NOTA EMPENHO	DATA	VALOR R\$	OBJETO
102	11/02/11		Manutenção e reforma mecânica nos ônibus da secretaria municipal de educação.
103	11/02/11	1.600,00	Revisão elétrica nos ônibus da secretaria municipal de educação.
207	02/03/11		Serviço prestado de mecânica em quatro ônibus da Prefeitura com defeito mecânico em estrada do município.
459	24/05/11	4.432,99	Manutenção e reforma mecânica nos ônibus da secretaria municipal de educação.
TOTA	L	13.581,44	

Analisando essas despesas, constataram-se as irregularidades abaixo:

- a) Foram executadas sem o devido processo licitatório, dispensa/inexigibilidade. A ausência de realização de licitações contraria o disposto no artigo 2º da Lei nº 8.666/1993.
- b) As notas fiscais e recibos não especificam a quantidade de carteiras consertadas, o valor unitário por carteira consertada, não informam em qual veículo e quais os serviços realizados, impossibilitando, portanto, a comprovação efetiva dos serviços, em desacordo com o previsto nos §§ 1º e 2º e incisos do artigos 63, da lei nº 4.320/64.
- c) O poço tubular da Escola Municipal Antônio Medeiros, na localidade Poços D'Água, é utilizado tanto pela escola como pela comunidade. Portanto, as despesas com esse poço não podem ser realizadas com os recursos do FUNDEB.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio de Ofício Circular nº 180/2012, de 11 de dezembro de 2012, o Prefeito Municipal de Lagoa Alegre encaminhou as seguintes justificativas:

"Quanto à documentação exigida, esta vai acostada a esta peça.

No tocante ao poço tubular da escola, a mesma às vezes era disponibilizada água para a comunidade, haja vista a escassez de água na zona Rural do Município. Mais é de bom alvitre informar que na localidade não era feita a distribuição de água, apenas era utilizada esporadicamente, e que agora o Município já tomou as providencias para coibir tais práticas."

Análise do Controle Interno:

O gestor informa que a documentação exigida está acostada ao ofício de encaminhamento, no entanto não foram encaminhados tais documentos.

Quanto ao poço tubular que está localizado na escola mais é utilizado pela comunidade, a prefeita reconhece que às vezes era disponibilizado água para a comunidade, devida à escassez de água da zona rural. Os recursos do Fundo devem ser utilizados no uso exclusivo do sistema de ensino.

2.1.2.9. Constatação:

Aquisição de combustíveis sem o devido processo licitatório, dispensa/inexigibilidade no valor de R\$ 118.163,38 e R\$ 102.521,09, em 2011 e 2012, respectivamente.

Fato:

A Secretaria de Educação realizou os pagamentos nos valores de R\$ 118.163,38 e R\$ 102.521,09, em 2011 e 2012, respectivamente, para a aquisição de combustíveis sem a formalização devida de processo licitatório, de dispensa ou inexigibilidade. A ausência de realização de licitações contraria o disposto no artigo 2º da Lei nº 8.666/1993. É vedado o fracionamento de despesas para fugir da modalidade de licitação inferior à recomendada pela legislação para o total da despesa, ou para efetuar contratação direta, conforme reza o artigo 23 parágrafo 5º, da Lei supracitada.

2011:

NOTA	Nº	DATA DA	CNIDI	RAZÃO SOCIAL	VALOR
EMPENHO	NOTA	NF	CNPJ	EMITENTE	NOTA (R\$)
4	1245	04/01/11	02.553.421/0001-75	POSTO FROTA LTDA	5.800,00
160	1265	28/02/11	02.553.421/0001-75	POSTO FROTA LTDA	3.978,00
228	1273	11/03/11	02.553.421/0001-75	POSTO FROTA LTDA	5.381,00
322	1292	12/04/11	02.553.421/0001-75	POSTO FROTA LTDA	7.497,68
362	1299	03/05/11	02.553.421/0001-75	POSTO FROTA LTDA	8.284,00
503	1314	02/06/11	02.553.421/0001-75	POSTO FROTA LTDA	10.427,00
638	1324	04/07/11	02.553.421/0001-75	POSTO FROTA LTDA	10.692,50
679	1337	29/07/11	02.553.421/0001-75	POSTO FROTA LTDA	8.326,55
799	1	12/09/11	02.553.421/0001-75	POSTO FROTA LTDA	11.708,10
857	13	06/10/11	02.553.421/0001-75	POSTO FROTA LTDA	10.810,00
948	26	04/11/11	02.553.421/0001-75	POSTO FROTA LTDA	10.355,75
1018	46	06/12/11	02.553.421/0001-75	POSTO FROTA LTDA	12.003,00
				KENNEDY E KHADAFI	
1017	132	12/12/11	06.159.060/0001-38	LTDA	5.000,00
				POSTO SANTO	
86	110	11/02/11	08.955.367/0001-70	ANTONIO LTDA	1.932,18

				POSTO SANTO	
250	111	25/03/11	08.955.367/0001-70	ANTONIO LTDA	1.345,42
				POSTO SANTO	
417	119	11/05/11	08.955.367/0001-70	ANTONIO LTDA	1.658,81
				POSTO SANTO	
720	9	04/08/11	08.955.367/0001-70	ANTONIO LTDA	1.858,45
				POSTO SANTO	
810	19	19/09/11	08.955.367/0001-70	ANTONIO LTDA	1.104,94
TOTAL					118.163,38

2012:

NOTA EMPENHO	Nº NOTA	DATA DA NF	CNPJ	RAZÃO SOCIAL EMITENTE	VALOR NOTA (R\$)
3	57	02/01/12	02.553.421/0001-75	POSTO FROTA LTDA	11.724,75
78	80	06/02/12	02.553.421/0001-75	POSTO FROTA LTDA	7.937,40
164	99	07/03/12	02.553.421/0001-75	POSTO FROTA LTDA	11.819,99
232	122	03/04/12	02.553.421/0001-75	POSTO FROTA LTDA	12.883,00
308	152	02/05/12	02.553.421/0001-75	POSTO FROTA LTDA	13.933,00
388	176	04/06/12	02.553.421/0001-75	POSTO FROTA LTDA	4.401,91
389	175	04/06/12	02.553.421/0001-75	POSTO FROTA LTDA	10.271,13
467	202	04/07/12	02.553.421/0001-75	POSTO FROTA LTDA	13.365,40
				KENNEDY E KHADAFI	
28	162	05/01/12	06.159.060/0001-38	LTDA	5.980,00
341	284	10/05/12	06.159.060/0001-38	KENNEDY E KHADAFI LTDA	4.600,00
453	326	21/06/12	06.159.060/0001-38	KENNEDY E KHADAFI LTDA	3.042,60
43	35	12/01/12	08.955.367/0001-70	POSTO SANTO ANTONIO LTDA	1.551,91
140	41	29/02/12	08.955.367/0001-70	POSTO SANTO ANTONIO LTDA	1.010,00
		•	TOTAL		102.521,09

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio de Ofício Circular nº 180/2012, de 11 de dezembro de 2012, o Prefeito Municipal de Lagoa Alegre encaminhou as seguintes justificativas:

Segue em anexo cópia dos procedimentos licitatórios dos combustíveis.

Análise do Controle Interno:

No prazo para apresentação de justificativas a Prefeita Municipal encaminhou cópias dos processos licitatórios (Pregão Presencial nº 001/2012, Inexigibilidade nº 007/2012 e Tomada de Preço nº 017-A/2012), cujo objeto é a aquisição de combustíveis, lubrificantes e outros derivados do

petróleo. Analisando esses processos, verificaram-se as irregularidades abaixo: Pregão Presencial nº 001/2012:

- a) O processo licitatório encaminhado não está devidamente autuado, protocolado e numerado;
- b) Não consta a designação do pregoeiro e da equipe de apoio Item IV, art. 3° da Lei n° 10.520/2002;
- c) O parecer jurídico está sem assinatura do assessor jurídico;
- d) Não consta do processo a ata de sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos Item VI art. 4º da Lei nº 10.520/2002;
- e) Não se encontra no processo as declarações das empresas participantes dando ciência de que cumpriram plenamente os requisitos de habilitação e que entregaram os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos Item VII art. 4º da Lei nº 10.520/2002;
- f) Não se encontra no processo as propostas das empresas participantes e vencedoras;
- g) As certidões de regularidade do FGTS CRF, de Situação Fiscal e Tributária, quanto à Dívida Ativa do Estado da empresa Posto Santo Antônio, a certidão de regularidade do FGTS CRF, a certidão conjunta negativa,da empresa Kennedy e Khadafi Ltda e a Certidão de situação fiscal e tributária da empresa Posto Frota, foram obtidas em 23/02/2011, após a data da sessão de abertura do Pregão, prevista para 15/02/2011 e da assinatura dos contratos realizada em 17/02/2011;

Inexigibilidade N° 007/2012

A Prefeitura utilizou a modalidade de inexigibilidade alegando inviabilidade de competição pois o Posto Frota é o único que fornece combustíveis, lubrificantes e outros derivados do petróleo em Lagoa Alegre. Em 2011, foi realizado no município, o Pregão Presencial nº 001/2011 para a aquisição de combustível, com a contratação, além do Posto Frota, dos postos KENNEDY E KHADAFI LTDA, localizado na cidade de José de Freitas e Santo Antônio, em Teresina. A inexigibilidade é uma modalidade de licitação utilizada quando para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, o que não é o caso visto a aquisição pela própria Prefeitura de combustíveis, em 2011 e 2012, por outros postos.

A inexigibilidade apresentou as seguintes irregularidades:

- a) Não está devidamente autuado, protocolado e numerado;
- b) As certidões de regularidade do FGTS CRF, quanto à Dívida Ativa do Estado da empresa foram emitidas em 13/02/2012, a Certidão de Situação Fiscal e Tributária eo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica foram obtidas em 14/02/2012, quando o Ratificação e o Ato Adjudicatório foi em 31/01/2012 e da assinatura dos contratos realizada em 06/02/2012.

Tomada de Preço nº 017/-A/2012, para aquisição de combustíveis, lubrificantes e outros derivados do petróleo quando em translado em José de Freitas, para atender as necessidades das secretarias de administração, educação e saúde:

- a) O processo licitatório encaminhado não está devidamente autuado, protocolado e numerado;
- b) Todas as notas fiscais emitidas pela empresa vencedora dessa licitação, com exceção das nº 19 e 35, não foram registradas, conforme declaração da SEFAZ, representanto um forte indício de que não houve a efetiva circulação de mercadorias;

Destacamos que as Notas Fiscais para aquisição de combustíveis, listadas abaixo, não foram registradas e/ou não foram emitidas por meio eletrônico. Segundo a Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ: "a ausência de registro, além de representar a falta de requisito essencial à operação, reforça a hipotése de que se trata de nota fiscal graciosa (fria), quando não há a efetiva circulação de mercadorias". As notas fiscais não eletrônicas emitidas para órgão públicos a partir de

01/12/2010 são inidôneas e não produzem prova lícita de aplicação de recursos pelos órgãos destinatários de tais notas, conforme estabelecido no art. 376-B, do Decreto Estadual nº 13.500.

				,		
FORNECEDOR	NOTA FISCAL	DATA	VALOR	ANÁLISE DA SEFAZ		
KENNEDY E HADAF LTDA	132	12/12/11	5.000,00	FRIA		
	162	05/01/12	5.980,00	FRIA		
	284	10/05/12	4.600,00	FRIA		
	326	21/06/12	3.042,60	FRIA		
POSTO SANTO ANTONIO LTDA	9	04/08/11	1.858,45	FRIA		
	41	29/02/12	1.010,00	FRIA		
	110	11/02/11	1.932,18	INIDÔNEA		
	111	25/03/11	1.345,42	INIDÔNEA		
	119	11/05/11	1.658,81	INIDÔNEA		
POSTO FROTA LTDA	1245	04/01/41	5.800,00	INIDÔNEA		
	1265	28/02/11	3.978,00	INIDÔNEA		
	1273	11/03/11	5.381,00	INIDÔNEA		
	1292	12/04/11	7.497,68	INIDÔNEA		
	1299	03/05/11	8.284,00	INIDÔNEA		
	1314	02/06/11	10.427,00	INIDÔNEA		
	1324	04/07/11	10.692,50	INIDÔNEA		
	1337	29/07/11	8.326,55	INIDÔNEA		
TOTAL						
	KENNEDY E HADAF LTDA OSTO SANTO ANTONIO LTDA OSTO FROTA LTDA	ORNECEDOR FISCAL KENNEDY E HADAF LTDA 162 284 326 OSTO SANTO ANTONIO LTDA 41 110 111 119 OSTO FROTA LTDA 1245 1273 1292 1299 1314 1324 1337	STO FROTA LTDA	KENNEDY E HADAF LTDA 132 12/12/11 5.000,00 162 05/01/12 5.980,00 284 10/05/12 4.600,00 326 21/06/12 3.042,60 OSTO SANTO ANTONIO LTDA 9 04/08/11 1.858,45 LTDA 41 29/02/12 1.010,00 110 11/02/11 1.932,18 111 25/03/11 1.345,42 119 11/05/11 1.658,81 OSTO FROTA LTDA 1245 04/01/41 5.800,00 1273 11/03/11 5.381,00 1292 12/04/11 7.497,68 1299 03/05/11 8.284,00 1314 02/06/11 10.427,00 1324 04/07/11 10.692,50 1337 29/07/11 8.326,55		

Ao final, constatou-se que, de um total de R\$ 220.684,47 gastos com combustíveis pela Secretaria de Educação nos exercícios de 2011 e 2012, 39,33% foram realizados com notas fiscais frias e/ou inidôneas.

2.1.2.10. Constatação:

Irregularidade na execução do contrato de prestação de serviços nº 061/2012, para reforma da escola Alfredo Costa.

Fato:

Para a reforma da Escola Municipal Alfredo Silva Costa foi aberto o processo licitatório Convite nº 006/2012 que, segundo parecer do Assessor Jurídico, foi repetido por ausência de três propostas válidas. Como na repetição não houve interessados, os serviços foram contratados por dispensa de licitação.

Em 14 de fevereiro de 2012, o Secretário de Educação firmou o contrato de prestação de serviços nº 061/2012 com a empresa Megaeletro Ltda., CNPJ nº 11.766.253/0001-97. Analisando o contrato e os pagamentos verificaram-se as irregularidades abaixo:

a) Pagamento antecipado: no dia 14/02/2012 o contrato foi assinado pelas partes e no dia

15/02/2012 foi realizado o pagamento de R\$ 30.000,00, (Nota fiscal nº 64, de 15/02/12) embora o PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMERIA - DO PAGAMENTO, preveja que "O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente." O pagamento antecipado infringe o artigo 62 da lei 4.320/64, que proíbe que o gestor público adiante pagamentos antes da realização do serviço.

- b) Nas notas de empenho, nas notas fiscais e nos recibos não estão identificadas as quantidades de serviços realizados, contrariando os §§1° e 2° da Lei n° 4.320/64;
- c) A Secretaria de Educação efetuou o pagamento sem a apresentação, por parte da empresa executora dos serviços, dos boletins de medição;
- d) A nota fiscal contém rubrica no carimbo de atesto da Auxiliar Administrativa de matrícula nº 0687, lotada na Contabilidade;
- e) O item 8.1 da planilha Piso em cerâmica com contrapiso PEI-5 tipo "A", assentado com argamassa colante (57m2 a 21,60 = R\$ 583,20) não foi executado. Valor não executado de R\$ 583,20.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio de Ofício Circular nº 180/2012, de 11 de dezembro de 2012, o Prefeito Municipal de Lagoa Alegre encaminhou as seguintes justificativas:

"No presente caso, a referida licitação foi devidamente publicada, mais após a repetição a mesma foi declarada deserta, por ausência de interessados. Sendo que por esta razão ocorreu a dispensa de licitação, cujo os documentos seguem em anexo.

Seguem em anexo todas as notas fiscais e os recibos com as quantidades dos serviços realizados, bem como as medições.

No tocante ao piso, segue as fotos da obra, no qual foi devidamente realizada."

Análise do Controle Interno:

A Prefeita não encaminhou as notas fiscais e os recibos com as quantidades dos serviços realizados, bem como as medições conforme informado no Ofício Circular nº 180/2012.

Os documentos encaminhados foram cópias da Licitação nº 06/2012 e da 06-A/2012, já em posse da equipe.

2.1.2.11. Constatação:

Execução de despesas sem o devido processo licitatório, dispensa/inexigibilidade.

Fato:

Não foram fornecidos pela Prefeitura Municipal os Processos Licitatórios referentes às aquisições de material de construções e os de serviços de reforma, referentes ao exercício de 2011 e os de janeiro a setembro de 2012. As aquisições somaram, em 2011 e 2012, R\$ 66.428,16, e os gastos com serviços de construção e reformas totalizaram R\$ 163.039,10. A ausência de realização de licitações contraria o disposto no artigo 2º da Lei nº 8.666/1993. Outrossim, é vedado o fracionamento de despesas para fugir da modalidade de licitação inferior à recomendada pela legislação para o total da despesa, ou para efetuar contratação direta, conforme reza o artigo 23 parágrafo 5º, da Lei supracitada.

NOTA EMPENHO	DATA	NOTA FISCAL	VALOR R\$	OBJETO
1	03/01/11	17	700,00	cimento e tijolo
5	06/01/11	52	692,00	cimento e treliça radier
55	28/01/11	67	1.485,00	compra de material de construção
8	11/01/11	53	196,00	cimento
61	31/01/11	167	447,80	tintas
68	03/02/11	329	517,02	tintas
74	07/02/11	3372	634,31	tintas
75	07/02/11	3373	807,45	tintas
138	21/02/11	226		compra de tinta, ripa, janela, caibro, linha
229	14/03/11	72	2.247,20	compra de material de contrução
235	18/03/11	36	3.870,00	areia grossa, cimento, telha e tijolo
352	29/04/11	39	2.692,50	telha, linha, frechal, prego, ripa, porta, janela
372	04/05/11	2056	634,48	tintas
373	04/05/11	62	1.529,10	material elétrico e tinta
394	10/05/11	230	2.775,00	cimento, radier 4/2, ferro coluna ¹ / ₄
400	11/05/11	76		1 5
529	10/06/11	48	6.186,00	compra de material de construção
536	13/06/11	64	1.741,00	construção
555	15/06/11	81	1.338,50	compra de material de construção
568	26/06/11	3239	810,00	
648	11/07/11	82	1.258,50	compra de material de construção
677	29/07/11	107	1.080,00	cimento
698	26/07/11			0 11361 613 613
733	10/08/11	52	1.052,20	0 11361 6 3 6 6
910	27/10/11	7	1.260,00	compra de material de construção
912	27/10/11	2	1.870,00	cimento, janelas (3) e portas (2)
958	10/11/11	11	3.033,50	bomba, joelho, tubo, cabo
1011	12/12/11	35	3.000,00	compra de material de construção

1065	28/12/11	13	1.905,50	compra construçã	de ío	material	de
	TOTAL		50.345,56				

2012:

NOTA EMPENHO	DATA	NOTA FISCAL	VALOR R\$	OBJETO	
34	10/01/12	18	3.220,00	compra de mater construção	ial de
106	13/02/12	19	1.979,00	compra de mater construção	ial de
126	23/02/12	3	2.837,80	Compra de mater construção	ial de
272	13/04/12	5	2.208,50	Compra de mater construção	ial de
321	12/04/12	74	2.131,00	compra de mater construção	ial de
338	09/05/12	20	680,00	compra de mater construção	ial de
367	18/05/12	7	3.026,30	compra de mater construção	ial de
	TOTAL		16.082,60		

b) Serviços de construção e reformas: 2011

NOTA EMPENHO	DATA	VALOR	SERVIÇO
23	12/01/11		Retelhamento e revisão as instalações hidráulicas e sanitárias
46	28/01/11		Construção de um banheiro e retelhamento da escola
67	03/02/11	6.911,55	40% da reforma da E.M.José Araújo Coelho
84	09/02/11		Recuperação do teto, reboco e da pintura do prédio, onde funciona o Pré-escolar Vovó Belinha.
97	11/02/11		Recuperação do teto, serviços elétricos e hidráulica
110	15/0512	4.607,70	40% da reforma da E.M.José Araújo Coelho
114	14/02/11	2.200,00	Revisão geral da rede elétrica como também de fase monofase para trifase, inclusive
121	15/02/11	2.300,00	Recuperação do teto, retelhamento, manutenção elétrica e hidráulica
123	15/02/11	3.000,00	Recuperação do teto, retelhamento, manutenção elétrica e hidráulica

124	15/02/11	2.800,00	Recuperação do teto, retelhamento, manutenção elétrica e hidráulica
143	23/02/11	2.720,00	serviço de forro com gesso
172	28/02/11	450,00	Pintura de letreiros de identificação das escolas
173	08/03/11		Confecção e assentamento de 09 grades de proteção para portas e janelas.
187	28/02/11	2.500,00	Recuperação do teto, retelhamento, manutenção elétrica e hidráulica
189	28/02/11	1.850,00	Recuperação elétrica e hidráulica
191	28/02/11	3.000,00	Limpeza dos pátios
200	28/02/11	60,00	Retelhamento de escola
220	10/03/11	6.185,57	Pintura e letreiro em escolas da zona rural e sede
221	10/03/11	3.092,78	Reparos elétricos, sanitários, hidráulicos e limpeza de fossas sépticas
239	22/03/11	4.068,00	Colocação de 22m2 de piso, cimento
240	22/03/11	3.000,00	Construção de uma sala de aula
241	23/03/11	8.917,23	1ª parcela e única dos serv. De reforma da escola Nilo Ferreira
253	30/03/11	2.577,32	Conserto do teto e retalhamento da escola municipal
254	30/03/11	2.577,32	Revisão da parte elétrica, hidráulica e sanitária, limpeza do pátio, retirada de entulhos e limpeza da fossa séptica
262	30/03/11	150,00	Retelhamento de escola
270	30/03/11	3.247,42	Conserto de portas e janelas das escolas da zona rural.
272	30/03/11	2.268,04	Conserto do teto e revisão da parte elétrica, hidráulica, sanitária e limpeza de fossa séptica
275	30/03/11	4.123,71	Limpeza do pátio, retirada de entulhos e limpeza de fossa séptica
276	30/03/11	1.649,48	Revisão da parte elétrica, hidráulica e sanitária, limpeza do pátio, retirada de entulhos e limpeza da fossa séptica
277	30/03/11	2.061,86	Revisão da parte elétrica, hidráulica e sanitária, limpeza do pátio, retirada de entulhos e limpeza da fossa séptica
277	16/04/11	700,00	Pinturas de letreiros e desenhos diversos
283	31/03/11	840,00	Recuperação de 24m2 de muro.
288	31/03/11	300,00	Pinturas de painéis e letreiros de identificação das salas de aula e demais dependências da escola.
298	31/03/11	5.040,00	Colocação de forro de gesso

388	09/05/11	320,00	Pinturas de letreiros de identificação da escola, do conselho de educação e da biblioteca
391	09/05/11	300,00	Retelhamento de escola
433	18/05/11		Limpeza e retirada de entulhos do pátio externo e reparos hidráulicos
460	24/05/11	3.917,53	Retirada de entulhos das escolas após reformas realizadas em abril/2011;
579	30/06/11	1.250,00	Serviço de carpinteiro na construção de um pátio coberto na escola Nilo Ferreira.
580	30/06/11	2.000,00	Como pedreiro na construção de um pátio coberto na escola Nilo Ferreira de Andrade.
585	30/06/11	650,00	Recuperação da cerca de arame
594	30/06/11	250,00	pintura de paredes e letreiros
672	29/07/11	2.800,00	recuperação de todo o teto da escola municipal
840	30/09/11		Recuperação de paredes com rachaduras
892	14/10/11	4.500,00	Reforma do teto, reparação hidráulica sanitária e elétrica
875	11/10/11	400,00	Conserto de banheiros e bebedouros
921	31/10/11	1.400,00	Confecção de grades metalon
939	31/10/11	240,00	Retelhamento de escola
1013	12/12/11	2.000,00	recuperação de calcadas, rachaduras de paredes c/pintura e colocação de zinco.
1016	13/12/11	4.000,00	1ª parcela da reforma da escola municipal Sebastião de Melo Pessoa
1047	15/12/11	1.209,00	62m2 de piso cimento (cimento + areia grossa)
1053	19/12/11	701,03	Retelhamento de escola e instalações sanitárias
TOTAL	·	122.432,10	

2012:

NOTA EMPENHO	DATA	VALOR	SERVIÇO
22	04/01/12		Adaptação de uma sala de depósito
74	03/02/12	5.500,00	2ª e última parcela da reforma da escola Sebastião de Melo
77	03/02/12	4.579,00	Reforma do Pré-Escolar Vovó Belinha.

83	08/02/12		Recuperação das instalações hidráulicas
275	16/04/12		Cobertura do pátio (72m2) da escola Diolindo, na loc. Pau da Chapada.
346	11/05/12		Recuperação do muro, sistema hidraúlico e sanitário e retelhamento
354	11/05/12	6.600,00	Recuperação do muro, sistema hidraulico e sanitário e retelhamento
363	15/0512	4.400,00	Pintura de figuras infantis
305	03/05/12	4.464,00	Cobertura do pátio (72m2) da escola Cizino Diolindo
364	17/05/12	3.150,00	Cobertura do pátio (72m2) da escola Nossa Senhora das Graças, Pedra Branca, inclui9ndo material.
376	28/05/12	410,00	Retelhamento de escola
454	22/06/12	480,00	Retirada de rachaduras de paredes da escola municipal Nilo Ferreira de Andrade.
498	11/07/12	500,00	Retirada de rachaduras de paredes da escola municipal Nilo Ferreira de Andrade.
TOTAL	,	40.607,00	

Por meio de Ofício Circular nº 180/2012, de 11 de dezembro de 2012, o Prefeito Municipal de Lagoa Alegre encaminhou as seguintes justificativas:

Análise do Controle Interno:

Não foram encaminhados os documentos informados no Ofício Circular nº 180/2012.

2.1.2.12. Constatação:

Pagamento por serviços não realizados, no valor de R\$ 16.019,25.

Fato:

A Prefeitura realizou os pagamentos abaixo, no valor total de R\$ 16.019,25, para reforma da E.M. José Araújo Coelho, na localidade Salobro, conforme descrito abaixo:

NOTA EMPENHO	NOTA FISCAL	DATA	VALOR R\$	ОВЈЕТО	CNPJ
67	19	03/02/11	6.911,55	localidade Salobro.	UNIÃO ENGENHARIA 07.083.313/0001-08
110	20	15/02/11	4.607,70	Referente a 40% da reforma da	UNIÃO ENGENHARIA 07.083.313/0001-08

[&]quot;Seguem em anexo as copias dos procedimentos licitatórios juntamente com os contratos."

				E.M.José Araújo Coelho na localidade Salobro.	
892	9	14/10/11	4.500,00	Reforma do teto, reparação sanitária e elétrica na Escola Municipal José Araújo Coelho na localidade Salobro.	RICARDO CONSTRUÇÕES
	TOTAL		16.019,25		

Verificou-se que a Prefeitura pagou aos pedreiros do município para realização dessas reformas os valores abaixo:

NOTA EMPENHO	NOTA FISCAL	DATA	VALOR R\$	OBJETO
240	3599	17/03/11	3.000,00	Mão de obra na construção de uma sala de aula na Escola Municipal José Araújo Coelho na localidade Salobro.
220	3733	10/03/11	6 185 57	Pintura e letreiros em escolas da zona rural e sede do municipio.
324	RECIBO	12/04/11	840,00	Transporte de areia e pedras para escola municipal José Araújo Coelho na localidade Salobro no mês de março/2011.
	TOTAL		10.025,57	

Reforma realizada em 2012:

NOTA EMPENHO	NOTA FISCAL	DATA	VALOR R\$	ОВЈЕТО
103	535	10/02/12	1.160,00	Demolição e revestimento de 52m2 de piso cimentado, incluindo o material na escola José de Araújo Coelho na loc. Salobro, no mês de fevereiro de 2012.
	TOTAL		1.160,00	

Após visitas às escolas e entrevista com a Diretora, verificou-se que os tipos de reformas realizadas na escola foram pinturas, lâmpadas e caixas de sanitário trocadas, retelhamento, reforma do pátio, ampliação de uma sala, todas realizadas pelos pedreiros do povoado Salobro.

Acrescente-se ainda que a realização da reforma foi confirmada pelo pedreiro o senhor AMM, quando da realização da fiscalização. Segundo ele, aumentou uma sala, trocou telhas, uma parte de caibro, ripa, reboco e pintura e que os pagamentos nos últimos meses foram com depósito em conta, sendo que antes recebia das mãos do Secretário de Educação e que os materiais de construção eram entregues, também, pela prefeitura.

Destaque-se que tais pagamentos foram realizados sem o devido processo licitatório, sem as planilhas com a indicação dos serviços a serem realizados e sem as respectivas planilhas de medição/acompanhamento das reformas.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio de Ofício Circular nº 180/2012, de 11 de dezembro de 2012, o Prefeito Municipal de

Lagoa Alegre encaminhou as seguintes justificativas:

"Os referidos serviços foram todos realizados a contento, conforme fotos em anexo, juntamente com toda a documentação comprobatória, inclusive com copias do projeto, medições e da licitação. Portanto, não devem prosperar a alegativa da não realização dos serviços."

Análise do Controle Interno:

A Prefeita não encaminhou a documentação comprobatória, cópias do projeto, medição e da licitação conforme informado no Ofício Circular nº 180/2012.

2.1.2.13. Constatação:

Pagamento por serviços não realizados, no valor de R\$ 8.917,23, à empresa Lima Construções, CNPJ nº 04.964.564/000-03.

Fato:

A Prefeitura realizou os pagamentos abaixo, no valor total de R\$ 8.917,23, à empresa Lima Construções, CNPJ nº 04.964.564/0001-03, para reforma da E.M. Nilo Ferreira de Andrade, na localidade São Francisco, conforme descrito abaixo:

NOTA EMPENHO	NOTA FISCAL	DATA	VALOR R\$	ОВЈЕТО	CNPJ
241	120	22/03/11	8.917,23	Referente a 1ª e única parcela dos serviços prestados na reforma da E .M. Nilo Ferreira de Andrade na localidade São Francisco, conforme Contrato.	

Verificou-se que a Prefeitura pagou aos pedreiros do município para realização dessas reformas os valores abaixo:

NOTA EMPENHO	NOTA FISCAL	DATA	VALOR R\$	OBJETO
579	4232	30/06/11	1.250,00	Serviço prestado como carpinteiro na construção de um pátio coberto 60m2, na escola municipal Nilo Ferreira de Andrade
580	4312	30/06/11	2.000,00	Mão de obra como pedreiro na construção de um pátio coberto 60m2, na escola municipal Nilo Ferreira de Andrade
594	RECIBO	30/06/11	250,00	Pintura de paredes e letreiros do pátio da escola Nilo Ferreira de Andrade.
	TOTAL		3.500,00	

Em entrevistas com o carpinteiro e pedreiro do município, estes informaram que realizaram os serviços de construção da área coberta, rachaduras, pintura da parte interna, troca das duas portas de lugares, teto e o pátio, que recebiam os pagamentos da Secretaria de Educação e que os materiais de construção eram entregues também, pela prefeitura.

Destacamos que foi anexada à nota de empenho nº 241 cópia de contrato s/nº para reforma e/ou

ampliação de escolas, tendo como contratante a empresa Lima Serviços de Construções Ltda., no entanto a escola Nilo Ferreira de Andrade não fazia parte das que seriam reformadas (conforme objeto do Convite nº 17/2011).

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio de Ofício Circular nº 180/2012, de 11 de dezembro de 2012, o Prefeito Municipal de Lagoa Alegre encaminhou as seguintes justificativas:

"Novamente com todas as vênias possíveis, discordar da fiscalização, haja vista que as obras foram realizadas rigorosamente (fotos em anexo), sendo que um dos serviços foi a reforma do prédio(pinturas, reboco, manutenção predial) e a outra foi a construção do pátio da escola, que a fiscalização pode perceber que os serviços foram de primeira qualidade."

Análise do Controle Interno:

A Prefeita informou que os serviços de pinturas, reboco e manutenção predial, além da construção do pátio foram construidos. Esta equipe não questionou a realização desses serviços pois os mesmos foram realizados pelos pedreiros e marcineiros da cidade. Quanto ao pagamento de R\$ 8.917,23 à empresa Lima Construções para reforma da E.M. Nilo Ferreira de Andrade, na localidade São Francisco, não ficou comprovado o tipo de serviços a executar e a realização desses serviços.

2.1.2.14. Constatação:

Pagamento de despesas sem especificação nas notas fiscais e recibos das escolas beneficiadas, contrariando os §§ 1º e 2º e incisos do artigo 63 da Lei nº 4.320/64.

Fato:

A Prefeitura realizou os pagamentos, listados na tabela abaixo, no valor de R\$ 16.072,52, referentes aos serviços prestados de forro com gesso, pinturas, consertos de portas e janelas e a retirada de entulhos sem a indicação das escolas beneficiadas, impossibilitando a comprovação efetiva dos serviços, em desacordo com os §§ 1º e 2º e incisos do artigos 63, da lei nº 4.320/64.

NOTA EMPENHO	NOTA FISCAL	DATA	VALOR R\$	ОВЈЕТО	CNPJ/CPF
143	110	21/02/11	2 720 00	Referente a serviço de forro com gesso e divisória de gesso e vidro	SOUSA BORGES –
220	3733	10/03/11		Pintura e letreiro em escolas da Zona rural e sede do município.	
270	3768	30/03/11		Conserto de portas e janelas das escolas da zona rural	
460	3936	24/05/11	3.917,53	Retirada de entulhos das escolas municipais de Lagoa Alegre, após as reformas realizadas em abril de 2011.	***.741.143-**
	TOTAL		16.072,52		

Por meio de Ofício Circular nº 180/2012, de 11 de dezembro de 2012, o Prefeito Municipal de Lagoa Alegre encaminhou as seguintes justificativas:

"A Secretaria de Educação, sempre primou pela excelência na educação, e com as obras não eram diferentes. A mesma sempre primou por um planejamento adequado para que com isso pudessem evitar o desperdício.

No que tange as despesas, todas elas são especificadas de maneira corretas nas notas fiscais, bem como nos empenhos."

Análise do Controle Interno:

Reiteramos a informação de que as notas de empenho e notas fiscais listadas acima não indicam as escolas beneficiadas impossibilitando a comprovação efetiva dos serviços.

2.1.2.15. Constatação:

Irregularidades diversas na condução do processo licitatório nº 17/2011, cujo valor contratado foi de R\$ 98.518,92, e na execução do contrato.

Fato:

A Prefeitura realizou a Carta Convite nº 17/2011, com data de abertura em 02/05/2011, tendo como participantes e vencedoras as empresas Barra Branca, Lima Serviços de Construções Ltda., e MEGA ELETRO LTDA, e como objeto a reforma nas escolas abaixo:

- LOTE I JOAQUIM MARQUES, CIZINO DIOLINDO, JACINTO DE PINHO BORGES. empresa vencedora a BARRA BRANCA, CNPJ nº 05.267.996/0001-10, valor contratado R\$ 20.258,99.
- LOTE II MOÇANA CARNEIRO, PEDRO JOSÉ DE ARAÚJO, ÁTILA LIRA, MARCO ANDRADE PONTES vencedora a empresa LIMA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 13.432.965/0001-03, valor contratado R\$ 29.492,81
- LOTE III ANTONIO MEDEIROS, PE. EXPEDITO AGUIAR, DAMIÃO PAZ empresa vencedora a MEGA ELETRO LTDA CNPJ nº 11.766.253/0001-97, valor contratado R\$ 29.640,50;
- LOTE IV MARIA CARDOSO, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS empresa vencedora a MEGA ELETRO LTDA, CNPJ nº 11.766.253/0001-97, valor contratado R\$ 18.190,11.

Da análise da documentação referente ao convite e aos pagamentos, verificaram-se as seguintes irregularidades:

1 - Os participantes receberam os convites em 28/04/11 (quinta-feira) e a abertura das propostas foi em 02/05/11 (segunda-feira), dois dias úteis após a entrega dos convites, quando o prazo do recebimento dos convites e a abertura das propostas deve ser de, no mínimo, cinco dias úteis, conforme previsto no IV, § 2º do artigo 21 da Lei 8.666/93;

- 2 A Escola Municipal Marco Andrade Pontes, lote II, foi inaugurada em abril de 2011, antes, portanto, do início do Convite;
- 3 Pagamentos antecipados A Ordem de Serviço foi emitida em 06/05/2011 (sexta-feira) e os pagamentos de 50% dos valores contratados pela empresa MEGA ELETRO LTDA, realizados em 12 e 13/05/2011 (quinta e sexta-feira), três dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço. Esses pagamentos infringem o artigo 62 da lei 4.320/64, que proíbe que o gestor público adiante pagamentos antes da realização do serviço;
- 4 A Secretaria Municipal não apresentou boletins de medições de serviços realizados;
- 5 A Secretaria Municipal efetuou pagamentos sem a apresentação, por parte da empresa executora dos serviços, dos boletins de medição;



Placa de identificação das reformas na Escola Marcos Andrade Pontes



Escola Municipal Marcos Andrade Pontes

Por meio de Ofício Circular nº 180/2012, de 11 de dezembro de 2012, o Prefeito Municipal de Lagoa Alegre encaminhou as seguintes justificativas:

"Não deve prosperar a alegativa da fiscalização, haja vista que o referido processo licitatório ocorreu de forma regular, senão vejamos:

Primeiro tínhamos a quantidade exigida para abertura do certame;

Segundo na Carta Convite o licitante tem até 24hs antes da abertura do certame para pegar a carta e participar, foi o que ocorreu no presente caso. O que ocorreu de fato neste caso, foi um equivoco da fiscalização no qual confundiu a data da publicação que é de 05(cinco) dias úteis, com a data limite para recebimento da carta convite que é de 24hs antes da abertura. Portanto, fica totalmente afastada tal ilegalidade.

Terceiro, no que tange a inauguração esta se deu de forma parcial, tendo em vista o aniversario da Cidade, sendo que a referida licitação foi para o restante do colégio;

E por último, seguem em anexo os boletins de medição;"

Análise do Controle Interno:

Se ocorreu um equívoco foi por parte da Prefeitura, visto que a legislação deixa claro que o prazo mínimo para recebimento das propostas ou da realização do evento será de cinco dias úteis para os

convidados ou escolhidos, contados da expedição do convite. O prazo de 24 horas antes da apresentação das propostas será para os demais cadastrados e ou interessados (não convidados), conforme prescrito nos artigos 22, § 3°, combinado com art. 21, § 2°, VI da Lei nº 8.666/93.

Quanto aos boletins de medição não foram encaminhados pela Prefeitura diferentemente do informado no Ofício Circular nº 180/2012.

Quanto a informação de que a licitação foi realizada para o restante dos serviços do colégio não procede, visto a quantidade dos serviços de reforma a realizar na escola, listada na planilha orçamentária.

2.1.2.16. Constatação:

Irregularidades na condução dos processos licitatórios nº 06/2012, 06-A/2012 e na Dispensa de Licitação para a reforma da escola Alfredo Costa, cujo valor contratado foi de R\$ 43.289,47.

Fato:

A prefeitura municipal de Lagoa Alegre, para os serviços de reforma da escola Alfredo da Silva Costa, realizou o Convite nº 006/2012, com data prevista para sua abertura em 18/01/12. Participaram do certame as empresas 6P CONSTRUÇÕES E SERVIÇO LTDA, CNPJ Nº 05.517.854/0001-63, a CONSTRUTORA NOVO MILÊNIO LTDA, CNPJ nº 04.191.947/0001-88, a BARRA BRANCA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 05.267.996/0001-10 e a LIMA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 13.432.965/0001-03.

No dia 18/01/2012, a Comissão de Licitação julgou vencedora a empresa LIMA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA e julgou as outras participantes como inabilitadas por não apresentação de documentação necessários para sua habilitação, concedendo ainda um prazo de dois dias úteis para a empresa 6P CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, visto que essa empresa decidiu recorrer da decisão, mas não consta no processo o recurso da referida empresa, nem tampouco o parecer da CPL sobre o recurso.

Contudo, por meio do Parecer Jurídico, de 26/01/2012, sobre o cumprimento de exigências legais no referido processo licitatório, o Assessor Jurídico opinou pela repetição do convite pela inexistência de três propostas válidas. Dessa forma, foi realizada a carta-convite 006-A/2012, e, conforme Ata da Licitação, de 08/02/2012, não houve interesse por parte dos licitantes, ocasionando assim, uma licitação deserta. Outro parecer do Assessor Jurídico sugeriu a realização de dispensa de licitação.

A prefeitura municipal, então, firmou o contrato 061/2012, com a empresa MEGA ELETRO LTDA., em 14/02/2012, mas não apresentou à equipe de fiscalização o processo de dispensa licitação que deu origem ao contrato.

Da análise da documentação referente ao convite, verificaram-se as seguintes irregularidades:

- 1 Nenhuma das empresas apresentou os documentos a seguir discriminados, nem mesmo a vencedora, Contrato Social e último aditivo, o cadastro da Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre PI, as certidões de débito de contribuição Municipal e certidão quanto a divida ativa do Município, Estado, como previsto no Item 5.1.1 do Edital. Destacamos que as empresas 6P CONSTRUÇÕES E SERVIÇO LTDA e A BARRA BRANCA entregaram a mesma documentação apresentada pela empresa LIMA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, julgada vencedora pela Comissão de Licitação;
- 2 Os comprovantes de entrega do Convite nº 06-A/2012 (repetição do anterior e cancelado por falta de apresentação de interessados), as atas de abertura e julgamento das propostas não se encontravam no processo;

- 3 Não há no processo, também, a documentação comprobatória da realização da Dispensa de Licitação, com exceção do Parecer Jurídico datado do dia 08/02/2012, em que é sugerida a realização da dispensa;
- 4 O valor da proposta da empresa LIMA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA., vencedora, foi de R\$ 40.239,95, enquanto que a empresa contratada por meio da Dispensa de Licitação foi de R\$ 43.289,47. Destacamos que no processo não existe justificativa para a contratação da empresa de maior valor.

Por meio de Ofício Circular nº 180/2012, de 11 de dezembro de 2012, o Prefeito Municipal de Lagoa Alegre encaminhou as seguintes justificativas::

Análise do Controle Interno:

A Prefeitura apenas encaminhou cópia dos processos licitatórios nº 06/2012 e 06-A/2012, processos esses já analisados e em posse da equipe da CGU/PI.

2.1.2.17. Constatação:

Movimentações de recursos da conta específica do FUNDEB, sem comprovação de despesas, no montante de R\$ 184.160,00.

Fato:

Da análise dos extratos bancários da conta do FUNDEB nº 243-7, agência 20558-3 do Banco do Brasil, referente aos meses de maio, julho e outubro de 2011, verificou-se que foi emitido o montante de R\$ 184.160,00 em cheques, para beneficiários não constantes na Relação de Pagamentos Realizados (Anexo IX), conforme demonstrativo abaixo. Constatou-se, ainda, que não há documentos de despesas que comprovem essas movimentações financeiras.

O manual de orientação do FUNDEB dispõe que o pagamento das despesas deverá ser realizado mediante a emissão do correspondente bancário em favor do credor a débito da respectiva conta específica do Fundo.

A Resolução TCE/PI nº 1.804, de 12 de novembro de 2008, em seu artigo 109, diz que o pagamento de despesa far-se-á mediante cheque nominativo ou ordem bancária, contabilizado pelo órgão competente e obrigatoriamente assinado pelo ordenador da despesa e pelo encarregado do setor financeiro.

N° CHEQUE	VALOR R\$	DATA
853311	3.643,36	26/05/11
853331	15.398,07	31/05/11
853293	34.796,95	17/05/11
853232	1.000,00	04/05/11
853218	388,00	10/05/11
853227	68.517,15	10/05/11
853252	1.548,20	11/05/11
853272	14.867,14	15/05/11
853266	528,65	16/05/11
853251	420,00	17/05/11

[&]quot;Segue em anexo os procedimentos licitatórios."

052262	520.65	10/05/11
853262	528,65	18/05/11
853458	10.692,50	06/07/11
853499	109,00	28/07/11
550243000008194	17.911,46	06/10/11
550243000008194	10.297,94	10/10/11
550243000008194	1.871,95	10/10/11
550.243.000000	1.640,98	11/10/11
TOTAL	184.160,00	

Por meio de Ofício Circular nº 180/2012, de 11 de dezembro de 2012, o Prefeito Municipal de Lagoa Alegre encaminhou as seguintes justificativas:

"Quanto aos pagamentos relacionados não constantes da Relação de pagamentos Realizados (ANEXO IX), os correspondentes aos cheques listados abaixo são todos pagamentos Extraorçamentarios portanto não figuram no referido Anexo, pois no mesmo são listados apenas os pagamentos orçamentários:

cheque	referencia	Data	VALOR
853311	PAGAMENTO ISS RETIDO	26/05/11	3.646,36
853331	PAGAMENTO CONSIGNAÇAO B BRASIL	31/05/11	15.398,07
853293	PAGAMENTO INSS PARTE EMPREGADO	17/05/11	34.796,95
853232	PAGAMENTOS RESTO A PAGAR 2010	04/05/11	1.000,00
853227	PAGAMENTO PREVIDENCIA PROPRIA	10/05/11	68.517,15
853272	PAG CONSIGNAÇAO B. BRASIL	15/05/11	14.867,14
008194-1	PAG CONSIGNAÇAO BANCO DO BRASIL	06/10/11	17.911,46
008194-2	PAG INSS PARTE EMPREGADO	10/10/11	10.297,97
008194-3	PAGAMENTO ISS RETIDO	10/10/11	1.871,95
550243	PAGAMENTO CONTRIBUIÇAO SINDICAL	11/10/11	1.640,98
853499	PAGAMENTO PENSAO JUDICIAL	28/07/11	109,00

Nos pagamentos relacionados os referente à ISS são valores retidos em pagamentos de serviços prestados, e como e uma receita municipal os valores são repassados ao município, os referentes ao pagamentos de consignação Banco do Brasil são correspondentes ao pagamento de empréstimos bancários descontados em folha de pagamento de servidores conforme contrato firmado entre a Prefeitura e a entidade bancaria, informamos ainda que os pagamentos são transferências efetuadas a Prefeitura Municipal, pois o banco do Brasil debita em conta movimento do município todo o montante das prestações do mês , nos pagamento do INSS também são valores transferido a

Prefeitura, pois a Receita Federal do Brasil debita todo dia 10 de cada mês o valor da contribuição total do município, tendo o gestor do FUNDEB que repassar o valor correspondente aos contribuições do pessoal da educação. Nos pagamentos da contribuição sindical equivale a valores retidos em Folha de pagamento e repassados a entidade a qual os mesmo são filiados.

No tocante aos cheques não relacionados acima informamos que fazem parte sim da relação do ANEXO IX, como segue cheque 853218 – credor ANIZIO BISPO DOS SANTOS – NE – 284, cheque 853266 – credor LUIS RODRIGUES LIMA – NE – 420, cheque 853251 – credor VIANA E FARIAS LTDA – NE – 361, cheque 853262 – credor MARIA DO AMPARO SILVA SOUSA – NE – 407 e cheque 853458 – credor – POSTO FROTA LTDA – NE 638.

Anexamos copia da relação de pagamentos extra orçamentários, comprovantes de despesas e ANEXO IX dos meses correspondentes para comprovação do explanado."

Análise do Controle Interno:

Quanto aos valores dos cheques nº 853272 (R\$ 14.867,14), 853331 (15.398,07) e da transferência nr. 550.243.000.008.194 (valor de R\$ 17.911,46), referentes ao pagamento de consignação de funcionários, transferidos para a conta da prefeitura, esta alegou que o Banco do Brasil debita em conta movimento do município todo o montante das prestações de consignação do mês, no entanto não encaminhou nenhum documento comprovando os débitos das consignações na conta da prefeitura e de que tais valores referem-se à parte dos trabalhadores da educação. Foi encaminhado apenas recibos assinados pela Secretário de Finanças, recebendo tais valores.

Quanto à transferência nº 550.243.000.011.411, valor de R\$ 1.640,98, ficou comprovado que tais valores referem-se às consignações do pessoal da educação no entanto não ficou comprovado a transferência desses valores para o Banco do Brasil visto que foram depositados na conta da Prefeitura.

Quanto aos cheques nº 853293 (R\$ 34.796,95), 853232 (R\$ 1.000,00) transferência nº 008194-2 (R\$ 10.297,97), informados pela Prefeitura como referentes a pagamento de INSS parte empregado, a restos a pagar de 2010 e a INSS empregado, respectivamente, não foi encaminhado nenhum documento comprovando tais informações.

O cheque 853311 (R\$ 3.643,36) e a transferência nº 008.19 (R\$ 1.871,95), referentes a pagamentos de ISS retidos dos prestadores de serviços não ficou provado que esses serviços foram prestados na manutenção e desenvolvimento do ensino básico do município, pois não foram encaminhados documentos comprobatórios dessas retenções.

Para justificar a emissão do cheque nº 853227, no valor de R\$ 68.517,17, a Prefeitura encaminhou o recibo indicando que tais valores foram utilizados no pagamento do Fundo de Previdência de Lagoa Alegre, referente ao mês de janeiro de 2011, no entanto não enviou os documentos comprobatórios comprovando que tais valores referem-se apenas aos servidores com exercício na educação.

Já os pagamentos realizados com os cheques nº 853218, 853266, 853251, 853262, 853458 e 853499 ficou comprovado a regularidade na aplicação desses recursos pela Prefeitura .

Ação Fiscalizada

Ação: 2.1.3. 4046 - Distribuição de Materiais e Livros Didáticos para o Ensino Fundamental **Objetivo da Ação:** A escolha de livros feita de forma democrática pelos professores e profissionais de educação; devolução dos livros reutilizáveis ao final do ano letivo; efetividade do sistema de controle mantido pelo FNDE no remanejamento e distribuição dos livros; entrega dos livros aos alunos antes do início do ano letivo; utilização dos livros pelos alunos e professores.

Dados Operacionais		
Ordem de Serviço:	Período de Exame:	
201215664	01/01/2012 a 30/09/2012	

Instrumento de Transferência: Não se Aplica	
Agente Executor:	Montante de Recursos Financeiros:
PREFEITURA MUNICIPAL	Não se aplica.

Objeto da Fiscalização:

Execução do Programa Escolha dos livros realizada pelos professores; Livros entregues conforme escolha; Ausência de interferência de editoras na escolha dos livros; Desenvolvimento de ações de incentivo à conservação e devolução do livro didático; atualização do sistema de controle mantido pelo FNDE; remanejamento de livros didáticos; livros entregues antes do início do ano letivo; Utilização dos livros didáticos pelo professores e alunos.

2.1.3.1. Constatação:

Falta de livros válidos nas escolas.

Fato:

Mediante aplicação do questionário PNLD-ESCOLAS verificou-se que as escolas Damião RibeiroPaz, Antônio Medeiros Filho e Pedro José de Araújo, localizadas na zona rural do município de Lagoa Alegre/PI, não receberam os livros de matemática.

Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação sobre este item.

Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

Ação Fiscalizada

Ação: 2.1.4. 8744 - Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica

Objetivo da Ação: Cumprir as normas e orientações relativas à execução do programa; Executar os recursos repassados pelo FNDE para a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar em conformidade com a legislação contábil, financeira e licitatória; Garantir a qualidade da alimentação fornecida; Fornecer contrapartida complementando os recursos federais recebidos; Disponibilizar informações ao gestor federal para cadastro de conselheiros, profissionais de nutrição e outras informações solicitadas.

Dados Operacionais			
3	Período de Exame:		
201215557 01/01/2011 a 30/09/2012			
Instrumento de Transferência:			
Não se Aplica	T		
Agente Executor:	Montante de Recursos Financeiros:		
PREFEITURA MUNICIPAL	R\$ 276.064,00		

Objeto da Fiscalização:

Ente Estadual/Municipal executor da ação Processo de aquisição de alimentos e distribuição dos gêneros às escolas das redes estadual/municipal de ensino. Regular oferta de alimentação nas escolas de acordo com a legislação do programa em vigor. Correta constituição e atuação dos conselhos no acompanhamento da execução do programa.

2.1.4.1. Constatação:

Inexistência de controles de estoque, de recebimento e de distribuição de gêneros alimentícios no Almoxarifado da Prefeitura.

Fato:

Ressalta-se que não existem controles de estoque, de recebimento e de distribuição de gêneros alimentícios no depósito da Prefeitura. Tal situação pode ocasionar a perda de produtos, devido a vencimentos dos prazos de validade, à ocorrência de desvios de produtos alimentícios e o descumprimento do cardápio.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 180/2012, de 11/12/2012, a Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre/PI apresentou a seguinte manifestação: "Em relação este item, existe o controle apenas com o recebimento da nota fiscal e o recibo de entrega dos produtos aos almoxarifados das escolas.

Destarte, cumpre informar a V.Sa, que a Secretaria já está providenciando um rigoroso controle de estoque para que não haja desperdício de mercadorias."

Análise do Controle Interno:

Em face do reconhecimento da falha pela gestora, ratifica-se a constatação.

2.1.4.2. Constatação:

Número de nutricionistas contratados abaixo dos parâmetros legais previstos pelo CFN.

Fato:

Considerando-se que a Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre/PI possui cerca de 2.700 alunos em suas escolas e somente uma nutricionista para acompanhar a execução do PNAE no município, fica evidenciado que a Instituição não esta atendendo o art. 10 da Resolução CFN nº 465/2010 que estabelece o múmero de nutricionistas em relação ao alunado.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 180/2012, de 11/12/2012, a Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre/PI apresentou a seguinte manifestação:

"Sempre foi vontade do Município de Lagoa Alegre, colocar o maior número possível de funcionários para que pudessem suprir as necessidades, mais infelizmente com os recursos escassos, e os municípios brasileiros sempre trabalhando no limite, e o Município de Lagoa Alegre não é diferente, não teve, e no momento não tem condições financeiras de contratar outro nutricionista. Razão pela qual justifica apenas uma contratação.

Cumpre informar ainda, que a referida Nutricionista é concursada no ano de 2010(conforme portaria)."

Análise do Controle Interno:

Em face do reconhecimento da falha pela gestora, ratifica-se a constatação.

2.1.4.3. Constatação:

Descumprimento do cardápio elaborado pela nutricionista.

Fato:

Quanto à aquisição dos produtos da merenda escolar de acordo com a pauta de compras/cardápios elaborados pela nutricionista, verificou-se a ocorrência de substituição do cardápio em face da falta de alguns itens propostos. Tal situação ficou evidenciada em visitas às Escolas onde foram colhidas essas informações.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 180/2012, de 11/12/2012, a Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre/PI apresentou a seguinte manifestação:

"Em relação ao cardápio, sempre teve nas escolas um cardápio elaborado pela nutricionista, cardápio este que era para ser cumprido. Mais ocorre que os alunos sempre pedem as merendeiras para que as mesmas mudem o cardápio, e as vezes são mudados, haja vista o pedido dos alunos.

Cumpre informar que esta mudança esporádica não é por falta dos produtos, haja vista que toda semana os produtos que estão acabando são repostos, para que não tenha ausências das merendas

Destarte, a nutricionista do Município de Lagoa Alegre, já orientou as merendeiras que as mesmas em hipóteses alguma podem fazer a modificação no cardápio sem expressa autorização de quem é competente para tal."

Análise do Controle Interno:

Em face do reconhecimento da falha pela gestora, ratifica-se a constatação.

2.1.4.4. Constatação:

Cardápios elaborados não contêm os elementos que possam permitir cálculos sobre a cobertura nutricional mínima exigida pela legislação.

Fato:

Verificou-se que os cardápios elaborados pelo profissional de nutrição não apresentam os valores per capita e nutricional de cada alimento, em desacordo com a Resolução FNDE nº 38/2009.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 180/2012, de 11/12/2012, a Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre/PI apresentou a seguinte manifestação:

"Já estão sendo solucionados, inclusive os produtos, já estão sendo acondicionados em outros locais, ou seja, específico para tal".

Análise do Controle Interno:

Em face do reconhecimento da falha pela gestora, ratifica-se a constatação.

2.1.4.5. Constatação:

Instalações físicas do depósito da merenda inadequadas para o armazenamento.

Fato:

Mediante inspeção no depósito da merenda escolar verificou-se que suas instalações não são adequadas para garantir o bom acondicionamento dos produtos alimentícios, visto que juntamente com os produtos alimentícios são armazenados equipamentos usados, peças de veículos e outros materiais alheios ao PNAE.



Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 180/2012, de 11/12/2012, a Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre/PI apresentou a seguinte manifestação:

"Já estão sendo solucionados, inclusive os produtos, já estão sendo acondicionados em outros locais, ou seja, específico para tal."

Análise do Controle Interno:

Em face do reconhecimento da falha pela gestora, ratifica-se a constatação.

2.1.4.6. Constatação:

Atuação inadequada do Conselho de Alimentação Escolar - CAE.

Fato:

No que se refere à atuação do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, verificou-se que as ações por ele desenvolvidas são deficientes, visto que não está adotando os seguintes procedimentos:

- 1 Não está atuando no processo de licitação dos alimentos a serem adquiridos;
- 2 Não está atuando na escolha dos alimentos para composição do cardápio básico;
- 3 Não está atuando na verificação da quantidade/qualidade dos alimentos que chegam às escolas;

4 - Não está atuando na verificação das condições de armazenamento dos alimentos nos depósitos (Prefeitura e escolas).

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 180/2012, de 11/12/2012, a Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre/PI apresentou a seguinte manifestação:

"Em relação ao conselho, os mesmos sempre foram convocados para os atos do CAE, apenas os mesmo nunca manifestaram interesse para tal(documento em anexo)."

Análise do Controle Interno:

Em face de não se ter questionado a inexistência de convocação do CAE, fica mantida a constatação.

2.1.4.7. Constatação:

Instalações físicas/equipamentos inadequados para o preparo das refeições

Fato:

Em visita a quatro escolas municipais com o objetivo de verificar a atuação destas na execução do PNAE, em especial quanto às suas instalações físicas e equipamentos utilizados para o preparado dos alimentos, verificaram-se as seguintes falhas na Unidade Escolar Cizino Diolindo da Cunha:

- a) Inadequação do depósito;
- b) Inadequação de equipamentos (fogão sucateado);



Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 180/2012, de 11/12/2012, a Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre/PI apresentou a seguinte manifestação: "Já estão sendo solucionados."

Análise do Controle Interno:

Em face do reconhecimento da falha pela gestora, ratifica-se a constatação.

2.1.4.8. Constatação:

Fornecimento de alimentos em desacordo com o cardápio estipulado.

Fato:

Em visita a quatro escolas municipais com o objetivo de verificar a atuação destas na execução do PNAE, em especial quanto ao preparo da alimentação escolar, constatou-se que as refeições não foram preparadas de acordo com o cardápio elaborado pela nutricionista nas seguintes escolas:

- a) UNIDADE ESCOLAR MARCOS ANDRADE PONTES;
- b) UNIDADE ESCOLAR CIZINO DILOLINDO DA CUNHA;
- c) UNIDADE ESCOLAR ALFREDO DA SILVA COSTA.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 180/2012, de 11/12/2012, a Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre/PI apresentou a seguinte manifestação:

"Já estão sendo solucionados."

Análise do Controle Interno:

Em face do reconhecimento da falha pela gestora, ratifica-se a constatação.

2.1.4.9. Constatação:

Instalações em condições inadequadas para garantir o bom acondicionamento dos produtos alimentícios

Fato:

Em visita a quatro escolas municipais com o objetivo de verificar a atuação destas na execução do PNAE, em especial quanto à armazenagem dos alimentos, verificaram-se as seguintes falhas em duas escolas:

- 1 UNIDADE ESCOLAR CIZINO DILOLINDO DA CUNHA
- 1.1 Inadequação de armazenamento.
- 2 UNIDADE ESCOLAR VOVÓ BELINHA
- 2.1 Armazenamento de produtos da merenda junto com produtos de limpeza.



Por meio do Ofício nº 180/2012, de 11/12/2012, a Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre/PI apresentou a seguinte manifestação:

"Já estão sendo solucionados."

Análise do Controle Interno:

Em face do reconhecimento da falha pela gestora, ratifica-se a constatação.

2.2. PROGRAMA: 1448 - Qualidade na Escola

Ação Fiscalizada

Ação: 2.2.1. 0509 - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica

Objetivo da Ação: Ampliar o acesso e a permanência dos alunos matriculados na educação básica das redes federal, estadual e municipal e dos alunos da educação especial.

Dados Operacionais			
Ordem de Serviço: Período de Exame:			
201216094 28/12/2009 a 27/12/2010			
Instrumento de Transferência:			
Convênio 655696			
Agente Executor:	Montante de Recursos Financeiros:		
PREFEITURA MUNICIPAL	R\$ 203.000,00		
Objeto da Fiscalização:			

Aquisição de veiculo automotor, zero quilometro, com especificações para transporte escolar, por meio de apoio financeiro, no âmbito do programa caminho da escola.

2.2.1.1. Constatação:

Não disponibilização da documentação relativa à prestação de contas.

Fato:

O gestor responsável pelo convênio, conforme registrado no SIAFI, a Prefeita Municipal, CPF ***.936.693-**, não disponibilizou à equipe de fiscalização a documentação relativa à prestação de

contas do Convênio nº SIAFI 655696, assim como não comprovou o envio da prestação de contas ao FNDE.

De acordo com o art. 58 da Portaria Interministerial nº 127/2008, hoje revogada, mas que regulamentava a situação à época em que a prestação de contas deveria ter ocorrido, deveriam constar os seguintes documentos da prestação de contas:

- Relatório de Cumprimento do Objeto;
- Declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento;
- Relação de bens adquiridos;
- Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver; e
- Termo de compromisso por meio do qual o convenente será obrigado a manter os documentos relacionados ao convênio ou contrato de repasse, nos termos do § 3º do art. 3º.

Desses documentos exigidos, apenas o comprovante de recolhimento do saldo de recursos foi disponibilizado à equipe de fiscalização.

É importante ressaltar que foi disponibilizada a nota fiscal do veículo apresentada pelo fornecedor, que o objeto do convênio foi adquirido dentro das especificações e que o seu objetivo, transportar os alunos da zona rural, está sendo atingido.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício Circular nº 180/2012, de 11/12/2012, a Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre/PI apresentou a seguinte manifestação:

Análise do Controle Interno:

Ao contrário da informação de ter sido apresentada a prestação de contas, isso não ocorreu. A referida documentação não foi disponibilizada.

A - ~ - E! - - - !! - - J

Ação Fiscalizada
Ação: 2.2.2. 09CW - Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica
Objetivo da Ação: Apoiar iniciativas destinadas a contribuir para o desenvolvimento e
universalização da educação básica com qualidade.

Dados Operacionais		
Ordem de Serviço:	Período de Exame:	
201216111	31/12/2010 a 19/12/2012	
Instrumento de Transferência:		
Convênio 665541		
Agente Executor:	Montante de Recursos Financeiros:	
PREFEITURA MUNICIPAL	R\$ 595.614,68	
Objeto da Fiscalização:		

O objeto deste convenio e construcao de escola(s), no .mbito do programa nacional de reestruturacao e aparelhagem da rede escolar publica deeducacao infantil - proinf.ncia.

2.2.2.1. Constatação:

[&]quot;Segue em anexo a documentação da prestação de contas."

Celebração de Contrato de Prestação de Serviços sem estabelecer prazo de vigência.

Fato:

Para executar as obras/serviços do objeto do Convênio n.º 703406/2010, referente ao Processo Administrativo n.º 023/2011-CPL da Tomada de Preços n.º 003/2011, a Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre/PI firmou com a empresa Novo Milênio Ltda. o Contrato de Prestação de Serviços nº 103/2011, assinado em 12/07/2011, e o seu 1º Termo Aditivo, datado de 29/03/2012, sem estabelecer em seus dispositivos o prazo de execução da creche/escola.

A Cláusula Sétima – da Vigência - do citado Contrato dispõe:

"O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura até a conclusão total da obra, de acordo com o plano de trabalho, podendo ser prorrogado ou aditivado, por interesse público e de acordo com a conveniência do Município, nos termos da lei nº 8.666/93."

O Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo ao Contrato, datado de 29/03/2012, por sua vez, estabelece:

"As partes resolvem de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência contratual por até término total da Obra, a contar da data de assinatura deste aditivo."

Como se observa, não é estabelecido um prazo concreto para as etapas de construção da creche/escola, ficando as obras e serviços com prazo indefinido, o que contraria o art. 55, item IV, da Lei nº 8.666/93.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício Circular n.º 180, de 11 de dezembro de 2012, a Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre/PI apresentou a seguinte manifestação:

"No presente caso, ocorreu um equivoco no qual não ficou explicito o prazo para finalização, sendo que agora os contratos estão sendo colocados os prazos reais para finalização das obras.

Mais cumpre informar, que todos as obras eram devidamente fiscalizadas com o maior rigor possível, conforme determina a legislação."

Análise do Controle Interno:

O Contrato e seu 1º Termo Aditivo não contém o prazo de construção da creche/escola, descumprindo o que dispõe o artigo 55, IV, da Lei n.º 8666/93. Quanto ao último parágrafo da justificativa apresentada, cumpre discordar, tendo em vista que não foi apresentado em nenhum momento pela Convenente qualquer documento que comprove a atuação do serviço de acompanhamento e ficalização da Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre/PI.

2.2.2.2. Constatação:

Ausência de acompanhamento e fiscalização do convênio n.º 703406/2010.

Fato:

A Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre/PI, apesar de contratar responsável técnico para prestação de serviços de assessoria, consultoria e fiscalização das obras/serviços de construção da Creche/Escola, objeto do Convênio n.º 703406/2010, não comprovou por meio de documentos a atuação do fiscal responsável, como relatórios, boletins de medições, pareceres, atestos e Anotação

de Responsabilidade Técnica - ART de fiscalização.

Para acompanhar e fiscalizar a execução de obras e serviços do Município, foi designado formalmente o Engenheiro Civil CPF n.º ***.456.993-**, por meio da Proposta de Serviços de Assessoria e Consultoria n.º 02/2012, datada de 02/04/2012, tendo sido assinados os Contratos de Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria, de 31/08/2011 e de 02/04/2012. Este último teve início em 02/04/2012 e expira em 31/10/2012, podendo ser prorrogado.

A ausência de acompanhamento do responsável técnico pelas obras/serviços de construção da creche/escola, objeto do Convênio n.º 703406/2010, fere o § 1º, art. 67, e art. 68, da Lei n.º 8666/93, bem como os arts. 67 a 71 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011.

É importante acrescentar que nas notas fiscais da prestadora de serviços, Construtora Novo Milênio Ltda., não há atesto em nome do engenheiro contratado para a fiscalização das obras/serviços, mas sim atesto dado por E.P.B, Tesoureira da Prefeitura, declarando que os serviços foram realizados, apesar de a mesma não ser responsável pela fiscalização e acompanhamento das obras/serviços ou emitir atesto com essa finalidade. A gestão atual da Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre atribuiu indevidamente à Tesoureira a competência de atestar serviços prestados.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício Circular n.º 180, de 11 de dezembro de 2012, a Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre/PI apresentou a seguinte justificativa:

"Segue em anexo toda a documentação de fiscalização e acompanhamento do referido convênio."

Análise do Controle Interno:

Ao contrário do que expõe a justificativa apresentada, não foi enviada qualquer documentação de fiscalização e acompanhamento do referido Convênio. Dessa forma, persiste a irregularidade contida nos fatos.

2.3. PROGRAMA: 2030 - EDUCAÇÃO BÁSICA

Ação Fiscalizada

Ação: 2.3.1. 4014 - CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Objetivo da Ação: Realizar, anualmente, em parceria com as Secretarias de Educação dos Estados e do Distrito Federal, por escola, a coleta de informações estatístico-educacionais referentes a matrículas e docência, para subsidiar o planejamento e a gestão da Educação nas esferas governamentais.

Dados Operacionais		
Ordem de Serviço: 201215622	Período de Exame: 01/01/2011 a 31/12/2011	
Instrumento de Transferência: Não se Aplica		
Agente Executor: PREFEITURA MUNICIPAL	Montante de Recursos Financeiros: Não se aplica.	
Objeto da Fiscalização: Levantamento detalhado das escolas e ensino médio.	e do aluno da educação infantil, do ensino fundamental e do	

2.3.1.1. Constatação:

Conselho supervisiona o Censo Escolar da Educação Básica de maneira deficiente.

Fato:

Em reunião com o Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do FUNDEB, presidido desde 16/06/2011 pela Sra. CPF nº ***.259.753-** e no mandato anterior (27/04/2009 a 15/06/2011) presidido pela Sra. CPF nº ***.928.603-**, verificou-se que nenhuma das atribuições relativas ao censo escolar foi desempenhada pelo referido conselho.

Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação sobre este item.

Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

3. MINISTERIO DA SAUDE

Na Fiscalização realizada, por meio de Sorteios Públicos, nos Programas de Governo financiados com recursos federais foram examinadas as Ações abaixo, referentes ao período de 30/09/2010 a 30/09/2012:

- * Bloco Atenção Básica Recursos Financeiros
- * GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL
- * ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

Detalhamento das Constatações da Fiscalização

3.1. PROGRAMA: 0145 - Bloco Atenção Básica - Recursos Financeiros

Ação Fiscalizada

Ação: 3.1.1. 0145 - Bloco Atenção Básica - Recursos Financeiros

Objetivo da Ação: Realização de gastos voltados à expansão da estratégia de Saúde da Família e da rede básica de saúde, mediante a efetivação da política de atenção básica resolutiva, de qualidade, integral e humanizada.

Dados Operacionais		
Ordem de Serviço: 201216432	Período de Exame: 01/01/2012 a 30/09/2012	
Instrumento de Transferência: Fundo a Fundo ou Concessão	·	
Agente Executor: PREFEITURA MUNICIPAL	Montante de Recursos Financeiros: R\$ 645.254,00	
OL'.4. L. E'	·	

Objeto da Fiscalização:

Licitações realizadas sem restrição de competitividade às empresas interessadas; materiais e serviços adquiridos a preços de mercado; recursos utilizados exclusivamente na atenção básica em saúde.

3.1.1.1. Constatação:

Realização de pagamentos a prestadores de serviços que não venceram o Pregão Presencial nº 001/2012, no valor de R\$ 10.402,23.

Fato:

O Pregão Presencial nº 001/2012, cujo objeto foi a contratação de serviços de transporte/fretes para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Administração do município de Lagoa Alegre, teve abertura em 09/02/2012 e homologação em 14/02/2012, tendo 39 vencedores, sendo uma pessoa jurídica e 38 pessoas físicas, conforme Ata da reunião da CPL do dia 09/02/2012.

Entretanto, de acordo com as notas de empenho n.º 140, n.º 205, n.º 206, n.º 302, n.º 232, n.º 374 e n.º 225, no período compreendido entre 15/02/2012 e 30/06/2012, ou seja, após realização do Pregão nº 001/2012, o gestor efetuou despesas no valor de R\$ 10.402,23 com os seguintes prestadores de serviços que não venceram o referido certame licitatório, conforme tabela abaixo:

Nome CPF		NE		NF		Valor
Notice CPF	N°	Data	N°	Data	Valoi	
M. I. F. C.	***.951.503-**	140	09/03/12	5534/A	09/03/12	2.061,86
		206	16/04/12	5829/A	16/04/12	824,74
J. F. S. ***.277.383-**	***.277.383-**	205	18/04/12	5849/A	18/04/12	2.061,86
	302	28/05/12	6268A	28/05/12	824,74	
H. S. F. ***.369.403-**	232	11/04/12	5786/A	11/04/12	2.000,16	
	.309.403-**	374	21/06/12	6513A	21/06/12	2.061,86
F. C.	***.824.253-**	225	20/04/12	5866/A	20/04/12	567,01
Total			10.402,23			

Tal situação contraria o disposto no artigo 37, caput e inciso XXI da Constituição Federal, os artigos 2°, 3°, 23 e 24 da Lei n° 8.666/93, ferindo o princípio da legalidade administrativa.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício Circular nº 180/2012, de 11/12/2012, a Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre/PI apresentou a seguinte manifestação:

"No que concerne ao pagamento de frete para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, salienta-se que, no nosso entendimento, salvo melhor juízo, representa uma atividade meio, posto que fora realizada de modo eventual, necessária à manutenção da Saúde do Município de Lagoa Alegre, conforme explicita o art. 70 da lei de diretrizes e bases da Educação. O caráter de eventualidade aqui defendido é facilmente provado pois apenas poucos fretes foram realizados."

Análise do Controle Interno:

Não obstantes as justificativas apresentadas, o gestor não demonstrou que os contratados foram vencedores do certame licitatório. Dessa forma, considera-se que as informações/esclarecimentos encaminhados pelo gestor, devidamente analisados, são insuficientes para justificar ou elidir as irregularidades.

3.2. PROGRAMA: 0153 - GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL

Ação Fiscalizada

Ação: 3.2.1. 0153 - GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL

Objetivo da Ação: Cabe ao Conselho Municipal de Saúde atuar na formulação e no controle da execução da Política Nacional de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de controle social. Para recebimento de recursos federais na área da saúde, os Municípios devem contar com: Fundo de Saúde; Conselho de Saúde, com composição paritária de acordo com o Decreto nº 99.438, de 7/8/2012; Plano de Saúde; Relatórios de Gestão que permitam o controle da conformidade da aplicação dos recursos repassados com a programação aprovada.

Dados Operacionais			
Ordem de Serviço:	Período de Exame:		
201216175 30/09/2010 a 30/09/2012			
Instrumento de Transferência:			
Não se Aplica			
Agente Executor:	Montante de Recursos Financeiros:		
PREFEITURA MUNICIPAL	Não se aplica.		

Objeto da Fiscalização:

Os municípios e o Distrito Federal, como gestores dos sistemas locais de saúde, são responsáveis pelo cumprimento dos princípios da Atenção Básica, pela organização e execução das ações em seu território, competindo-lhes, entre outros: I-organizar, executar e gerenciar os serviços e ações de Atenção Básica dentro do seu território; II-Incluir a proposta de organização da Atenção Básica e da forma de utilização dos recursos do PAB Fixo e Variável, nos Planos de Saúde; III-Inserir preferencialmente a estratégia de Saúde da Família em sua rede de serviços, visando à organização sistêmica da atenção à saúde; IV-Organizar o fluxo de usuários; V-Garantir infra-estrutura necessária ao funcionamento das Unidades Básicas de Saúde (recursos materiais, equipamentos e insumos); VI-Selecionar, contratar e remunerar os profissionais de saúde. (As demais competências dos municípios constam da Portaria 648/2006).

3.2.1.1. Constatação:

Não apresentação do Plano Municipal de Saúde com vigência 2010 a 2013.

Fato:

A Secretaria Municipal de Saúde não disponibilizou o Plano Municipal de Saúde em vigência. De acordo com os art. 1°, § 2°, e art. 2°, § 1°, da Portaria/GM/MS n° 3.332/2006, de 28/12/06, o Plano Municipal de Saúde deve apresentar as intenções e os resultados a serem buscados no período de quatro anos, expressos em objetivos, diretrizes e metas, bem como devem ser compatíveis com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, atentando-se para os períodos estabelecidos para a sua formulação em cada esfera de gestão.

De acordo com o Decreto nº 1.232/1994, a transferência dos recursos destinados à cobertura dos serviços e ações de saúde, fica condicionada à apresentação do Plano Municipal de Saúde, aprovado pelo respectivo Conselho Municipal de Saúde.

A não elaboração do Plano Municipal de Saúde caracteriza irregularidade do município no seu âmbito de atuação, frente às suas atribuições e responsabilidades, quanto ao planejamento das ações e serviços de saúde e demonstrações de aplicação dos recursos financeiros em ações de saúde para a população, contrariando a Portaria nº 648/2006, do Ministério da Saúde.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício Circular nº 180/2012, de 11/12/2012, a Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre/PI

apresentou a seguinte manifestação:

" Segue em anexo o plano Municipal."

Análise do Controle Interno:

A elaboração do Plano Municipal de Saúde deve ser realizada para um período de quatro anos, com início no segundo ano de mandato do executivo e término no primeiro mandato subsequente, conforme os art. 1°, § 2°, e art. 2°, § 1°, da Portaria/GM/MS n° 3.332/2006, de 28/12/06. Dessa forma, as informações e esclarecimentos encaminhados pelo gestor, as quais se referem ao Plano Municipal de Saúde **2012 a 2015**, são insuficientes para justificar ou elidir a irregularidade, haja vista que o período de elaboração está em desacordo com a legislação que rege a matéria.

3.2.1.2. Constatação:

Atuação deficiente do Conselho Municipal de Saúde.

Fato:

Em entrevista com membros do Conselho Municipal de Saúde, bem como com base na análise do livro de atas, foi constatado que esse colegiado não vem exercendo integralmente suas atribuições de controle, deixando, desta forma, de exercer a atribuição prevista no § 2º do art. 1º da Lei nº 8.142/1990, a saber:

"art. 1°. O Sistema Único de Saúde (SUS), de que trata a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, contará, em cada esfera de governo, sem prejuízo das funções do Poder Legislativo, com as seguintes instâncias colegiadas:

(...)

§ 2°. O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo.

E ainda, a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, que aprovou as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde, em sua quinta diretriz, principalmente, incisos II, VI, XV, XVI e XVII, define que compete:

"(...)

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

(...)

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

(...)

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

(...)"

Nesse contexto, ficou evidenciado que o referido Conselho não acompanhou a aplicação dos recursos do Programa de Saúde nos anos de 2010, 2011 e de janeiro a setembro de 2012. No que diz respeito à análise e aprovação das prestações de contas, consta somente ata de criação de uma comissão para exercer essa função, bem como registro da dificuldade da presença de quórum para tanto. Constam, ainda, nos pareceres das prestações de contas, assinaturas de Conselheiros Suplentes atuando irregularmente, tendo em vista o não afastamento formal dos titulares. Tal fato demonstra uma incipiente atuação do CMS, indicando que os pareceres são assinados sem que as prestações de contas sejam devidamente analisadas .

Ademais, consoante se depreende do teor das Atas de Reunião do Conselho da Saúde, não foram empreendidas ações de acompanhamento e fiscalização no âmbito da execução das despesas do Fundo Municipal de Saúde por parte do colegiado.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício Circular nº 180/2012, de 11/12/2012, a Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre/PI apresentou a seguinte manifestação:

"Considerando a paridade de representação exigida por lei, 50% dos usuários, 25% dos trabalhadores e 25% dos representante da Saúde, que a comissão de conselheiros eleito foi empossada em junho de 2011. Conforme cópia em anexo do livro de ata do Conselho Municipal de Saúde. Toda reunião é oficializada a convocação por escrito, em duas vias, uma é o recibo, como também a disponibilidade das prestações de conta." (sic)

Análise do Controle Interno:

Não obstante as justificativas apresentadas, o gestor não apresentou fatos novos que pudessem elidir a constatação.

3.2.1.3. Constatação:

Ausência de dotação orçamentária própria e estrutura administrativa suficiente para o funcionamento do CMS.

Fato:

Constatou-se que o governo municipal não garantiu o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, conforme previsto na Resolução nº 453/2012, tendo em vista a ausência de dotação orçamentária própria e estrutura administrativa suficiente para o seu funcionamento. As reuniões do CMS são realizadas na Câmara Municipal.

Manifestação da Unidade Examinada:

Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

3.3. PROGRAMA: 2015 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)

Ação Fiscalizada

Ação: 3.3.1. 8581 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

Objetivo da Ação: Financiamento para a adequação e ampliação da rede de serviços de a- tenção básica de saúde; apoio técnico e financiamento para melhoria a- dequação da rede de serviços caracterizada como de primeira referência para a atenção básica.

Dados Operacionais		
Ordem de Serviço: 201216483	Período de Exame: 23/12/2011 a 07/12/2012	
Instrumento de Transferência: Fundo a Fundo ou Concessão		
Agente Executor: PREFEITURA MUNICIPAL	Montante de Recursos Financeiros: R\$ 150.354,40	
Objeto da Fiscalização: Construção/Reforma de Unidade de saúde.		

3.3.1.1. Constatação:

Obra executada com ausência de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Fato:

Da análise na documentação apresentada referente à execução do objeto da Proposta UBS/PAC2 nº 41.522/327000/1090-01, ficou constatada a ausência da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente à obra, em descumprimento ao art. 1º da Lei nº 6.496 de 07/12/1977.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por intermédio do Ofício Circular nº 180/2012, o Gestor manifestou-se: "Segue em anexo todas as anotações(ART) da referida obra".

Análise do Controle Interno:

A citada documentação não foi apresentada. Fica mantido o entendimento da CGU/PI.

3.3.1.2. Constatação:

Celebração de Contrato de Execução de Serviços sem estabelecer prazo de vigência.

Fato:

Para executar as obras do objeto referente à Proposta UBS/PAC2 nº 41.522/327000/1090-01, a Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre/PI firmou com a empresa Barra Branca Construções Ltda,

CNPJ nº 05.267.996/0001-10, o Contrato nº 002/2012 em 02/02/2012, mas não foi estabelecido o prazo para execução do objeto, pois a Cláusula Sétima – da Vigência do citado Contrato diz:

"O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura até a conclusão total da obra, de acordo com o plano de trabalho, podendo ser prorrogado ou aditivado, por interesse público e de acordo com a conveniência do Município, nos termos da lei nº 8.666/93."

Vê-se que não foi estabelecido um prazo concreto para a execução da obra, isto ficando totalmente à mercê da empresa contratada. Este procedimento está em desacordo com o estabelecido no art. 55, item IV, da Lei nº 8.666/93.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por intermédio do Ofício Circular nº 180/2012 de 11/12/2012, o Gestor manifestou-se: "No presente caso, ocorreu um equivoco no qual não ficou explicito o prazo para finalização, sendo que agora os contratos estão sendo colocados os prazos reais para finalização das obras.

Mais cumpre informar, que todos as obras eram devidamente fiscalizadas com o maior rigor possível, conforme determina a legislação".

Análise do Controle Interno:

O Gestor confirmou o fato apontado. Fica mantido o entendimento desta CGU/PI.

3.3.1.3. Constatação:

Ausência de acompanhamento e fiscalização na execução de obra com recursos federais.

Fato:

A Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre/PI, apesar de contratar responsável técnico para prestação de serviços de assessoria, consultoria e fiscalização de obras, não comprovou por meio de documentos, como relatórios, medições, pareceres e atestos, a atuação do fiscal designado por meio da Proposta de Serviços de Assessoria e Consultoria n.º 02/2012, datada de 02/04/2012.

Para acompanhar e fiscalizar a execução das obras, foi designado formalmente Engenheiro Civil, conforme Contratos de Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria, assinados em 31/08/2011 e 02/04/2012.

A ausência de acompanhamento do responsável técnico pelas obras/serviços de construção da Unidade Básica de Saúde infringe o § 1°, art. 67, e art. 68, da Lei n.º 8666/93.

È importante acrescentar que nas notas fiscais da empresa contratada para realizar os serviços, Barra Branca Construções Ltda., CNPJ nº 05.267.996/0001-10, não há atesto em nome do engenheiro contratado, mas sim atesto dado pela Tesoureira da Prefeitura E.P.B., CPF ***.446.993-**, declarando que os serviços foram realizados, apesar de a mesma não ser responsável pela fiscalização e acompanhamento das obras/serviços ou por emitir atesto com essa finalidade. A gestão atual da Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre atribuiu indevidamente à Tesoureira a competência de atestar serviços prestados.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por intermédio do Ofício Circular nº 180/2012, o Gestor manifestou-se: "Segue em anexo o documento de fiscalização das obras em comento."

Análise do Controle Interno:

A citada documentação não foi apresentada, assim fica matida a constatação.

4. MINISTERIO DO DESENV. SOCIAL E COMBATE A FOME

Na Fiscalização realizada, por meio de Sorteios Públicos, nos Programas de Governo financiados com recursos federais foram examinadas as Ações abaixo, referentes ao período de 01/01/2011 a 31/07/2012:

- * TRANSFERÊNCIA DE RENDA DIRETAMENTE ÀS FAMÍLIAS EM CONDIÇÃO DE POBREZA E EXTREMA POBREZA (LEI Nº 10.836, DE 2004)
- * FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Detalhamento das Constatações da Fiscalização

4.1. PROGRAMA: 2019 - BOLSA FAMÍLIA

Ação Fiscalizada

Ação: 4.1.1. 8442 - TRANSFERÊNCIA DE RENDA DIRETAMENTE ÀS FAMÍLIAS EM CONDIÇÃO DE POBREZA E EXTREMA POBREZA (LEI N° 10.836, DE 2004)

Objetivo da Ação: Dados cadastrais dos beneficiários atualizados; renda per capita das famílias em conformidade com a estabelecida na legislação do Programa; cumprimento das condicionalidades das áreas da educação e saúde; Programas/Ações municipais complementares ao Bolsa Família; e Instância de Controle Social do Programa atuante.

Dados Operacionais		
Ordem de Serviço: Período de Exame: 01/01/2011 a 31/07/2012		
Instrumento de Transferência: Fundo a Fundo ou Concessão		
Agente Executor: PREFEITURA MUNICIPAL	Montante de Recursos Financeiros: R\$ 3.442.308,00	

Objeto da Fiscalização:

Prefeituras Famílias pobres e extremamente pobres do município cadastradas no Cadúnico; Listas de beneficiários do PBF divulgada; Programas sociais complementares disponibilizados às famílias beneficiárias; Técnicos responsáveis pelo acompanhamento das condicionalidades designados e atuantes; Registro do acompanhamento das condicionalidades efetuado nos sistemas informatizados; Existência de um órgão de controle social atendendo ao critério de intersetorialidade e paridade entre governo e sociedade.

4.1.1.1. Constatação:

Ausência de divulgação da relação dos beneficiários do Programa Bolsa Família no Município.

Fato:

O gestor municipal não vem divulgando amplamente a relação dos beneficiários do Programa Bolsa Família, contrariando, dessa forma, o parágrafo 1º do artigo 32 do Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que determina que a relação de beneficiários do Programa deverá ser amplamente divulgada pelo poder público municipal.

Por meio do Ofício Circular nº 180/2012 de 11/12/2012, a Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre /PI apresentou a seguinte manifestação: "O gestor Municipal já está divulgando a relação dos beneficiários, disponibilizando a lista com as famílias beneficiadas no mural da Secretaria de Assistência Social, e, bem como no Mural da Câmara Municipal de Lagoa Alegre".

Análise do Controle Interno:

Apesar da manifestação apresentada pelo gestor municipal, não foi identificada qualquer forma de divulgação da relação de beneficiários do programa pela Prefeitura, durante o período de campo da fiscalização.

4.2. PROGRAMA: 2037 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)

Ação Fiscalizada

Ação: 4.2.1. 8249 - FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **Objetivo da Ação:** Os Conselhos têm competência para acompanhar a execução da política de assistência social, apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências nacionais, estaduais, distrital e municipais, de acordo com seu âmbito de atuação.

Dados Operacionais		
Ordem de Serviço: Período de Exame: 201215749 03/01/2011 a 31/08/2012		
Instrumento de Transferência: Não se Aplica		
Agente Executor: PREFEITURA MUNICIPAL	Montante de Recursos Financeiros: Não se aplica.	
Obj.4. J. Einelj	<u> </u>	

Objeto da Fiscalização:

CMAS Instância de controle social instituída, com infraestrutura adequada para o pleno desempenho de suas atribuições normativas; atuação do CMAS na fiscalização dos serviços, programas/projetos, e nas entidades privadas da assistência social; inscrição das entidades privadas de assistência social.

4.2.1.1. Constatação:

Atuação deficiente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Fato:

Verificou-se, através dos diários de frequência dos alunos, a falta de acompanhamento e fiscalização por parte do Conselho Municipal de Assistência Social, no sentido de restabelecer a frequência inferior a 85% de 49 (quarenta e nove) alunos de 3 (três) núcleos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV/PETI, contrariando dessa forma a legislação do programa, que estabelece frequência mínima de 85% mensal para permanecer no programa. Os núcleos onde foram detectados estas situações foram os seguintes, conforme tabela a seguir:

Locais de funcionamento do Peti	Zona Urbana/rural	Turno manhã	Turno tarde
Sede do município	Urbana	9	24
Canto dos ossos	Rural	2	5
Alto Bonito	Rural	6	3
Total		17	32

Por meio do Ofício Circular nº 180/2012, de 11/12/2012, a Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre/PI apresentou a seguinte manifestação: "O conselho já está se adequando para melhor atuação."

Análise do Controle Interno:

O gestor municipal apenas confirma a constatação apontada no relatório.